



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO LC n.º 091/2017

HOMOLOGADA 31/05/2017

OBJETO: : Aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de medicamentos com no mínimo - 340 litros.

FORNECEDOR: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 091

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

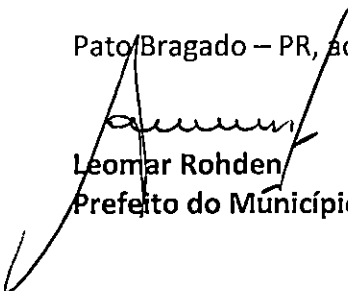
Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de medicamentos com no mínimo - 340 litros.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00 do dia 30 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala do Departamento de Compras, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 11 dias do mês maio de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 25/04/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 1151
de 11/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4408
de 22/05/12 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 refrigerador vertical para armazenamento de medicamentos – 340 litros, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.2.072.000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FITOTERAPIA

4.4.90.52.08.00.00 - 6065 - Aparelhos, Equip, Ut. Médicos-Odonto, Laborat - Fonte - 497

Cordialmente;

Djoni Alexander Rohden
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 065/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 01 refrigerador vertical para armazenamento de vacinas, com no mínimo 340, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Retornam os autos para análise das minutas do Edital de Pregão e do Contrato, uma vez que houve impugnação ao objeto, em 08 de maio de 2017 por parte de uma empresa interessada e especializada identificando que alguns termos técnicos restringiam a competitividade do certame. A pregoeira analisou a impugnação, aceitando-a alterando alguns termos do objeto, reduzindo seu teto e retirando exigências que pudessem vir a restringir a competitividade, motivo pelo qual está sendo reaberto o prazo para realização do certame.

Embora os responsáveis pelas licitações devam saber tudo de tudo, tal dever é humanamente impossível! No caso da presente licitação somente uma análise técnica de uma empresa especializada identificou que havia restrições no termo de referência. Felizmente foi possível sanar estas restrições. Oriento que nas próximas licitações cujas aquisições não são tão comuns tenha-se redobrado cuidado na elaboração do termo de referência.

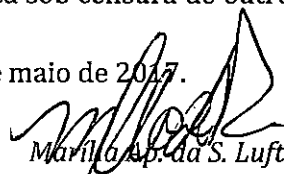
Verifico que o teto estabelecido com base em apenas um orçamento, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Entendo que deva ser realizada, no mínimo mais uma cotação, pois o custo deste equipamento é consideravelmente alto e a responsabilidade pela atribuição de valor teto é do órgão licitante.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de maio de 2017.


Marilene S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

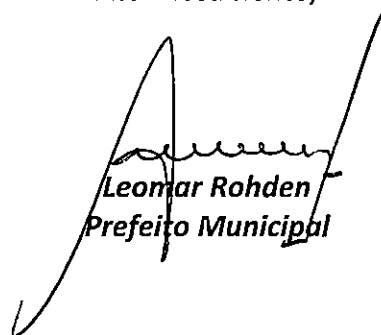
Pato Bragado - PR, em 11 dias do mês de maio de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Licitação, que objetiva a aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de medicamentos com no mínimo - 340 litros, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente;



Leonar Rohden
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 30/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 065/2017, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 30/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de medicamentos com no mínimo - 340 litros, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo deste Edital, os quais deverão ser ofertados nas condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **30 de maio de 2017, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos

B



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 065/2017

DATA DE ABERTURA: xxxxxxxxxxxx - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 065/2017

DATA DE ABERTURA: xxxxxxxxxxxx - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da proposta apresentada;
- 6.7. Citar o prazo de entrega do objeto, e prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
- 6.8. Citar a marca e modelo dos refrigerador ofertado;
- 6.9. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.12. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 20.053,33 (vinte mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado entre as partes.

9.2 A entrega do refrigerador deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete, devidamente instalado no local indicado pela contratante, pela assistência técnica do fabricante e profissional capacitado para instalação. Neste ato, o produto deverá ser testado e passada todas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

as instruções de operação do produto, para servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do equipamento, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.2.072.000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FITOTERAPIA

4.4.90.52.08.00.00 - 6065 - Aparelhos, Equip, Ut. Médicos-Odonto, Labor. - Fonte - 497

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

L



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensado para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco
- 11.10.5 Apresentar o Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.
- 11.10.6 Apresentar o Certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná, emitido pela fábrica.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

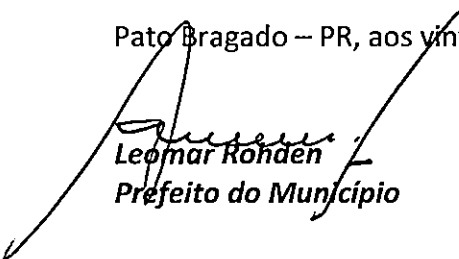
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de abril de 2017.


Leomar Rolden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

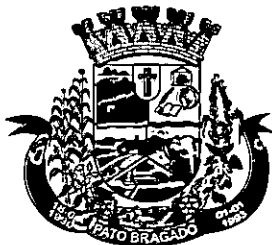
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

1. Do Objeto

Aquisição de uma câmara refrigeradora vertical de medicamentos com capacidade de 340 litros.

2. Especificações Técnicas

- Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros uteis;
- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;
- **Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos;**
- Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embaçamento;
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário;
- Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta;
- Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf;
- Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem.
- Silenciador do alarme sonoro;
- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga desliga;
- Equipamento em 220 volts, 50/60 Hz;
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas;
- Produto configurável em 03 (três) línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário;
- Registro na ANVISA;
- Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de mail e acesso remoto, inclusive por smarfone;
- Discadora de telefone para no mínimo de 6 números diferentes;
- Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica;

3 Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. As mercadorias deverão ser entregues e instalados no local indicado pela contratante, pela assistência técnica do fabricante e profissional capacitado para instalação, teste e instruções de operação do produto.

4 Prazo e condições de garantia

Garantia total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e disponibilizar assistência técnica permanente em todo território nacional.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, com sede
à _____, neste ato representada
pelo(s) _____ sócios,
Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____
_____ residente na _____
nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____ pelo presente
instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
_____ RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos
necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob
nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e
demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos,
receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem
reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para
esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____,
portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do
CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular
perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de
pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço
perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 065/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Descrição do Produto, com identificação da marca e modelo	Valor Unitário	Valor Global
01			

Valor global da proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de xxxxx visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes características:

Prazo de entrega:

Garantia:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 065/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.2.072.000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FITOTERAPIA

4.4.90.52.08.00.00 - 6065 - Aparelhos, Equip, Ut. Médicos-Odonto, Laborat - Fonte - 497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com O objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**pratica obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar O envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Primeira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 094

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

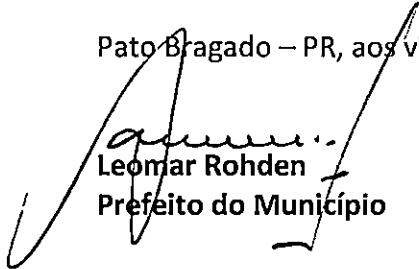
Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de vacinas com no mínimo - 342 litros.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00 do dia 12 maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de abril de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1137
de 24/04/17 FL. _____
Margô
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 25/04/17 FL. _____
Margô
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4403
de 25/04/17 FL. 37
Margô
Visto

N1	R\$ 20.750,00
Elber	R\$ 17.990,00
Indrel	R\$ 21.420,00
Total	R\$ 60.160,00
Média	R\$ 20.053,33

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: A busca de qualidade e eficácia no atendimento a população, juntamente com economia, já que o equipamento previsto para compra é específico para a guarda de medicamentos termolábeis, e tem empregado na sua fabricação, as mais altas tecnologias em refrigeração médico-hospitalar, onde este produto substituirá o refrigerador hoje disponíveis para o setor de farmácias da UBS Albino Edvino Fritzen. Os recursos a serem utilizados serão provenientes com o intuito aplicar os recursos proveniente do IOAF- Incentivo à organização da Assistência farmacêutica.

OBJETO: Refrigerador vertical para medicamentos com capacidade de 342 litros.

Solicitado Por: John Gefferson Weber Nodari

Valor Estimado: RS

Assinatura _____

Data da Solicitação: 23/03/2017

Carimbo _____

John Gefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de uma câmara refrigeradora vertical de medicamentos com capacidade de 342 litros uteis.

(02) Motivação

A busca de qualidade e eficácia no atendimento a população, juntamente com economia, já que o equipamento previsto para compra é específico para a guarda de medicamentos termoláveis, e tem empregado na sua fabricação, as mais altas tecnologias em refrigeração médico-hospitalar, onde este produto substituirá a refrigeração hoje disponíveis para o setor de farmácia da UBS Albino Edvino Fritzen.

(03) Especificações técnicas

Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros uteis .

Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna.

Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.

Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos

Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embaçamento;
Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.

Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.

Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário.

Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta,

Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf.

Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem.

Silenciador do alarme sonoro;

Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.

Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.
Chave geral de energia – liga desliga.
Equipamento em 220 volts, 50/60 Hz.
Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas.
Produto configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário.
Registro na ANVISA.
Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de mail e acesso remoto, inclusive por smarfone.
Discadora de telefone para até 9 números diferentes.
Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica.

RECURSOS:

44.90.52-00-5987- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte : 497

Bco/Ag/Cc:0104/0968/578-1

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. As mercadorias deverão ser entregues e instalados no local indicado pela contratante, pela assistência técnica do fabricante e profissional capacitado para instalação, teste e instruções de operação do produto.

(05) Prazo e condições de garantia

Garantia total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e disponibilizar assistência técnica permanente em todo território nacional.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

A mercadoria será recebida e conferidas pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor John Geferson weber Nodari ou por colaborador indicado pelo mesmo.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Contrato.

(09) Obrigações da contratada

Cumprir as cláusulas contratuais nos termos do Contrato.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por ITEM.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamentos em anexo.

(13) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(14) Condições gerais

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 22 de março de 2017.



Handwritten signature of John Jeferson Weber Nodari, written in black ink over a horizontal line.

John Jeferson weber Nodari

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.
 - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.
 - Chave geral de energia – liga desliga.
 - Equipamento em 110 volts, 50/60 Hz.
 - Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas.
 - Produto configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário.
 - Registro na ANVISA.
 - Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de mail e acesso remoto, inclusive por smarfone.
 - Discadora de telefone para até 9 números diferentes.
- Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica.

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

Preço unitário CIF R\$ 21.420,00(Vinte e um mil quatrocentos e vinte reais),
incluso frete, seguro de transporte e instalação.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Conforme edital



GARANTIA:
Total 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.



ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Através da Marcfrío de Curitiba



PRAZO DE ENTREGA:
Previsto para 30/45 dias da confirmação do pedido.



VALIDADE:
Esta proposta tem validade restrita de 60 dias a partir da sua emissão.



ALCIDES CALDERAM
E mail: comerciaisul@indrel.com.br
FONE 41 9977 0852
LAB. VD FN

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Londrina, 20 de março de 2017.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Secretaria de saúde de Pato Bragado
Claudete T.S.Tiecker
45-32821396
E mail: Claudete Tiecker <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

CÂMARA REFRIGERADA CIENTÍFICA MODELO RC330D

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

- Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros.
- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna.
- Degelo automático seco com evaporação de condensado.
- **Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos**
- Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embaçamento;
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário.
- **Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta,**
- **Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf.**
- Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem.
- Silenciador do alarme sonoro;



PROPOSTA COMERCIAL

C/C nº 01225/2017

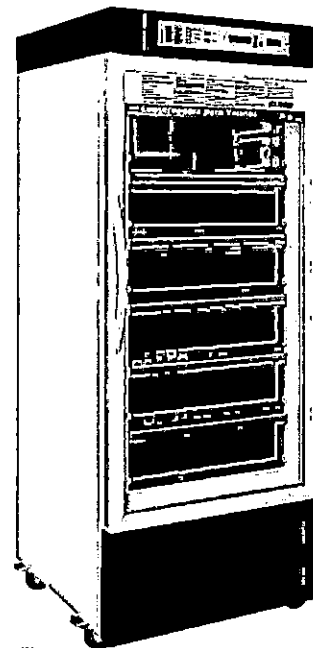
Prefeitura de Pato Bragado PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis

MODELO: CSV 340 - MARCA: ELBER

- Capacidade: 340 litros ou 22.000 doses
- Dimensões: 2035 mm x 640 mm x 713 mm
- Gabinete interno em chapa de aço inoxidável
- Gabinete externo em chapa de aço galvanizado tratado com pintura epóxi na cor branca;
- Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado;
- Porta de vidro com camada tripla com sistema antiembassante (NO FOG);
- Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;
- Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. (à definir)
- Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 75 mm espessura;
- Degelo automático com evaporação do condensado;
- Equipada com rodízios com freios;
- Seis gavetas em aço inoxidável deslizantes com corredeiras telescópicas com sistema de contra portas em acrílico transparente para cada gaveta;
- Refrigeração com circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a uniformidade da temperatura no interior do gabinete, com desligamento com abertura da porta;
- Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Luz de LED interna com acionamento automático na abertura da porta e temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada;
- Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (à definir)
- Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução;
- Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho);
- Painel de comando e controle frontal e superior com display LCD de fácil acesso, com saída USB e PEN DRIVE, com comando eletrônico digital microprocessado e menu para visualização simultânea da descrição de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração; aquecimento; temperatura de momento, máxima e mínima; temperatura externa, nível da carga da bateria e porta aberta;
- Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- Sistema de travamento da programação contra manuseios inadvertidos;
- Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável;
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;
- Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C;
- Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.
- Sistema de segurança: Termostato analógico com sensor tipo NTC instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C
- Memória das temperaturas máximas e mínimas com leitura digital no painel (acionado por tecla),
- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;
- Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software;
- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000
CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 - www.elber.ind.br

ELBER

Medical Line



- Possível ajustar tempo entre os registros de temperatura, possui relógio e calendário com bateria interna;
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.
- Filtro de ruídos eletromagnéticos que são provenientes da rede elétrica ou por campo magnético protegendo o sistema micro processado;
- **Sistema de emergência:** Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 48 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.
- **Discador telefônico:** Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.
- Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger;
- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE
- Sistema Elber Sis: Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conservadora modelo: CSV 340 48 Hrs de autonomia	R\$ 17.990,00	R\$ 17.990,00

Valor por extenso: (Dezessete Mil e Novecentos e Noventa Reais)

Condições:

- Pagamento a vista 3% desconto. (Depósito bancário)
 - Pagamento a prazo: Entrada + 28/56 DD (sujeito aprovação de crédito)
 - ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço
 - **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO**
 - Validade da proposta 30 dias
 - **Cartão BNDES em até 48X**
 - **Financiado em até 6x no cartão VISA ou MASTERCARD**
 - Prazo de entrega: 30 dias
 - Frete CIF – PAGO
 - **Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em todo o país.**
- Certificado AFE ANVISA - Certificado de ISO 13485**
Registro ANVISA Nº 80698750001



Em até 6x no cartão

Diego Cristóvão Aparício
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda.

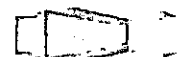
Agronômica (SC), 11 de maio de 2017.

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

2



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000
CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 - www.elber.ind.br



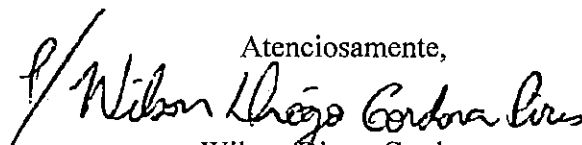
ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLR UNT
<input type="checkbox"/> Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 340; <input type="checkbox"/> Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna; <input type="checkbox"/> Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional; <input type="checkbox"/> Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos ; <input type="checkbox"/> Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embaçamento; <input type="checkbox"/> Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; <input type="checkbox"/> Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; <input type="checkbox"/> Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário; <input type="checkbox"/> Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta; <input type="checkbox"/> Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf; <input type="checkbox"/> Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem. <input type="checkbox"/> Silenciador do alarme sonoro; <input type="checkbox"/> Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display; <input type="checkbox"/> Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga desliga; <input type="checkbox"/> Equipamento em 220 volts, 50/60 Hz; <input type="checkbox"/> Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas; <input type="checkbox"/> Produto configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário; <input type="checkbox"/> Registro na ANVISA; <input type="checkbox"/> Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de mail e acesso remoto, inclusive por smarfone; <input type="checkbox"/> Discadora de telefone; <input type="checkbox"/> Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica;	1	20.750,00	20.750,00

Guarapuava, 11 de Maio de 2017.

Orçamento Valido por 30 dias

Atenciosamente,


Wilson Diogo Cordova

N1 Importadora e Distribuidora Ltda.
Rua Capitão Frederico Virmond, 1434. Centro. Guarapuava - Paraná.
CEP 85010-120 | Telefone (42) 3035 3020
n1@n1distribuidora.com.br
CNPJ: 19.921.492/0001-86

19 921 492/0001-86
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME
R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1434
CENTRO
CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de abril de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 refrigerador vertical para armazenamento de vacinas – 342 litros, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.2.072.000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FITOTERAPIA

4.4.90.52.08.00.00 - 6065 - Aparelhos, Equip, Ut. Médicos-Odonto, Laborat - Fonte - 497

Cordialmente;

Djoni Aleander Rohden
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 065/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 01 refrigerador vertical para armazenamento de vacinas, com no mínimo 342, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em apenas um orçamento, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Entendo que deva ser realizada, no mínimo mais uma cotação, pois o custo deste equipamento é consideravelmente alto e a responsabilidade pela atribuição de valor teto é do órgão licitante.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de abril de 2017.

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de abril de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Licitação, que objetiva a aquisição de 01 refrigerador vertical para armazenamento de vacinas - 342 litros, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente;


Leomar Rohder
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 12/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 065/2017, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 12/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de vacinas com no mínimo - 342 litros, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo deste Edital, os quais deverão ser ofertados nas condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **12 maio de 2017, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 065/2017

DATA DE ABERTURA: xxxxxxxxxxx - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 065/2017

DATA DE ABERTURA: xxxxxxxxxxx - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da proposta apresentada;
- 6.7. Citar o prazo de entrega do objeto, e prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
- 6.8. Citar a marca e modelo dos refrigerador ofertado;
- 6.9. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.12. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 21.328,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado entre as partes.

9.2 A entrega do refrigerador deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete, devidamente instalado no local indicado pela contratante, pela assistência técnica do fabricante e profissional capacitado para instalação. Neste ato, o produto deverá ser testado e passada todas as instruções de operação do produto, para servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do equipamento, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.2.072.000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FITOTERAPIA

4.4.90.52.08.00.00 - 6065 - Aparelhos, Equip, Ut. Médicos-Odonto, Labor. - Fonte - 497

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensado para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco
- 11.10.5 Apresentar o Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.
- 11.10.6 Apresentar o Certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná, emitido pela fábrica.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

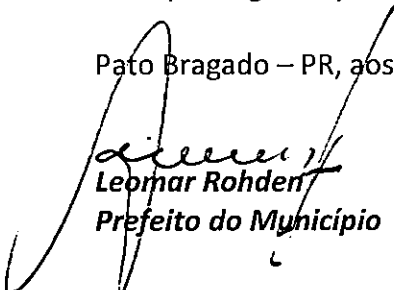
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de abril de 2017.


Leonar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

1. Do Objeto

Aquisição de uma câmara refrigeradora vertical de medicamentos com capacidade de 342 litros.

2. Especificações Técnicas

- Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros uteis;
- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;
- **Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos ;**
- Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embaçamento;
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário;
- Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta;
- Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf;
- Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem.
- Silenciador do alarme sonoro;
- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga desliga;
- Equipamento em 220 volts, 50/60 Hz;
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas;
- Produto configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário;
- Registro na ANVISA;
- Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de mail e acesso remoto, inclusive por smarfone;
- Discadora de telefone para até 9 números diferentes;
- Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica;

3 Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. As mercadorias deverão ser entregues e instalados no local indicado pela contratante, pela assistência técnica do fabricante e profissional capacitado para instalação, teste e instruções de operação do produto.

4 Prazo e condições de garantia

Garantia total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e disponibilizar assistência técnica permanente em todo território nacional.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, com sede
à _____, neste ato representada
pelo(s) _____ sócios,
Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____
_____ residente na _____
nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____ pelo presente
instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
_____ RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos
necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob
nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e
demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos,
receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem
reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para
esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____,
portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do
CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular
perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de
pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço
perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 065/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Descrição do Produto, com identificação da marca e modelo	Valor Unitário	Valor Global
01			

Valor global da proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de xxxxx visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes características:

Prazo de entrega:

Garantia:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 065/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.2.072.000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FITOTERAPIA

4.4.90.52.08.00.00 - 6065 - Aparelhos, Equip, Ut. Médicos-Odonto, Laborat - Fonte - 497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com O objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**pratica obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar O envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Primeira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Ao Ilmo Sr. Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1077
Data: 08/05/17
HS: 1541 Tômio

Ref: Pregão Presencial nº 65/2017

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.492/0001-86, Inscrição Estadual de nº 90659382-32, sediada na Capitão Frederico Virmond 1434, Centro, CEP 85010-120, Fone: (42) 3035-3020, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, por seu diretor que a esta subscreve, vem com fundamento no artigo 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal; no artigo 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; IMPUGNAR o presente edital, relativamente ao seguinte item:

"2. Especificações Técnicas

- *Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros uteis;*
- *Discadora de telefone para até 9 números diferentes;"*

1. Da Impugnação

Ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017, pelas razões de fato e direito aduzidas, as quais requer sejam recebidas no efeito suspensivo, eis que presentes razões de interesse público, considerando-se o valor envolvido na licitação. Requer também sejam as presentes razões submetidas à apreciação da Autoridade Hierarquicamente Superior.

1.1. Razões

Esta instituição tornou público o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017, objetivando para à "aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de vacinas", conforme menciona edital.

A NI, interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Todavia, após analisar o "TERMO DE REFERÊNCIA" (Págs. 17 e 18), verificou claramente que o descritivo conforme será relatado abaixo, está erroneamente direcionado para uma marca específica restringindo a participação de mais empresas no certame.

Sobre o direcionamento, preliminarmente, convém deixar claro a essa ilustre Comissão que é de conhecimento da empresa N1 DISTRIBUIDORA, a seriedade e a

N1 Importadora e Distribuidora Ltda.
Rua Capitão Frederico Virmond, 1434, Centro, Guarapuava - Paraná.
CEP 85010-120 | Telefone (42) 3035 3020
n1@n1distribuidora.com.br
CNPJ: 19.921.492/0001-86

40



não prática de direcionamento de objeto licitatório com intuito de favorecer este ou aquele licitante por esta Instituição e, por este motivo, afirmamos que o direcionamento pode ter ocorrido através de algum lapso na digitação do referido descritivo técnico, assim sentimo-nos obrigados a sanar a lacuna ocorrida na elaboração do mesmo, informando a Vossa Senhoria as razões que seguem:

O edital no item "2. *Especificações Técnicas*", solicita: ..."Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros uteis; Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna; Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional..." "Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de e-mail e acesso remoto, inclusive por smartfone; Discadora de telefone para até 9 números diferentes; Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica;" Vale mencionar que a descrição do item está totalmente direcionada, pois somente a câmara conservadora Modelo RVV 440/D da Marca INDREL possui as duas características grifadas acima. Sendo este modelo/marca o único a atender em todos os pontos descritivos do edital, podendo ser comprovado em consulta no website <http://www.indrel.com.br/produto/47/rvv440d.html>, do próprio fabricante.

Cumpre-nos observar que este termo acima citado e diante de tal fato, pedimos para excluir os direcionamentos do objeto para uma determinada marca, solicitando a alteração dos mesmos, para que possa haver ampla concorrência de outros fabricantes.

Dessa forma, são as presentes razões submetidas à apreciação desta Comissão para a verificação e posterior alteração do Edital, para que sejam as mesmas acatadas, afim de eliminar as exigências que afastam competidores e reduzem as chances de a Administração obter a proposta mais vantajosa ao interesse público.

2. Do Direito

No "TERMO DE REFERÊNCIA" (Págs. 17 e 18), há exigências que direcionam o objeto para uma determinada marca/modelo e ainda restringem a participação de mais empresas no certame, conforme demonstramos acima, mediante transcrições das passagens no descritivo que comprovam o direcionamento.

O legislador pátrio, no intuito de garantir o maior grau de competitividade possível ao certame, define, no parágrafo único do art. 5º, do Decreto 5.450/05, in verbis:

"As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação."

Ademais, conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), "*O descumprimento dos princípios descaracteriza o instituto da licitação e, principalmente, o resultado seletivo na busca da melhor proposta para o poder público*".

40



Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"No §1º, inciso I, do mesmo artigo 3º, está implícito outro princípio da licitação, que é o da competitividade decorrente do princípio da Isonomia. É vedado aos agentes Públicos 'admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Por conseguinte, devem ser transcritas as melhores doutrinas a respeito dos supracitados princípios, os quais são inerentes a todo processo licitatório:

Do Amplo Acesso à Licitação (Competitividade), segundo a melhor doutrina de Marçal Justen Filho:

"RESPEITADAS AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SERÃO INVÁLIDAS TODAS AS CLÁUSULAS QUE, AINDA INDIRETAMENTE, PREJUDIQUEM O CARÁTER 'COMPETITIVO' DA LICITAÇÃO"

"O STJ JÁ DECIDIU QUE 'AS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA'"

Da Economicidade, conforme a lição do mesmo Autor:

"EM SUMA, É IMPERIOSO A ADMINISTRAÇÃO TER CONSCIÊNCIA, AO ELABORAR UM EDITAL, QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS ANÔMALAS E EXTRAORDINÁRIAS, TODOS OS PRIVILÉGIOS A ELA ASSEGURADOS ELEVAREM OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO, REFLETINDO-SE SOBRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PARTICULARES. QUANTO MAIORES OS BENEFÍCIOS RESERVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO A SI PRÓPRIA, TANTO MAIOR SERÁ O PREÇO A SER PAGO AOS PARTICULARES. ASSIM SE PASSARÁ EM VIRTUDE DOS MECANISMOS ECONÔMICOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS".

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini:



“DUAS SÃO AS FINALIDADES DA LICITAÇÃO. DE FATO, A LICITAÇÃO VISA PROPORCIONAR, EM PRIMEIRO LUGAR, ÀS PESSOAS A ELA SUBMETIDAS, A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (A QUE MELHOR ATENDE, ESPECIALMENTE, EM TERMOS FINANCEIROS AOS INTERESSES DA ENTIDADE LICITANTE), E, EM SEGUNDO LUGAR, DAR IGUAL OPORTUNIDADE AOS QUE DESEJAM CONTRATAR COM ESSAS PESSOAS, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93”

Salientamos que ao descrever as características técnicas, devemos torná-las mais abrangentes possível, e não específicas e que sem nenhuma justificativa técnica, restrinjam a participação de qualquer outra empresa, o que exclua automaticamente todos os outros concorrentes de participarem do certame, o que fere claramente o princípio da legitimidade requerida pela legislação que é a livre concorrência prevista na Lei 8.666/93 que afirma o parágrafo 5º, o que segue:

“É vedado a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”.

O objeto é bem claro, onde fala sobre possíveis justificativas para especificar um único objeto a ponto de exigir uma especificação, que seria o caso de não haver similar. Neste caso específico o objeto em questão apresenta uma linha de equipamentos que tem similares, até mais eficientes.

Assim, o edital precisa ser alterado para que mais empresas que também desejam oferecer os seus equipamentos possam participar, e para que não haja violação ao princípio da isonomia. Caso contrário, ou seja, caso as exigências acima mencionadas sejam mantidas, já sabemos qual será a vencedora do certame. Uma vez que somente uma empresa poderá atender integralmente o edital.

3. Quanto ao Pedido:

Requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

I - Seja alterada a especificação técnica do edital de modo que propicie a participação de maior número de licitantes, conforme princípio da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado pela concorrência entre os mesmos, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido;

II - Determinar-se a publicação do Edital com as retificações das exigências retro apontadas.

N1 Importadora e Distribuidora Ltda.
Rua Capitão Frederico Virmond, 1434. Centro. Guarapuava - Paraná.
CEP 85010-120 | Telefone (42) 3035 3020
n1@n1distribuidora.com.br
CNPJ: 19.921.492/0001-86



A subscritevente sugere a alteração da capacidade mínima de 342 litros para 340 litros, e da mesma forma, a alteração da discadora de telefone de até 9 números diferentes para até 6 números diferentes, para desta maneira, desvincular tal caráter restritivo do edital e estabelecer especificações técnicas mais amplas, as quais devem se limitar àquelas “indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”, como dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”

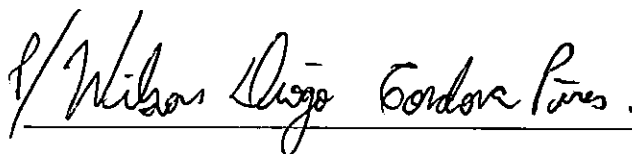
Não menos importante, é o fato de que, caso fosse mantida, no edital de licitação, tais características do objeto, além de direcionar a licitação à marca Indrel e para a empresa que trabalha com a referida marca, esta exigência infringiria os Princípios do Amplo Acesso à Licitação, Livre Concorrência, Legalidade, Impessoalidade entre outros.

4. Conclusão.

Isto posto, a Impugnante requer e aguarda o total acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, com o intuito de que no Instrumento Convocatório estabeleça-se características mais amplas na descrição do produto licitado, conforme reza a Lei de Licitação; eis que o certame, do contrário, estaria direcionado à marca Indrel, fato que infringiria principalmente o Princípio da Impessoalidade previsto no art. 37, “caput” e seu inciso XXI da Constituição Federal.

Termos em que, pede deferimento.

Guarapuava, 03 de Maio de 2017.



Braian Queiroz de Oliveira

Diretor

CPF: 067.592.789-76

RG: 9.624.875-0

N1 Importadora e Distribuidora Ltda.
Rua Capitão Frederico Virmond, 1434. Centro. Guarapuava - Paraná.
CEP 85010-120 | Telefone (42) 3035 3020
n1@n1distribuidora.com.br
CNPJ: 19.921.492/0001-86

19 921 492/0001-86
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1434 - CENTRO
CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

188-10001584 128 e7

EM - ACTIAȘOCHEURITIG 2 APODATOROMI NI
RE CALITUD PEREȘCUD VABTU-40, MAM - LECTRO
CAP 820-01-129 CUMPLIMVA - P2

1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **ELZA SARABUN PRADO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 05 de dezembro de 1.956, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 02079122406 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN-PR e cédula de identidade n.º 3.032.177-4 SESP/PR, CPF/MF 495.626.309-00, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1410, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.010-180, e **BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido à 21 de julho de 1989, natural de Guarapuava – PR, empresário, portadora da cédula de identidade n.º 9.624.875-0 SESP/PR, CPF/MF 067.592.789-76, residente e domiciliado na Rua Professor Iank 1338, Bairro dos Estados, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.035-020, Sócios componentes da sociedade **NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, n.º 1434, Centro, CEP 85.010-120, CNPJ 19.921.492/0001-86, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º 41207824481, por despacho em sessão de 19 de março de 2014, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de Importação, Distribuição e Comercialização no Atacado e Varejo de Produtos de Vestuário, Comedouros, Brinquedos, Artigos de Couro, de Higiene e Perfumaria, Medicamentos Veterinários, de Suprimentos de Informática, de Artigos de Decoração, de Móveis e Materiais de Escritório, de Equipamentos Eletrônicos, de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Artigos para Papelaria e Artigos Esportivos, de Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, de Próteses e Artigos de Ortopedia, de Produtos Odontológicos, de Artigos de Ótica, de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, de Móveis, de Artigos de Iluminação, de Produtos Saneantes e Domissanitários, de Produtos Alimentícios em Geral, de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, de Instrumentos Musicais e Acessórios, de Calçados, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Plantas e Flores Naturais, de Vidros, de Ferragens e Ferramentas, de Material Hidráulicos, de Material Elétrico, de Hortifrutigranjeiros, de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, de Artigos Esportivos, de Embalagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB N.º 20157380815.
PROTOCOLO: 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157380815. NIRE: 41207824481.
NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ 19.921.492/0001-86**

RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ 19.921.492/0001-86**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **ELZA SARABUN PRADO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 05 de dezembro de 1.956, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 02079122406 expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN-PR e cédula de identidade n.º 3.032.177-4 SESP/PR, CPF/MF 495.626.309-00, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1410, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.010-180, e **BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido à 21 de julho de 1989, natural de Guarapuava – PR, empresário, portadora da cédula de identidade n.º 9.624.875-0 SESP/PR, CPF/MF 067.592.789-76, residente e domiciliado na Rua Professor Iank 1338, Bairro dos Estados, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.035-020, Sócios componentes da sociedade **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, n.º 1434, Centro, CEP 85.010-120, CNPJ 19.921492/0001-86, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º.41207824481, por despacho em sessão de 19 de março de 2014, resolvem consolidar o contrato social e suas alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, n.º 1434, Centro, CEP 85.010-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de Importação, Distribuição e Comercialização no Atacado e Varejo de Produtos de Vestuário, Comedouros, Brinquedos, Artigos de Couro, de Higiene e Perfumaria, Medicamentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB N.º 20157380815.
 PROTOCOLO: 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157380815. NIRE: 41207824481.
 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ 19.921.492/0001-86**

Veterinários, de Suprimentos de Informática, de Artigos de Decoração, de Móveis e Materiais de Escritório, de Equipamentos Eletrônicos, de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Artigos para Papelaria e Artigos Esportivos, de Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, de Próteses e Artigos Ortopedia, de Produtos Odontológicos, de Artigos de Ótica, de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, de Móveis, de Artigos de Iluminação, de Produtos Saneantes e Domissanitários, de Produtos Alimentícios em Geral, de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, de Instrumentos Musicais e Acessórios, de Calçados, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Plantas e Flores Naturais, de Vidros, de Ferragens e Ferramentas, de Material Hidráulicos, de Material Elétrico, de Hortifrutigranjeiros, de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, de Artigos Esportivos, de Embalagens, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Escritório, de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares. Sem Operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA: 80 (oitenta) quotas = R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

ELZA SARABUN PRADO: 20 (vinte) quotas = R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB Nº 20157380815.
 PROTOCOLO: 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157380815. NIRE: 41207824481.
 NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ 19.921.492/0001-86**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 21 de fevereiro de 2014 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

FGO
B. Silva

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB Nº 20157380815.

PROTOCOLO: 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR157380815. NIRE: 41207824481.

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ 19.921.492/0001-86**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma vias, que será assinada por todos os sócios.

Guarapuava, 18 de Novembro de 2.015.

Sócios:

Braian Queiroz de Oliveira
 BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA

Elza S Prado
 ELZA SARABUN PRADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB Nº 20157380815.
 PROTOCOLO: 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157380815. NIRE: 41207824481.
 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2016 às 16:37:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ef311680a925ad766998fd842f09554fa787717a1190db20908814498
48d1272d13dd919b0ec4519c4a0967c4c7cd47af670cf32af90ddb6620d74aae74588

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

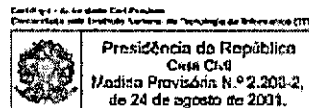
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2017 às 16:11:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 543142

Código de Controle da Autenticação:

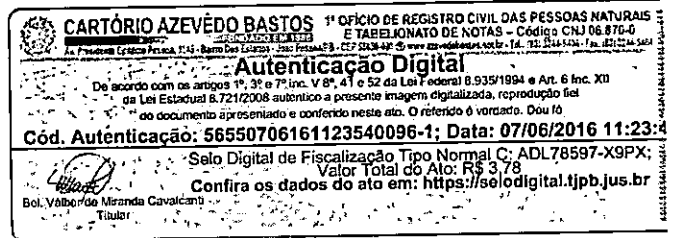
56550706161123540096-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Procuração



OUTORGANTE:

N1 Importadora e Distribuidora Ltda, empresa estabelecida na rua Capitão Frederico Virmond nº 1434, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.492/0001-86, neste ato representada por seu sócio gerente, **Braian Queiroz de Oliveira**, Brasileiro, Solteiro, Administrador, CPF nº 067.592.789-76, Cédula de Identidade nº 9.624.875-0, órgão expedidor SSP-PR residente e domiciliado na rua Professor Iank, nº 1338, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

Wilson Diogo Cordova Pires, Brasileiro, Cédula de Identidade nº 9.443.722-9 PF/PR, CPF 051.687.189-73 residente e domiciliado na rua: Campos Sales 306, Bairro Boqueirão na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, Participar de Pregões eletrônicos e Presencias , assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular e efetuar lances também como assinar propostas e contratos, constituir procurador com poderes 'ad judícia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Guarapuava, 01 de Junho de 2016.

Validade: 30 de Abril de 2020.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO mex6.slenR.R40c5 CTRL: hvP45.L2:0
Consulta o selo em <http://fcmarron.com.br>
Reconheça como SEMELHANTE a(s) firma(s)
BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA, WILSON DIOGO
CORDOVA PIRES.....
Guarapuava, 01 de junho de 2016
Em Testemunho da Verdade.
CELSD PRATES DE ANDRADE-Escrivente

Braian Queiroz de Oliveira
OUTORGANTE

1º TABELIAO

Wilson Diogo Cordova Pires
OUTORGADO

Braian Queiroz de Oliveira
RG 9.624.875-0

Wilson Diogo Cordova Pires
RG 9.443.722-9



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 017/2017 - Departamento de Compras

Pato Bragado – PR, em 11 de maio de 2017.

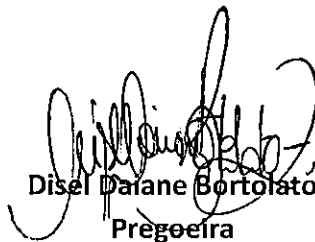
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA- ME
CNPJ: 19.921.492/0001-86
GUARAPUAVA - PR

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 065/2017

Em uso das atribuições concedidas a esta pregoeira, em vista do edital de Pregão n.º 065/2017, com objeto de aquisição de 01 refrigerador vertical, comunicamos que o solicitado por meio de impugnação recebida via protocolo com n.º 1077/2017, foi conhecido o Recurso Administrativo e, no mérito, dar-lhe provimento, diante do acolhimento, o edital em pauta, será republicado com as devidas alterações necessárias.

Sendo o que temos a esclarecer neste momento.

Atenciosamente,


Disel Daiane Bortolato
Pregoeira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CAMBIAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
RICARDO ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 644874-9 SESP PR

CPF. DATA NASCIMENTO
 939.970.609-59 08/10/1976

FILIAÇÃO
 JOAO ROSA FILHO
 JOLENIR TERCIOTTI ROSA

PERMISSÃO ALL CAT. HUB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 01399134833 17/03/2022 10/07/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Ricardo Rosa

LOCAL DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 17/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
AROS (R.A.A.) 86150211680
 PR912327009

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426215735

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426215735

Ricardo Rosa

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



AO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO- PR EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de vacinas com no mínimo - 342 litros, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo deste Edital, os quais deverão ser ofertados nas condições nele mencionadas

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração a **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**, com sede na Avenida Tiradentes, 4455 – Londrina PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.589.504/0001-86 e Inscrição Estadual n.º 60103117-54, neste ato representada por seu Procurador Sr. **FERNANDO FONTANA**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.364.476-5 SSP/PR e CPF n.º 375.955.800-30, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **RICARDO ROSA**, portador da Cédula de Identidade n.º RG 6.444.874-9 e CPF n.º 939.970.609-59, a quem confere amplos poderes para representar a **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, perante ao **MUNICIPIO DE PATO BRAGADO/PR**, no que se referir ao **Pregão Presencial n.º 065/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Fernando Fontana
FIRM. RECONHECIDO
2º TABELIONATO

FERNANDO FONTANA
RG 6.364.476-5

Rua Souza Naves 3755
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3223-6935
CNPJ: 78118437/0001-11

Selo nº b3s3r. EDITE VFDMB SAUL.kz4Fu
Consulte esse selo em: http://www.tabelionato.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **FERNANDO FONTANA**, *0038*. Dou fé. Cascavel-Paraná, 28 de Maio de 2017.
Em Teste _____ da Verdade

Marcelo de Moura Milon-Escritor
Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, F. Inscrição: R\$0,98, Selo Fiscal: R\$0,75, Total: R\$5,68
Cod Segurança: F5MCMHLC-587887-16



INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



SYSTEM CERTIFICATION



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 65/2017

Do objeto da licitação: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) refrigerador vertical para armazenamento de vacinas com no mínimo – 342 litros, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termos de Referência, anexo, deste Edital, os quais deverão ser ofertados nas condições nele mencionadas.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86072-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 60103117-54, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Alberto Rapcham, com carteira de identidade nº 1.388.023 IFP/RJ, e CPF nº 116.247.799-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FERNANDO FONTANA, portador da cédula de identidade RG nº 6.364.476-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 375.955.800-30, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. Perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR, no que se referir ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato e empenho, e os demais documentos desta licitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO. Podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, desta licitação. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Londrina, 12 de maio de 2017.

Alberto Rapcham
Representante Legal
Diretor Presidente
RG.: 1.388.023 IFP/RJ
CPF: 116.247.799-72

LONDRINA PR
FERNANDO FONTANA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Campo Curitiba, 423-425 - Fone: (41) 3333-4233 - www.azevedobastos.com.br - Rua Curitiba, 423-425 - Campo Curitiba - Curitiba - PR - CEP: 81201-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei nº 8.933/84 e Art. 9º Inc. XII do Decreto nº 22.643/84 e o inciso II do Art. 1º da Lei nº 7.203/2003, autenticou-se a seguinte imagem digitalizada, reproduzida fielmente no documento, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 7.203/2003, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 7.203/2003.

Cod. Autenticação: 44881505171247140484-2; Data: 15/05/2017 12:49:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD42428-0318; Valor: R\$ 4,12.

Confira os dados no site: <https://selodigital.spb.jus.br>

***** TABELIONATO ROCHA *****

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
1913VHSE11-ALBERTO RAPCHAN
por SEMELHANÇA.

Em testamento ~~de~~ da verdade,
Londrina - PR no dia de 2017.

~~PRO-CILENE CECYANA CERQUEIRA LIMA~~
~~ESCRIVENTE AUTORIZADA~~
~~POR~~
~~Selo:~~
~~valor: R\$ 4,12 - 02dgr - x9V6v~~
~~consultar selo em~~
~~www.funarpen.com.br~~

Roch:

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/05/2017 às 15:21:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f9bb1fb5ffec72ef573953840722c797a335b9630428b07c2979005059
a3365c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d80a82096d0cb46321d4f1d35ba8d5aecb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

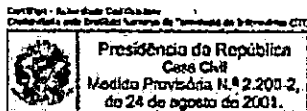
Esta certidão tem a sua validade até: 15/05/2018 às 15:11:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 706777

Código de Controle da Autenticação:

44881505171247140484-1 a 44881505171247140484-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL**

Página

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes at

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Univer Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédul Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de J residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá / 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG nº 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 450, Apartamento nº 801, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86:072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o nº 20133382583 em sessão de 01/07/2013, resolvem por este Instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme às disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

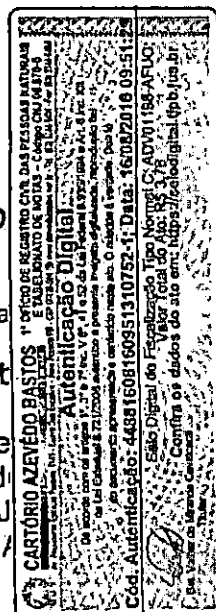
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento o Sócio JOÃO FERNANDO RAPCHAM resolve alterar os dados que constam em sua qualificação seguinte redação:

"JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 450, Apartamento nº 801, Gleba Fazenda Pa CEP 86.050-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná."

Passando a constar da seguinte forma:

"JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 - Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná."

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este ato, a sociedade que tem como objeto social as atividades de:

- Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de sangue, laboratorial, científico, médico hospitalar e industrial;
- Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização;
- Representação Comercial por conta própria ou de terceiros.

Passa a ter como objeto social as atividades de:

- Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
- Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
- Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
- Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, régulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância; e de

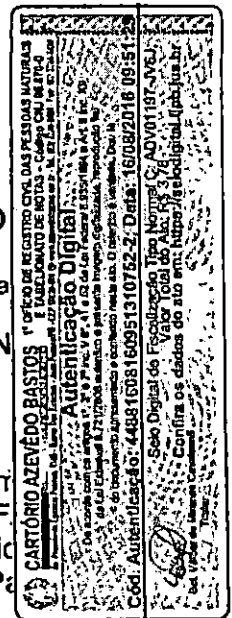
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



OK

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL**

Página

reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.

A vista das alterações aqui havidas e de conformidade com o que determina a Lei nº 10.406/2002, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG nº 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 - Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no

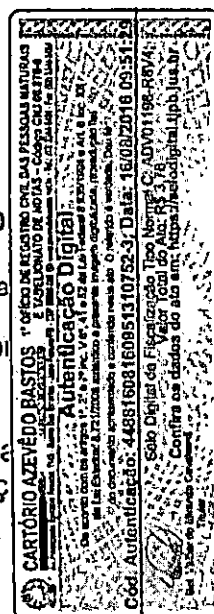
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 4120159205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CMR

[Handwritten signatures and initials]

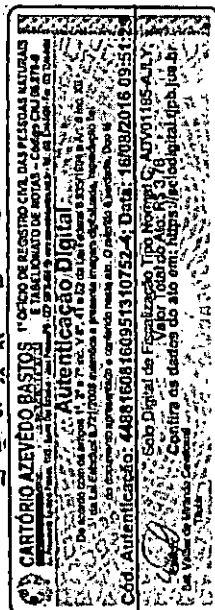
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL**

Página

Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado em Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201599205 por decisão em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o nº 20133382583 em sessão de 01/07/2013, resolvem por este instrumento particular, promover a Consolidação do Contrato Social, promover nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
- b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
- c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e;
- d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL**

Página

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciado suas atividades em 13/07/1966.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
ALBERTO RAPCHAM	200.000	R\$ 200.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	80.000	R\$ 80.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

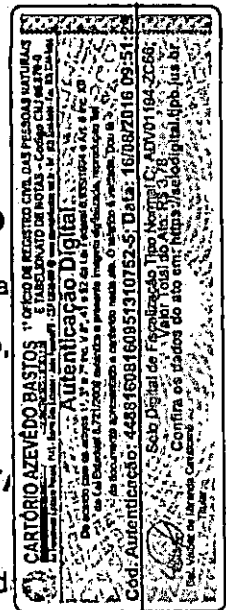
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas reuniões de quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão e transferência delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro(s) sócio(s) ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(s) outro(s) sócio(s), o(s) qual(is) terá(ão) o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições. O sócio alienante deverá informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SÉGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos **ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERREIRA RAPCHAM**; dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente; podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

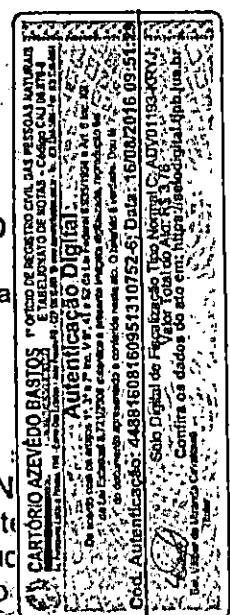
Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário; desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, incluindo avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos os referidos atos em relação à mesma.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



OK

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade assim exigirem, sendo que as deliberações das sócias serão tomadas em reunião de quotistas, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme §3º, art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade realizará reunião de quotista, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de deliberar sobre as contas e designar administrador(es), quando for o caso, bem como tratar de outros assuntos constantes na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de votos, salvo em relação às matérias contidas no artigo 997 da Lei nº 10.406/2002 que dependem do consentimento de todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS
LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos sócios, independente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, sempre que conveniente, na forma prevista neste contrato, levantar balanços intermediários, para fins de distribuição de lucros a seus sócios.

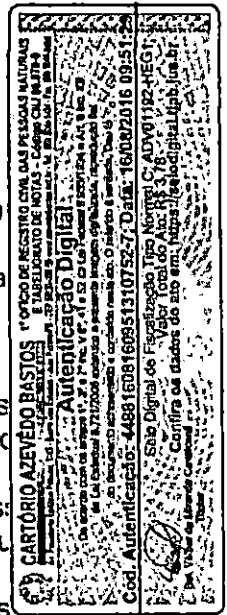
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 4120159205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.cmprensafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando nos respectivos códigos de verificação



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

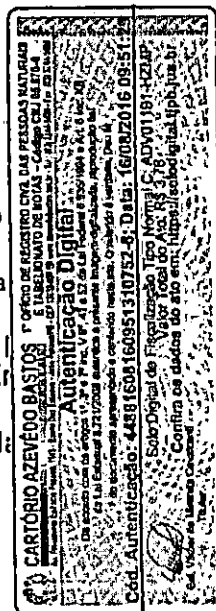
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

Parágrafo Terceiro: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuir na sociedade.

Parágrafo quarto: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordadas as seguintes percentuais de participação:

- 1) ALBERTO RAPCHAM 30%
- 2) MARIA HELENA RAPCHAM 10%
- 3) JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%
- 4) JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30%



DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento, incapacidade, retirada ou falência de algum sócio quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) em permanecer na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: Realizada a apuração de seus haveres estes serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial ou a comunicação formal de não interesse em permanecer na sociedade a qual permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro: As prestações serão corrigidas pelo rendimento da caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal, a partir da apresentação à sociedade da autorização judicial ou seu equivalente, calculados e quitados no vencimento de cada prestação.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos da Cláusula Décima Quinta acima, caso a Sociedade venha a ficar com apenas um sócio, o sócio remanescente terá 100% das quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL**

Página

(cento e oitenta) dias para reconstituir a pluralidade de sócios da maneira melhor lhe aprouver, respeitado o previsto na legislação em vigor e neste contrato social.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado o engenheiro mecânico **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D, qualificado no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desempenhar as suas atribuições.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

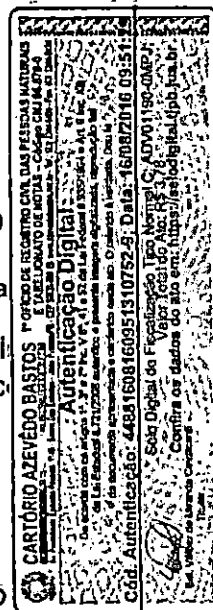
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Boguis
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via e na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina, 01 de Setembro de 2015.


ALBERTO RAPCHAM

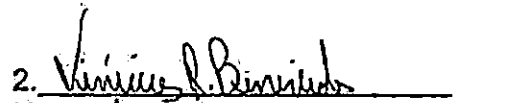

MARIA HELENA RAPCHAM

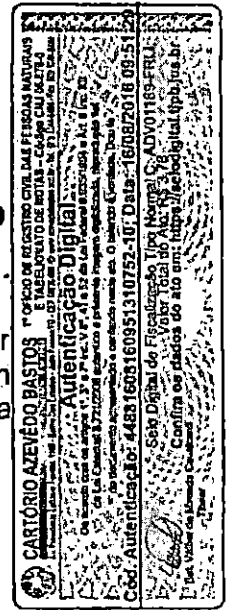

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM


JOÃO FERNANDO RAPCHAM

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Antonio Carlos Machado
RG/CPF: Contador - CRC-PR 057553/0-7
CPF: 023.446.809-26

2. 
Nome: VINICIUS RODRIGUES BENEVIDES
RG/CPF: 40.458.576-01/069.297.463-59

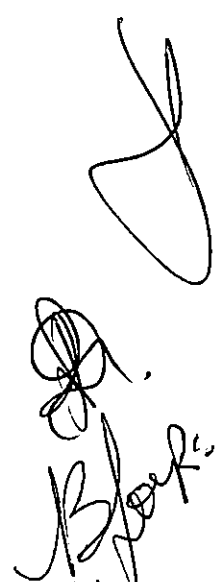


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados-58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/08/2016 às 10:32:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b715d25cb9998697bbcfb027244cccd657a92191ff7b78217287a4ab58c470d57c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d80e26b6b8c5de7973e9dbf26aad0fc3d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

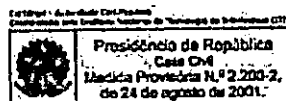
Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2017 às 02:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 576035

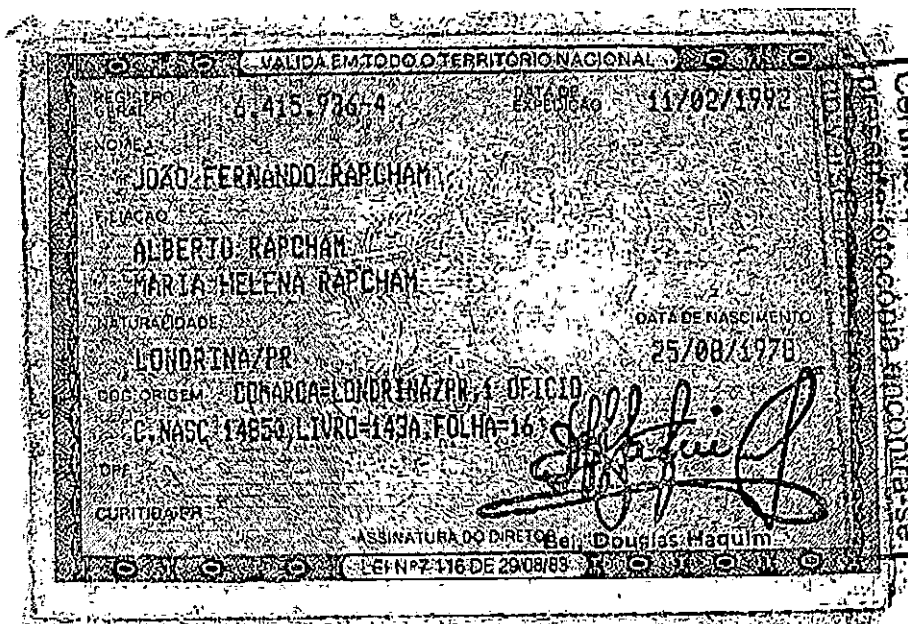
Código de Controle da Autenticação:

44881608160951310752-1 a 44881608160951310752-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]
B. Azevêdo



Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 15:23:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b336025738b8ee2d49ddc8423e0df073c93d723e7123411a52660816ca
e8a3265c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d82c483808973e0a1224532bbe7f898f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

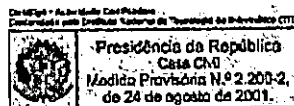
Esta certidão tem a sua validade até: 03/03/2018 às 15:12:57 (Dia/Mês/Ano)

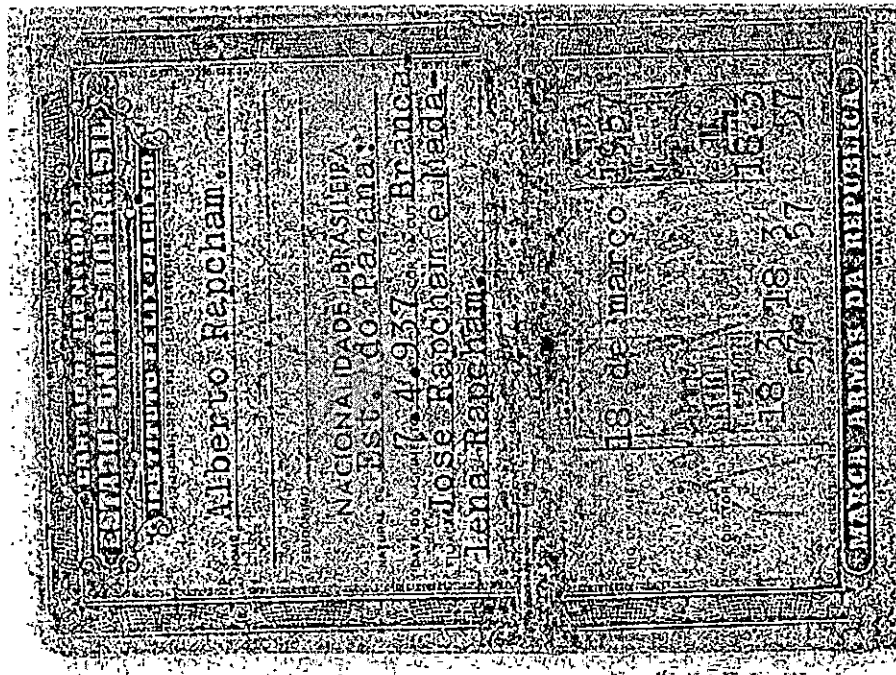
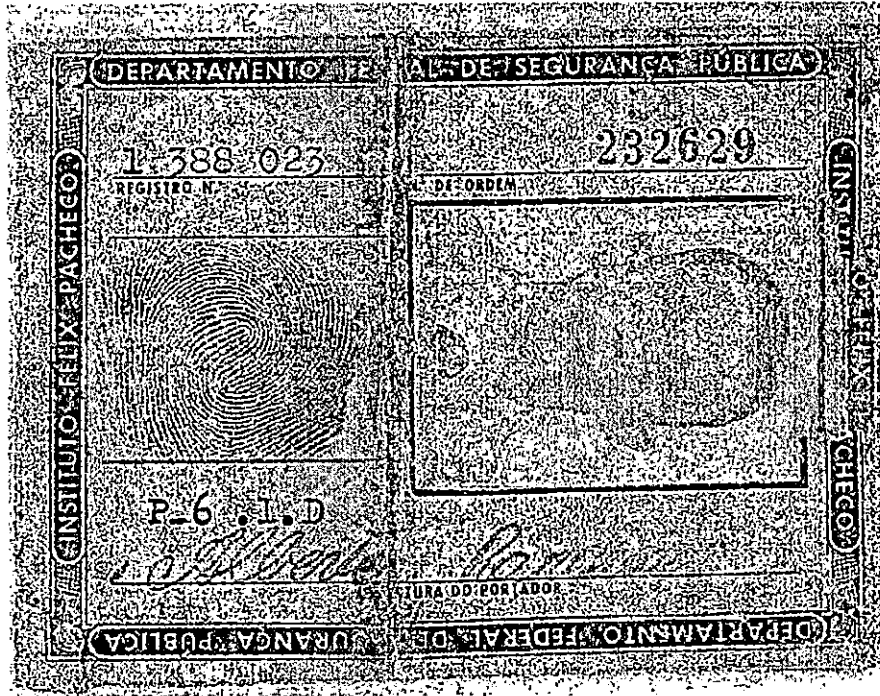
Código de Controle da Certidão: 663633

Código de Controle da Autenticação:

44880303171442090203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





[Handwritten signature and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.039/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou-lo fé.

Cód. Autenticação: 444880303171441440687-1; Data: 03/03/2017 14:42:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AET19876-90YZ
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

El Valverde Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 15:23:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b336025738b8ee2d49ddc8423e0df073ccb07498ac6a70ba02e3147450
7022281c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d874d8d737a77ef8b3e246624c78f9a32d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

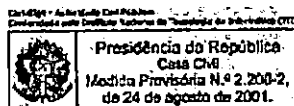
Esta certidão tem a sua validade até: 03/03/2018 às 15:12:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 663631

Código de Controle da Autenticação:

44880303171441440687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.042.555-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.042.555-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2013

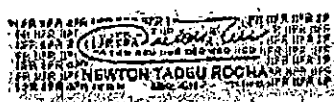
NOME: JOSE AUGUSTO RAPCHAM

FILIAÇÃO: ALBERTO RAPCHAM
MARIA HELENA RAPCHAM

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAZUL PAULISTA/SP, DA SEDE
C. CAS. AV. SEP-1319, LIVRO-258, FOLHA-68

CPF: 364.319.749-72

CURTELARR:  E PROCESSO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

Da acordo com a artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 52 da Lei Federal 6.035/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44880303171442270375-1; Data: 03/03/2017 14:43:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal Cx-AET-19880-3PQE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 15:22:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b336025738b8ee2d49ddc8423e0df073cbdc7141505dd4be28a9acff2a0
e310a9c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8b665e0a41932d9dcfb4e83822a4f013c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDRELA INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

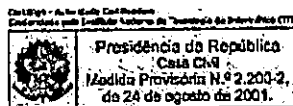
Esta certidão tem a sua validade até: 03/03/2018 às 15:12:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 663634

Código de Controle da Autenticação:

44880303171442270375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature]
B. Azevedo



Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.870-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1155 - Bairro São João - 81130-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-4444 - Fax: (41) 333-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44880303171442450890-1 Data: 03/03/2017-14:43:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET19881-Q59P
 Valor do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 15:21:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b336025738b8ee2d49ddc8423e0df073c351312f27bcb572a6ee4070333ae370c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8e84d7c933f21cde972dfc5d57ab871b9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

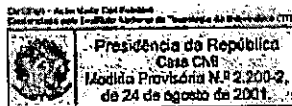
Esta certidão tem a sua validade até: 03/03/2018 às 15:12:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 663635

Código de Controle da Autenticação:

44880303171442450890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/05/2017 às 15:21:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f9bb1fb5ffec72ef573953840722c797a335b9630428b07c2979005059
a3365c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d80a82096d0cb46321d4f1d35ba8d5aecb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

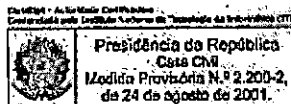
Esta certidão tem a sua validade até: 15/05/2018 às 15:11:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 706777

Código de Controle da Autenticação:

44881505171247140484-1 a 44881505171247140484-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F




PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 65/2017
Do objeto da licitação: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) refrigerador vertical para armazenamento de vacinas com no mínimo – 342 litros, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termos de Referência, anexo, deste Edital, os quais deverão ser ofertados nas condições nele mencionadas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.589.504/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ALBERTO RAPCHAM, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.388.023 – IFP/RJ, e do CPF n.º 116.247.799-72, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 30 de maio de 2017.


FERNANDO FONTANA
Procurador
RGnº. 6.364.476-5 SSP-PR
CPF/MF sob o nº 375.955.800-30

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
BRENO MAINERI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7574770-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 006.126.969-79 10/02/1981

FILIACAO
 BRENO MAINERI SOBRINHO
 ALAIDES MARIA TOME
 MAINERI

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITACAO
 00860581178 15/02/2019 30/09/1999

OBSERVAÇÕES



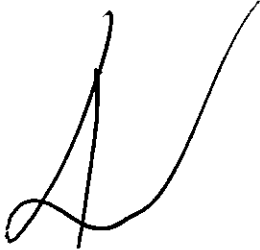

Breno Maineri Junior

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
 PATO BRAGADO, PR 17/02/2014

Arcos (PAB) 58859610484
 ASSINATURA DO EMISSOR PB907014597

DETRAN - P.R. (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 855588663
 PROIBIDO PLASTIFICAR 855588663



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 65/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.345.370/0001-22, com sede à RUA DA LAPA 2674, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. ADRIANO ROBERTO BRED RG 12R1830.902 CPF/MF589.731.689-91, residente na RUA DA LAPA nº 2674, Bairro CIRO NARDI, Cidade de CASCAVEL, Estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) BRENO MAINERI JÚNIOR, RG 7.574.770-5, CPF/MF 006.126.969-79 residente na RUA CURITIBA nº 481, Bairro CENTRO, Cidade de PATO BRAGADO Estado PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 65/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO, 30 de MAIO de 2017.



ADRIANO ROBERTO BRED
RG: 12R 1 830.902
CPF: 589.731.689-91
SOCIO ADMINISTRADOR



Selo Digital e09lo NPKRX.wDu6J Controle: 2ILjb.hyEGx
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **ADRIANO ROBERTO BRED (452172)** 00775750157 Doufé, Cascavel/PR, 30 de maio de 2017.
Em Teste da Verdade
MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**

CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MOTIVOS:

- Alteração do objeto social da empresa e;
- Consolidação contratual.

ADRIANO ROBERTO BREDÁ – Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013 – Jrd. Social – CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-1.830.902-SC e CPF nº 589.731.689-91 e;

ADILES BREDÁ – Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013, Jrd. Social – CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-353.362-SC e CPF nº 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**; com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 – Centro – CEP 85.807-620, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e última alteração de contrato social, sob nº **20071395679** em sessão de 17.04.2007; resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam alteração do objeto social onde inclui-se o comércio atacadista e varejista de: Correlatos (produtos para saúde) saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar, drogas de uso humano, instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares.

Doravante seu objeto social é comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos,

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 855 Fone: (51) 3077-7444

ANTENÇÃO
A presente cópia / reprodução é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR
23 DEZ. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Em Branco

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**
CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADRIANO ROBERTO BRED A - Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013 - Jrd. Social - CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-1.830.902-SC e CPF nº 589.731.689-91 e;

ADILES BRED A - Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013, Jrd. Social - CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-353.362-SC e CPF nº 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**; com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 - Centro - CEP 85.807-620, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e última alteração de contrato social, sob nº **20071395679** em sessão de 17.04.2007; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento proceder a **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406. de

ESTEVES - CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS
Rua 88 - Paulo Ivo - Fone: (41) 3037-7444
SANTOS AUTENTICADO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR
23 DEZ. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Em Branco

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCATEL PR
FL. 3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
 CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**, e possui sua sede e foro localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 - centro - CEP 85.807-620.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa é o comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos, instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil real) totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real), cada uma delas e, que fica doravante assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ADILES BREDA	94.000	94.000,00
ADRIANO ROBERTO BREDA	6.000	6.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - O sócio que representa mais da metade do capital da sociedade, quando entender que o outro sócio estará colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração do contrato social, apurando-se seus haveres de

ESTEVES CARTÓRIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 854 - Fone: (41) 3037-7444
SANTOS
AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que, na data de que dou fé, foi representado nessa
 CASCAVEL - PR
23 DEZ 2016
 Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Professora C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures]

Em Branco

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE
R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM
PARTE PAGAMENTO DE DÍVIDA
DE Nº 123/2023
DATA: 15/03/2024
ASSINADO: [Assinatura]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**

CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras econômicas da sociedade, na mesma proporção levando ainda em conta o binômio capacidade e necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, lembrando que ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma levando para si bens que completem o quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ADRIANO ROBERTO BREDÁ**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

ESTRELA - BASTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Francisco Fone: (41) 3071744
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida e reprodução fiel do documento original. Este foi apresentado nesta data de 23/12/2016.

23 DEZ 2016

CASCAVEL
PR

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Letícia Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Em Branco

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**
CNPJ - 76 345 370 / 0001 - 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanece eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possível dúvidas decorrentes do presente instrumento.

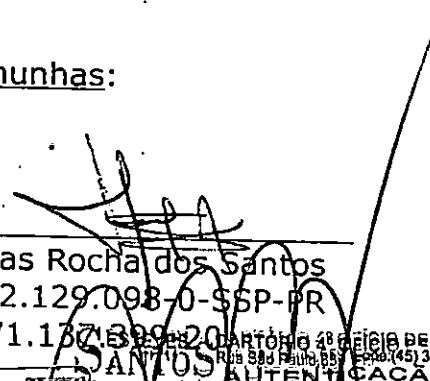
E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

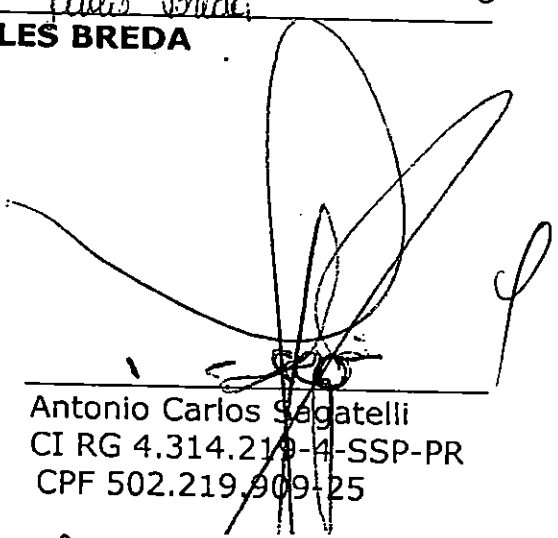
Cascavel, PR., 14 de Janeiro de 2013.


ADRIANO ROBERTO BREDA


ADILES BREDA

Testemunhas:


Jeremias Rocha dos Santos
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.187.399-20


Antonio Carlos Segatelli
CI RG 4.314.219-4-SSP-PR
CPF 502.219.909-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/01/2013
SOB NÚMERO: 20130365246
Protocolo: 13/036524-6, DE 16/01/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Empresa: 41.2.0156219-1
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP



SELO
CASCVEL PR
23 DEZ. 2016
TABELIONATO DE NOTAS
ESTÊVES SANTOS
CASCVEL PR
Presente cópia (reprodução) e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
() Marina Esteves Santos - Tabela
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Em Branco



CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL LTD

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL -
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO –

Pr. Pregão Presencial n.º 065/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel, inscrita no CNPJ n.º 76.345.370/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Roberto Breda, portador(a) do documento de identidade RG n.º 12R 1.830.902-SC, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 589.731.689-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de maio de 2017.

76.345.370/0001-22

CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL
LTDA.

ADRIANO ROBERTO BRED
Sócio/Representante Legal
RG: 12R 1.830.902-SC
CPF: 589.731.689-91

RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

NOV 19 1954

RECEIVED
LIBRARY OF CONGRESS

NOV 19 1954
LIBRARY OF CONGRESS



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE/FAX: (0xx45)3223-0605

e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO –
PR. Pregão Presencial n.º 065/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel, inscrita no CNPJ n.º 76.345.370/0001-22, com endereço Rua da Lapa 2674, Centro, Cascavel - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Roberto Breda, portador(a) do documento de identidade RG n.º 12R 1.830.902-SC, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 589.731.689-91, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de maio de 2017.

76.345.370/0001-22

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL
LTDA.

RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740

CASCAVEL - PARANÁ

ADRIANO ROBERTO BREDA
Função: Representante Legal
RG: 12R 1.830.902-SC
CPF: 589.731.689-91

100

178.342.3700001-22
C. CAVALI EMBRIGIA CA. SVAE1
LIDA
P. A. SVAE
L. SVAE - C. SVAE
L. SVAE



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

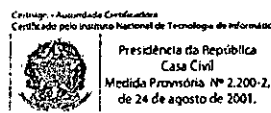
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0156219-1	CNPJ 76.345.370/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/08/1975	Data de Início de Atividade 01/08/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA LAPA, 2674, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.807-620			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE APARELHOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA RAIOS-X, ÓTICOS, CINEMATOGRAFICOS, CONSUMO HOSPITALAR, CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E DROGAS DE USO HUMANO, DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E DE; CORRELATOS (PRODUTOS PARA SAÚDE), SANEANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PERFUMARIA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E LABORATORIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADRIANO ROBERTO BREDAS 589.731.689-91	6.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADILES BREDAS 842.506.909-20	94.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/01/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20130365246	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 02 de maio de 2017

17/263033-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

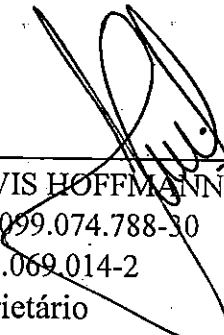
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão presencial nº: 65 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO



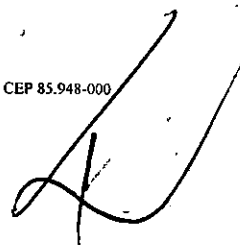

A empresa, C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 65 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 30/05/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8069014-2 SESP PR

CPF
099.074.788-30

DATA NASCIMENTO
14/09/1969

FILIAÇÃO
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO AC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO
00487524130

VALIDADE
28/05/2019

Nº HABILITAÇÃO
22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRAGADO, PR

DATA EMISSÃO
30/05/2014

Arcos (RAB)

01167063685
PR907492823

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

PROIBIDO FALSIFICAR
931105744

[Handwritten marks and signatures]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

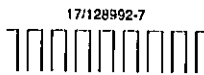
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

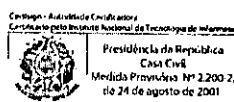


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171289927 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 10/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.988.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

17/128992-7



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO -PR

Pregão Presencial n.º: 65 /2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

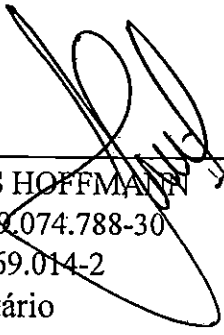
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLOVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

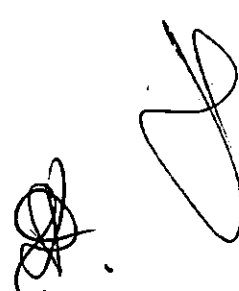


Pato Bragado,

30/05/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 65 /2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

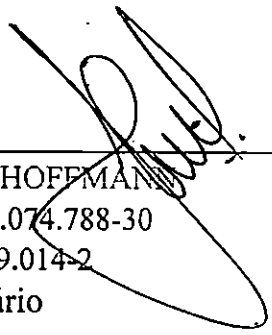
C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



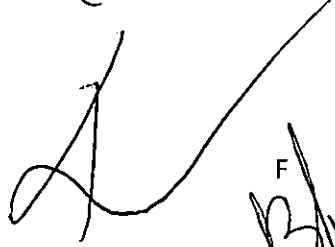

Pato Bragado, 30/05/2017

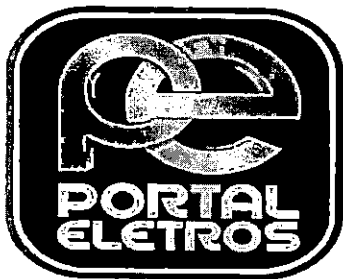


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br



Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME
CNPJ 27.094.525/0001-90
Inscrição Estadual 90742287-95
Avenida Continental, 825 – Centro
Pato Bragado - PR
(45)3282-1290 / (45) 99849-6716

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º065/2017.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Patricia G.Kroth & Cia Ltda Me inscrita no CNPJ/MF nº 27.094.525/0001-90 com endereço na Avenida Continental nº 825, Credencia, a Sra. Patricia Gottselig Kroth RG 9.482.060-0 CPF 076.133.459-98 residente na Rua Califórnia nº 1340, Loteamento Bragadense, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº065/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de Maio de 2017.

Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal

WWW.PORTALELETROS.COM
portaleletros@outlook.com





Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME
CNPJ 27.094.525/0001-90
Inscrição Estadual 90742287-95
Avenida Continental, 825 – Centro
Pato Bragado - PR
(45)3282-1290 / (45) 99849-6716

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 065/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Patricia G.Kroth & Cia Ltda Me inscrita no CNPJ/MF nº 27.094.525/0001-90 por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°065/2017, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de Maio de 2017.

Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal



Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME
CNPJ 27.094.525/0001-90
Inscrição Estadual 90742287-95
Avenida Continental, 825 – Centro
Pato Bragado - PR
(45)3282-1290 / (45) 99849-6716

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 065/2017.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Patricia G.Kroth & Cia Ltda Me inscrita no CNPJ/MF nº 27.094.525/0001-90 com endereço na Avenida Continental nº 825 no município de Pato Bragado PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°065/2017, instaurados por esta Prefeitura, que esta enquadrada sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de Maio de 2017.

Patricia Gottselig Kroth
CPF Nº 076.133.459-98
RG Nº 9.482.060-0
Representante Legal

WWW.PORTALELETROS.COM
portaleletros@outlook.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0852804-4	CNPJ 27.094.525/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2017	Data de Início de Atividade 15/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 825-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA - ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETROPORTÁTEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA O USO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, CONDICIONADORES DE AR, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, MATERIAL ELÉTRICO MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PATRICIA GOTTSELIG KROTH 076.133.459-98	30.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIANO ANTONIO SAVITRAZ 071.720.689-04	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 13/02/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

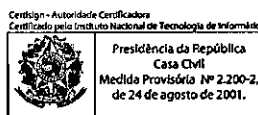
CURITIBA - PR, 24 de março de 2017

17/140280-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA**, estabelecido(a) na **AVENIDA CONTINENTAL, 825 SALA 01, CENTRO, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

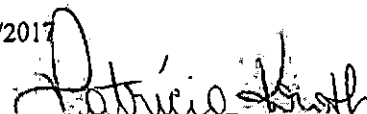
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Bragado - PR, 09/02/2017

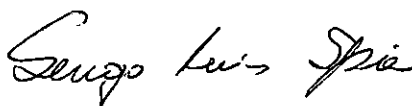


LUCIANO ANTONIO SAVIRAZ
Sócio



PATRICIA GOTTSSELIG KROTH
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Sergio Luis Spies
Contador
CRC FR 035888/O-0 - CPF 007.230.450-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB Nº 20170531538.
PROTOCOLO: 170531538 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700576379. NIRE: 41208528044.
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

1

Os abaixo identificados e qualificados PATRICIA GOTTSELIG KROTH, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, comerciante, residente na Rua Califórnia, nº 1340, Loteamento Bragadense, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.482.060-0 SESP/PR e CPF nº 076.133.459-98 e LUCIANO ANTONIO SAVITRAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1990, comerciante, residente na Rua Ponta Grossa nº 3094, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.188.215-9 SESP/PR e CPF nº 071.720.689-04, resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA e terá sua sede na Avenida Continental, nº 825, sala 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000.

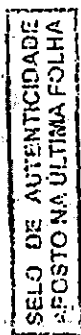
CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por Objeto: "Comércio varejista de: eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroportáteis, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para o uso doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, ferragens e ferramentas, material de construção, calçados, artigos de viagem, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, equipamentos de telefonia e comunicação, instrumentos musicais e acessórios, condicionadores de ar, artigos de caça, pesca e camping, material elétrico, móveis, utensílios domésticos, produtos alimentícios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal".



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB Nº 41208528044.
PROTOCOLO: 170531546 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700576387. NIRE: 41208528044.
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Luciano



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

2

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
Patricia Gottselig Kroth	75	30.000	30.000,00
Luciano Antonio Savitraz	25	10.000	10.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB N° 41208528044.
PROTOCOLO: 170531546 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700576387. NIRE: 41208528044.
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

+ Summons

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

3

para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

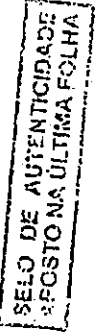
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por sua sócia PATRICIA GOTTSELIG KROTH com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá ao sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Handwritten signature



Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB Nº 41208528044.
PROTOCOLO: 170531546 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700576387. NIRE: 41208528044.
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

4

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 09 de Fevereiro de 2017.



Patricia Kroth

PATRICIA GOTTSSELIG KROTH



Luciano Antonio Savitraz

LUCIANO ANTONIO SAVITRAZ



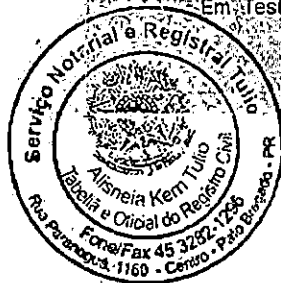
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB Nº 41208528044.
PROTOCOLO: 170531546 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700576387. NIRE: 41208528044.
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Com. 314 - C. Postal 317 - CEP: 85941-000
Fone/Fax: (41) 3282-1236 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tolo 5010

Selo nº: p45Qw:ORD6z:udK9V, Controle: 3V1st:hkkst
Consulte esse selo em: <http://furyarpan.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LUCIANO
ANTONIO SAVITRAZ (8743) e PATRICIA GOTTSELIG KROTH
(6873), *0005* 5131S9D6J 107769586, Dou e
Pato Bragado, Paraná, 10 de fevereiro de 2017 - 09:07:38h.
Em Test. da Verdade

Alisneia Kern Tullio



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB Nº 41208528044.
PROTOCOLO: 170531546 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700576387. NIRE: 41208528044.
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.482.060-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/01/2002

NOME: PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

FLACAO: ROBERTO ANTONIO KROTH DIRCE GOTTSSELIG

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1990

COM. ORIGEM: COMARCA-MAL. COO. RONDON/PR-6 RIOS DO OESTE

C. NASC. 03-LIVRO-A1-FOLHA-03

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

DR. PAUL O. FERNES ARAUJO JUNIOR DIRETOR-ILUFPR

CAPITANIA - PR LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

076.133.459-98

PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

11/03/1990

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Two photographs of the cardholder]

ASSINATURA DO TITULAR: *Patricia Kroth*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2007

BANCO DO BRASIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda – EPP
Rua da lapa nº 2674, Centro – Cascavel – PR.
FONE: (045) 3223-0605 “fac-simile”

CNPJ: 76.345.370/0001-2

Cascavel, 30 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº

065/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 065/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Descrição do Produto, com identificação da marca e modelo	Valor Unitário	Valor Global
01			

Valor global da proposta: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) dias corridos. Prazo de entrega:

Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Atenciosamente


ADRIANO ROBERTO BREDA
SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL

76.345.370/0001-22

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL
LTDA.

RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

75072423 NOV001-25

REVAQSAJ AOKHUPHJ EBVAOH
AGTJ

REVAQSAJ AOKHUPHJ EBVAOH
AGTJ



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

Cascavel 30 de Maio 2017.

A comissão de licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 65/2017, Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao pregão presencial, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 065/2017, conforme relacionado abaixo:

ITM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	1	<p>Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros uteis; Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna; Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;</p> <p>Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos;</p> <p>Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embaçamento; Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário; Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta;</p> <p>Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf; Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem. Silenciador do alarme sonoro; Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display; Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga desliga;</p> <p>Equipamento em 220 volts, 50/60 Hz;</p>	BIOTECNO / BT-1100-360 TOP ANVISA 80573310001	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

	Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas; Produto configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário; Registro na ANVISA; Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de mail e acesso remoto, inclusive por smarfone; Discadora de telefone para até 9 números diferentes; Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica;			R\$ 21.000,00
valor total				

Handwritten signature

Valor global da proposta: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

Prazo de entrega do objeto: em até 45 dias

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias

Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação

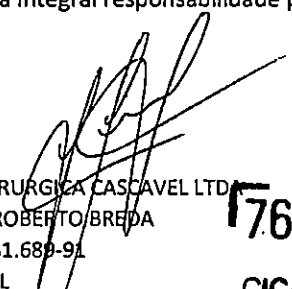
Dados Bancários: B Brasil AG: 4693-0 C/C :13173-3

Handwritten mark

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


 CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
 ADRIANO ROBERTO BREDA
 CPF:589.731.689-91
 REPR.LEGAL

76.345.370/0001-22

**CICA VEL CIRÚRGICA CASCAVEL
LTDA.**

RUA DA LAPA, 2674
 CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

Handwritten mark

SS-1000016.046.077

JOY
MICHAEL J. BERGHEIM - CYCICAL

1000016.046.077
MICHAEL J. BERGHEIM - CYCICAL

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 65/2017

Do objeto da licitação: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) refrigerador vertical para armazenamento de vacinas com no mínimo - 342 litros, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termos de Referência, anexo, deste Edital, os quais deverão ser ofertados nas condições nele mencionadas.

1. Identificação do Licitante:

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda		
CNPJ: 78.589.504/0001-86		
Inscrição Estadual: 601.03117-54		
Inscrição Municipal: 015.099-1		
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro setor Industrial – Londrina/PR		
CEP: 86.072-000	Fone: (43) 3378-5500	Fax: (43) 3378-5501
E-mail: licitacao@indrel.com.br		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome:	João Fernando Rapcham	
Identidade nº/ expedidor:	6.415.936-4 SSP/PR	
CPF nº	033.374.979-00	
Cargo na empresa:	Diretor Comercial	

Prezados Senhores,

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, com endereço à Avenida Tiradentes, 4455 – Londrina – Paraná – CEP: 86072-000, telefone (43) 3378-5500, Fax (43) 3378-5501, e-mail licitacao@indrel.com.br, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços ao Pregão Presencial nº065/2017, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2. Condições Gerais da Proposta:

OBJETO COTADO/OFERTADO
ITEM: 01
Quantidade: 01
Unidade: Unidade
Marca: Indrel
Fabricante: Indrel
Procedência: nacional
Modelo: RVV440D
Registro no Ministério da Saúde ANVISA: 10253020013
DESCRIÇÃO: Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para

INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

armazenamento mínimo de 340 litros uteis; Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna; Dégelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional; Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos; Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embaçamento; Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário; Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta; Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf; Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem. Silenciador do alarme sonoro; Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display; Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga desliga; Equipamento em 220 volts, 50/60 Hz; Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas; Produto configurável em 03 (três) línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário; Registro na ANVISA; Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de mail e acesso remoto, inclusive por smarfone; Discadora de telefone para no mínimo de 6 números diferentes; Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)



Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. As mercadorias deverão ser entregues e instalados no local indicado pela contratante, pela assistência técnica do fabricante e profissional capacitado para instalação, teste e instruções de operação do produto.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente

Dados da Conta Bancária:

INDREL

SCIENTIFIC

BANCO DO BRASIL
Agência nº 2755-3 C/C nº 3.396-0
Av. Paraná nº 347 – Londrina
Fone: (43) 3377-2000

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Prazo de garantia: O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento, contra defeitos de fabricação.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Assistência Técnica: permanente em todo território nacional com equipe qualificada, sendo a empresa credenciada e autorizada a prestar serviços de assistência técnica, treinamentos e instalação dos equipamentos on site, no local onde o equipamento estiver instalado durante o período da garantia.

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000


Validade da Proposta: validade de 60 dias contados da data da apresentação da proposta.

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

Londrina, 30 de maio de 2017.

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

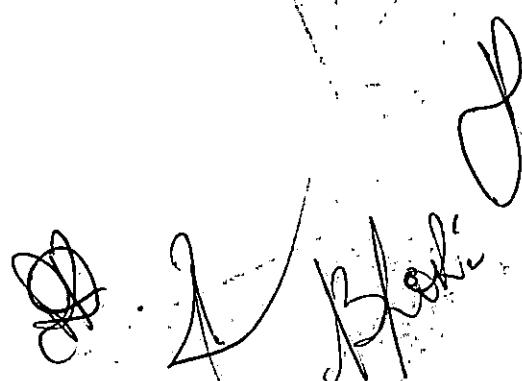
CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F


FERNANDO FONTANA
Procurador
RGnº. 6.364.476-5 SSP-PR
CPF/MF sob o nº 375.955.800-30

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR







Detalhe do Produto: INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS

Nome da Empresa:	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		
CNPJ:	78.589.504/0001-86	Autorização:	1025302
Produto:	INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS		
Modelo Produto Médico:	CI3D; RVH 137D; RVH 137D/2; BSG02D; RC02D; RW11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV440D; RC430D; RC504D; RVV880D; RVV1500D; RVV1500/2; RVV2000D		
Nome Técnico:	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar		
Registro:	10253020013		
Processo:	25351.234666/2012-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

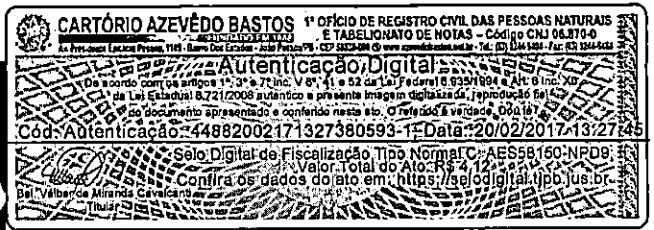
Copyright © 2003 Anvisa



Escola Para Procedimentos Invasivos 25351.299179/2012-04
Escovas para Citologia KARL STORZ
FABRICANTE : KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA
10389A ; 10389B ; 10389AE ; 10389BE ; 13266K ; 13266KE ; 13266L ; 13266LE ; 13266M ; 13266ME ; 10359 ; 24514 ; 27023Y ; 60007BL ; 60007BS ; 60266L ; 60266LE ; 60266M ; 60266ME ; PARTES:24514A ; 24514C ; 24514B ; 13266H.
CLASSE : I 10302860203
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA. 1.030272
Luvas Descartáveis 25351.282133/2012-75
LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - HALPLAST
FABRICANTE : HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA. - BRASIL
DISTRIBUIDOR : HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA. - BRASIL
Pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 1000 unidades tamanho único. Caixa de papelão com 5000 unidades.
CLASSE : I 10302729001
8030 - Cadastro (isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL
HIDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP 8.05096-1
Equipos 25351.284859/2012-30
Disposable Infusion Set with Micron Filter
FABRICANTE : PERFECT MEDICAL INDUSTRY VN CO., LTD - VIETNAM
V0318102000001 ;
V0320102000001 ;
V0329102000001.
CLASSE : II 80309610006
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Equipos 25351.284848/2012-99
Disposable Administration Set
V0411112010001 ;
V0411112020001.
CLASSE : II 80309610007
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.06339-7
Escova Odontológica Para Profilaxia 25351.804287/2010-10
ESCOVA PARA PROFILAXIA HOT SPOT
FABRICANTE : STORDDARD MANUFACTURING COMPANY LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)
DISTRIBUIDOR : HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272.
CLASSE : I 80633970001
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.8.06036-0
Cateteres 25351.113233/2012-64
CATETER BILIAR
FABRICANTE : Marflow AG - Medical Equipment - SUÍÇA
Caterer Biliar Simples Modelos: BSST 7/5, BSST 7/7, BSST 7/10, BSST 7/12, BSST 7/15, BSST 10/5, BSST 10/7, BSST 10/10, BSST 10/12, BSST 10/15 Caterer Biliar Duplo Jota Modelos: BS-DP 5/4, BS-DP 5/7, BS-DP 5/10, BS-DP 7/4, BS-DP 7/7, BS-DP 7/10, BS-DP 10/5, BS-DP 10/10, BS-DP 10/15, Caterer Biliar Amsterdã Modelos: BSA 7/5, BSA 7/7, BSA 7/10, BSA 7/12, BSA 7/15, BSA 10/5, BSA 10/7, BSA 10/10, BSA 10/12, BSA 10/15 Caterer Biliar Mono Jota BSS 7/5, BSS 7/7, BSS 7/10, BSS 7/12, BSS 7/15, BSS 10/5, BSS 10/7, BSS 10/10, BSS 10/12, BSS 10/15.
CLASSE : II 80603600063
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Conjunto Para Nefrostomia 25351.128641/2012-52
CONJUNTO DE NEFROSTOMIA PERCUTANEO HM
FABRICANTE : MAR FLOW AG - SUÍÇA
PDS10 ; PDS12 ; PDS14 ; PDS16 ; PDS18 ; PDS20 ; PDS22.
CLASSE : II 80603600064
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Instrumentos cirúrgicos 25351.172724/2012-67
Instrumental cirúrgico de laparoscopia
FABRICANTE : ZHEJIANG SUJIA MEDICAL DEVICE CO. LTD - CHINA
F3005, F3010, F3015, F3020, F3105, F4010, F4012, F4110, T0533, T3533, T0933, T3933, F1500, F1510, F1520, F1610, F1620, F1630, F1640, F1810, F1820, F1830, F1710, F1710, F1010, F1020, F1030, F1040, F1050, F1060, F1070, F1110, F1120, F1130, F1140, F1210, F1220, F1230, F1240, F1310, F1320, F1330
CLASSE : I 80603600065
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Imagem Produtos Radiológicos Ltda. 8.00688-4
AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.273908/2012-39
Agulha de Biópsia / Aspiração de Medula Óssea
FABRICANTE : GTA SRL - ITALIA
BOHR: MN0810 / MN0815 / MN0910 / MN0915 / MN1110 / MN1115 / MN1307 / MN1310 / MNQ1310 MASCAS: MA1501 /

MA1503 / MA1601 / MA1603 / MA1801 / MA1803 NAXI: NAXI1404 / NAXI1501 / NAXI1503 / NAXI1601 / NAXI1603 / NAXI1801 / NAXI1803
CLASSE : II 80068840001
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
INCOMEPE INDUSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA 1.03952-7
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.328939/2010-16
INSTRUMENTAIS PARA SINTESE ÓSSEA - IRENE
FABRICANTE : TIANJIN ZHENGNTIAN MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : TIANJIN ZHENGNTIAN MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA
C03008 - GUIA DE BROCA COMBINADA 3,2 ; C03017 - PECA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 4,5 ; C03025 - ALICATE AUTO CENTRALIZADO R ; C04009 - ALICATE AUTO CENTRALIZADO R 260MM ; C05002 - CHAVE SEXTAVADA UNIVERSAL SW2,5 ; C05004 - ALICATE DE APOIO OSSEO PEQUENO ; C05005 - ALICATE DE APOIO OSSEO GRANDE ; C05006 - FORCEPS DE REFUÇÃO RETO ; C05007 - FORCEPS DE REDUÇÃO OBLÍQUO LONGO ; C05008 - FORCEPS DE REDUÇÃO OBLÍQUO CURTO ; C05009 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS DUPLAS 410MM ; C05011 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS TRIPLAS 410MM ; C05013 - ALICATE DE PONTAS AJUSTÁVEIS PLANO ; C05014 - ALICATE DE POSIÇÃO PÉLVICA 340MM ; C05016 - ALICATE DE PLACAS 8X100MM ; C06001 - GUIA DHS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 135 X 2,6 ; C06003 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 100MM ; C06012 - PECA DE MÃO EM T 8,0X7,0X220 ; C06017 - PECA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 5,5 ; C09022 - TORQUÍMETRO 5,5 X 4,0.
CLASSE : I 10395270052
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA 1.03432-0
Esfigmomanometro 25351.002599/2012-93
ESFIGMOMANOMETRO CLÍNICO
FABRICANTE : HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA
CLASSE : II 10343209003
8024 - Cadastro (isenção) de Equipamento para Saúde IMPORTADO
Termometro Clínico 25351.162035/2012-56
MEDIFEBRE
FABRICANTE : WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD - CHINA
MEDIFEBRE ; INCOTERM ;
CLASSE : I 10343209004
8024 - Cadastro (isenção) de Equipamento para Saúde IMPORTADO
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA 1.02530-2
Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.234666/2012-91
INDREL REFRIGERED "LINHA" DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS
FABRICANTE : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL
C13D ; RVH 137D ; RVH 137D2 ; BSG02D ; RC02D ; RVV11D ; BSG04D ; RC220D ; RVV22D ; BSG05D ; RC330D ; RVV440D ; RC430D ; RC504D ; RVV880D ; RVV1500D ; RVV1500D2 ; RVV2000D
CLASSE : II 10253020013
80026 - Cadastro (isenção) de Famílias de Equipamentos para Saúde Nacional
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA 1.01606-1
CONTROLES MULTIPARAMÉTRICOS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.208402/2012-98
SOLUÇÃO DE CONTROLE INJEX SENS
FABRICANTE : I-SENS, INC. - COREIA DO SUL
Solução A: 1x4mL + Solução B: 1x4mL
CLASSE : II 10160610049
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
Inovatecs pesquisa e desenvolvimento biotecnológico Ltda. 8.05919-4
Curativo 25351.205777/2010-51
NANOSKIN CURATIVO
FABRICANTE : inovatecs pesquisa e desenvolvimento biotecnológico Ltda. - BRASIL
10 x 10 cm, 10 x 15cm.
CLASSE : III 80591940001
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
NOVE DIAGNOSTICA E TERAPÉUTICA LTDA - EPP 8.05179-8
Sondas 25351.234835/2012-30
Sonda para nutrição enteral tipo button baixo perfil com balão Medicinal
FABRICANTE : Medicina Ltd - REINO UNIDO
DISTRIBUIDOR : Medicina Ltd - REINO UNIDO
B1210 ; B1212 ; B1215 ; B1217 ; B1220 ; B1223 ; B1225 ; B1227 ; B1230 ; B1235 ; B1240 ; B1245 ; B1250 ; B1255 ; B1260 ; B1265 ; B1270 ; B1275 ; B1280 ; B1285 ; B1290 ; B1295 ; B12100 ; B1410 ; B1412 ; B1415 ; B1417 ; B1420 ;

B1423 ; B1425 ; B1427 ; B1430 ; B1435 ; B1440 ; B1445 ; B1450 ; B1455 ; B1460 ; B1465 ; B1470 ; B1475 ; B1480 ; B1485 ; B1490 ; B1495 ; B14100 ; B1610 ; B1612 ; B1615 ; B16100 ; B1810 ; B1812 ; B1815 ; B1817 ; B1820 ; B1823 ; B1825 ; B1617 ; B1620 ; B1623 ; B1625 ; B1627 ; B1630 ; B1635 ; B1640 ; B1645 ; B1650 ; B1655 ; B1660 ; B1665 ; B1670 ; B1675 ; B1680 ; B1685 ; B1690 ; B1695 ; B1827 ; B1830 ; B1835 ; B1840 ; B1845 ; B1850 ; B1855 ; B1860 ; B1865 ; B1870 ; B1875 ; B1880 ; B1885 ; B1890 ; B1895 ; B18100 ; B2010 ; B2012 ; B20100 ; B2015 ; B2017 ; B2020 ; B2023 ; B2025 ; B2027 ; B2030 ; B2035 ; B2040 ; B2045 ; B2050 ; B2055 ; B2060 ; B2065 ; B2070 ; B2075 ; B2080 ; B2085 ; B2090 ; B2095
CLASSE : II 80517980027
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
INTELIGEN DO BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA 8.08169-2
Gazes e Ataduras 25351.297427/2012-80
COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL TEK LAB PREMIER
FABRICANTE : PRODUCTOS TEXTILES PREMIER PROTEX S.R.L - BOLÍVIA
500 UN - 6 DOBRAS-8 CAMADAS(7,5cm X7,5cm)-REF 13 cm X27cm-11 e 13 FIOS- sem RX.
CLASSE : I 80816920001
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Algodão 25351.297443/2012-13
ALGODÃO HIDROFÍLO TEKLAB PREMIER
FABRICANTE : PRODUCTOS TEXTILES PREMIER PROTEX S.R.L - BOLÍVIA
SACOS DE 10G ; ROLOS DE : 25G,50G,100G,250G,500G,2000G
CLASSE : I 80816920002
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
INTERNACIONAL CIENTÍFICA LTDA 8.01737-0
FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS 25351.153997/2012-14
Cartão para coleta de sangue
FABRICANTE : MACHÉREY NAGEL GMBH & CO KG - ALEMANHA
Bloco com 50 folhas de 4 a 5 círculos ; Folha 50 x 50 - Pacote com 100 unidades
CLASSE : I 80173700017
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA 1.02959-0
Peleiras de Identificação 25351.311180/2012-22
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO VITAL ID
FABRICANTE : KUNSHAN MSTER GRADE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
VI 5000 - ADULTO
VI 5001 - ADULTO
VI 5002 - INFANTIL
VI 5003 - MÃE/FILHO
CLASSE : I 10295900036
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Canulas 25351.311225/2012-61
CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO GOLD
FABRICANTE : HANGOZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO VITAL GOLD TAMAÑHOS 2.0 ; 2.5 ; 3.0 ; 3.5 ; 4.0 ; 4.5 ; 5.0 ; 5.5 ; 6.0 ; 6.5 ; 7.0 ; 7.5 ; 8.0 ; 8.5 ; 9.0 ; 9.5 ; 10.0
CLASSE : II 10295900057
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Canulas 25351.311222/2012-84
CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD
FABRICANTE : HANGOZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD TAMAÑHOS 2.0 - 2.5 - 3.0 - 3.5 - 4.0 - 4.5 - 5.0 - 6.0 - 6.5 - 7.0 - 7.5 - 8.0 - 8.5 - 9.0 - 9.5 - 10.0
CLASSE : II 10295900058
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.8.01459-0
Haste modular para artroplastia de quadril 25351.312804/2010-13
HASTE FEMORAL TRI-LOCK GRIPTRON
FABRICANTE : DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : DEPUY INTERNATIONAL LTD. - INGLATERRA (REINO UNIDO)
DISTRIBUIDOR : DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS
10120405 ; 101204010 ; 101204020 ; 101204030 ; 101204040 ; 101204050 ; 101204060 ; 101204070 ; 101204080 ; 101204090 ; 101204100 ; 101204110 ; 101204120 ; 101214005 ; 101214110 ; 101214020



DNV BUSINESS ASSURANCE MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No. 169460-2014-AQ-BRA-NA

This is to certify that the Management System of:

**INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.**

Avenida Tiradentes 4455, Londrina, Paraná, Brazil. 86072-000

has been found to conform to the standard:

ISO 9001:2008

This Certificate is valid for the following product or service ranges:

**DESIGN, DEVELOPMENT, MANUFACTURING, MARKETING AND SERVICES OF
REFRIGERATION EQUIPMENTS FOR MEDICAL- HOSPITALAR, LABORATORY AND
SCIENTIFIC AREA.**

Initial Certification date:
27 December 2014

This Certificate is valid until:
22 January 2018

The audit has been performed under the
supervision of

José Mário Martins
Lead Auditor



Place and date:
Høvik, 27 December 2014

for the Accredited Unit:
DNV GL Business Assurance
Norway AS.

Eugenie Winger Husebye
Management Representative

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.
This Certificate has been digitally signed. See www.dnv.com/digitalsignatures for more info

HEAD OFFICE: Det Norske Veritas AS, Veritasveien 1, 1322 Hovik, Norway. Tel: +47 67 57 99 00 Fax: +47 67 57 99 11 - www.dnv.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Londrina

Kilda Maria Prado Gimenez

Tradutora Juramentada - Registro 546

Rua Luiz Alves de Lima e Silva, 265 - Londrina - PR, Brasil - Fone (43) 33272879

No.: 406

Documento: Certificado

Arquivo: KMPPG/16

Idioma: Inglês

Kilda Maria Prado Gimenez, intérprete do comércio e tradutora pública juramentada sob n.o 546 na Meritíssima Junta Comercial do Estado do Paraná, traduziu, em razão do seu ofício, o documento supracitado e escrito no idioma acima mencionado, nesta data de 03 de Dezembro de 2016:

DNV Business Assurance / Garantia Empresarial DNV

Certificado de Sistema de Gestão

Certificado No. 169460-2014-AQ-BRA-NA

Certificamos que o Sistema de Gestão da Empresa

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

com endereço a Avenida Tiradentes 4455, Londrina, Paraná, Brasil. 86072-000

encontra-se em conformidade com o padrão:

ISO 9001:2008

Este certificado é válido para os seguintes produtos ou serviços:

Design, Desenvolvimento, Fabricação, Marketing e Serviços de Equipamentos de Refrigeração para a área Científica, Laboratorial e Médico-Hospitalar.

Data de Início da Certificação:

27 de Dezembro de 2014

Este Certificado é Válido até:

22 de Janeiro de 2018

Auditoria realizada sob a supervisão de:

José Mário Martins - Auditor Chefe

Local e Data:

Hovik, 27 de Dezembro de 2014

Pela Unidade Acreditada:

DNV GL Business Assurance Norway AS.

Representante de Administração

Eugenie Winger Husebye

Certificação Norueguesa

MSYS 002

O não cumprimento total das condições estabelecidas no Contrato de certificação pode tornar este Certificado inválido.

Este Certificado foi assinado digitalmente. Para mais informações, ver o site www.dnv.com/digitalsignatures

Escritório central Det Norske Veritas AS, Veritavsveien 1, 1322 Hovik, Noruega. tel.: +4767579900 Fax +4767579911 -

www.dnv.com

Foi o que traduzi e dou fé.

Kilda Maria Prado Gimenez

Eugenie Winger Husebye

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2017 às 09:28:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c59951f38f143928507a139cd09816130597ebabfb24d4b3f6ff971aa6deb80c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d834e2ef9ad7f617eeca3fecbcd768d6c6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

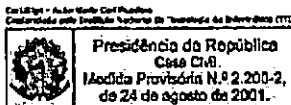
Esta certidão tem a sua validade até: 20/02/2018 às 16:37:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 658187

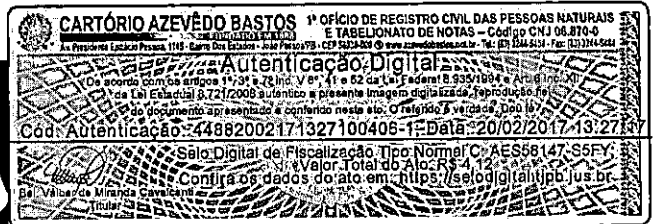
Código de Controle da Autenticação:

44882002171327380593-1 a 44882002171327380593-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



DNV BUSINESS ASSURANCE

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No. 169461-2014-AQ-BRA-NA

This is to certify that the Management System of:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Avenida Tiradentes 4455, Londrina, Paraná, Brazil. 86072-000

has been found to conform to the standard:

ISO 13485:2003

This Certificate is valid for the following product or service ranges:

DESIGN, DEVELOPMENT, MANUFACTURING, MARKETING AND SERVICES OF REFRIGERATION EQUIPMENTS FOR MEDICAL - HOSPITALAR, LABORATORY AND SCIENTIFIC AREA.

Initial Certification date:
27 December 2014

This Certificate is valid until:
22 January 2018

The audit has been performed under the supervision of

José Mário Martins
Lead Auditor



Place and date:

Høvik, 27 December 2014

for the Accredited Unit:
DNV GL Business Assurance
Norway AS.

Eugenie Winger Husebye
Management Representative

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.
This Certificate has been digitally signed. See www.dnv.com/digital/signatures for more info

HEAD OFFICE: Det Norske Veritas AS, Veritasveien 1, 1322 Hovik, Norway. Tel: +47 67 57 99 00 Fax: +47 67 57 99 11 - www.dnv.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Londrina

Kilda Maria Prado Gimenez

Tradutora Juramentada - Registro 546

Rua Luiz Alves de Lima e Silva, 265 - Londrina - PR, Brasil - Fone (43) 33272879

No.: 407

Documento: Certificado

Arquivo: KMPG/16

Idioma: Inglês

Kilda Maria Prado Gimenez, intérprete do comércio e tradutora pública juramentada sob n.o 546 na Meritíssima Junta Comercial do Estado do Paraná, traduziu, em razão do seu ofício, o documento supracitado e escrito no idioma acima mencionado, nesta data de 03 de Dezembro de 2016:

DNV Business Assurance / Garantia Empresarial DVN

Certificado de Sistema de Gestão

Certificado No. 169461-2014-AQ-BRA-NA

Certificamos que o Sistema de Gestão da Empresa

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

com endereço a Avenida Tiradentes 4455, Londrina, Paraná, Brasil. 86072-000

encontra-se em conformidade com o padrão:

ISO 13485:2003

Este certificado é válido para os seguintes produtos ou serviços:

Design, Desenvolvimento, Fabricação, Marketing e Serviços de Equipamentos de Refrigeração para a área Científica, Laboratorial e Médico-Hospitalar.

Data de Início da Certificação:

27 de Dezembro de 2014

Este Certificado é Válido até:

22 de Janeiro de 2018

Auditoria realizada sob a supervisão de:

José Mário Martins - Auditor Chefe

Local e Data:

Hovik, 27 de Dezembro de 2014

Pela Unidade Acreditada:

DNV GL Business Assurance Norway AS.

Representante de Administração

Eugenie Winger Husebye

Certificação Norueguesa

MSYS 002

O não cumprimento total das condições estabelecidas no Contrato de certificação pode tornar este Certificado inválido.

Este Certificado foi assinado digitalmente. Para mais informações, ver o site www.dnv.com/digitalsignatures
Escritório central Det Norske Veritas AS, Veritasveien 1, 1322 Hovik, Noruega. tel.: +4767579900 Fax +4767579911 - www.dnv.com

Foi o que traduzi e dou fé.

Kilda Maria Prado Gimenez

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2017 às 09:29:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c59951f38f143928507a139cd0981610334a8857bbbd6e6476b0023b
bf729ccc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8df807db2f1af26f220613ef8df8982bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

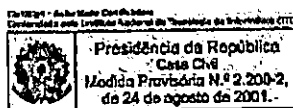
Esta certidão tem a sua validade até: 20/02/2018 às 16:37:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 658185

Código de Controle da Autenticação:

44882002171327100406-1 a 44882002171327100406-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]

REFRIMED

REFRIGERADORES
PARA VACINAS,
HEMODERIVADOS,
KIT, LABORATÓRIOS,
REAGENTES E
TERMOLÁBEIS



Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

■ Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis:

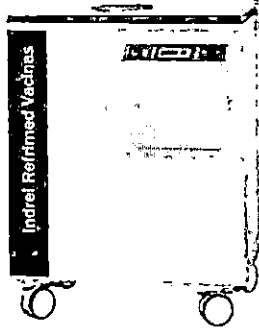
As câmaras para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis – REFRIMED estão disponíveis em diversos tamanhos, com capacidades de armazenamento de 30 a 1560 litros úteis. Todos os modelos atendem aos requisitos estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) possuindo ainda certificação do sistema de qualidade total ISO9001, ISO 13485, BPF (Boas Práticas de Fabricação), Marca CE e seguem as normas AABB. Todos os modelos oferecem a mais alta tecnologia em refrigeração médico-hospitalar, com controle uniforme e rápida recuperação de temperatura. Fabricados com seu interior em aço inoxidável e isolamento térmico de alta eficiência chegando ao dobro de refrigeradores convencionais, garantindo assim menor custo operacional; segurança absoluta e longa vida útil para o produto.

Modelos:

CI3D - RVV11D - RVV22D - RVV440D - RVV880D - RVH137D - RVH137D/2 - RVV1500D RVV1500D/2
RVV2000D - RC02D - RC220D - RC330D - RC430D - RC504D.

Informações Técnicas

- Temperatura pré-fixada de +2°C a +8°C, configurável entre -2,5°C a +15°C, de ajuste decimal (0,1°C), sensor (ou sensores) em solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não somente do ar do gabinete. (configurações de multissensores conforme dados de clientes).
- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade, externamente em chapa de aço tratada quimicamente e pintada na cor branca com fino acabamento.
- Sistema "roll out" de gavetas/prateleiras, fabricados em aço inoxidável, deslizantes sobre trilhos, que asseguram movimento suave e seguro ao usuário.
- Sistemas de contraportas internas individuais em material transparente com identificação (na linha RVV).
- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade livre de CFC em todas as paredes com espessura mínima que varia de 7 a 10 cm.
- Utilização de sistemas de refrigeração com unidade selada isenta de vibrações, "Ultra Silence Indrel", livre de CFC. Ecologicamente correto.
- Sistema de circulação interna por ar forçado, garantindo assim a uniformidade da temperatura em todo interior da câmara.
- Desligamento automático do sistema de circulação interna na abertura de porta, minimizando as interferências externas.
- Degelo automático avançado com evaporação do condensado, pré-programado, não necessita de degelo manual.
- Painel de controle frontal com controlador microprocessado digital com senha de segurança.
- Sistema de registros de temperaturas de momento, máxima e mínima diretamente no painel, com memorização das mesmas na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Sistemas de alarmes monitorados visualmente e sonoro no painel para desvios de temperatura alta e baixa, com sinalizador luminoso de equipamento energizado, de refrigeração em recuperação, de alarme sonoro e falta de energia elétrica.
- Tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel.
- Autocheck das funções eletrônicas programadas.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento (por termostato).
- Iluminação interna temporizada por 50 segundos, em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente pelo painel. (tempo ajustável para painel em LCD).
- Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 48 horas na falta de energia.
- Chave geral de alimentação.
- Equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios com freio.
- Alimentação Elétrica – 127 Volts, 220 Volts ou Bivolt – 50 Hz / 60 Hz.
- Modelo REFRIMED – CI 3D possui Racks para fácil manuseio das vacinas no uso diário, com sistema de contratampas internas individuais em material especial.
- Assistência técnica credenciada em todo território nacional.
- Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência.
- Dobradiças de encaixe com acabamento cromado
- Tampa basculante frontal ou lateral para limpeza completa do sistema mecânico e filtros
- Filtro contra ruídos eletromagnéticos

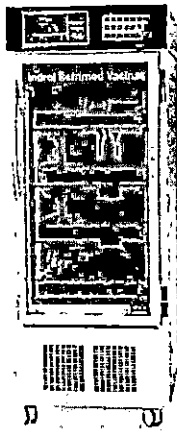
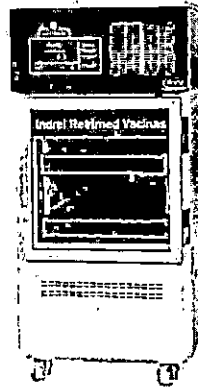


CI 3D	
Dimensões (cm)	68 A x 60 L x 47 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	30 litros úteis ou 3.200 doses
Interior	02 racks
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

RW 11D / RC 02D

Dimensões (cm)	129 A X 61 L X 72 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	120 litros úteis ou 8.100 doses
Interior	02 a 03 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional



RVV 22D / RC 220D

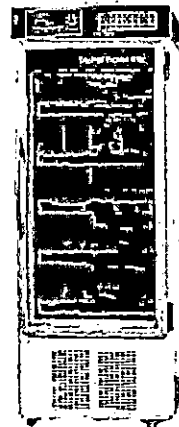
Dimensões (cm)	160 A X 62 L X 80 P 180 A X 62 L X 80 P (Com Sistema de Emergência)
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	280 litros úteis ou 12.500 doses
Interior	04 a 06 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V/BIVOLT 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional

RVV 440D / RC 330D

Dimensões (cm)	193 A X 70 L X 80 P 210 A X 70 L X 80 P (Com Sistema de Emergência)
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	342 litros úteis ou 22.000 doses
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

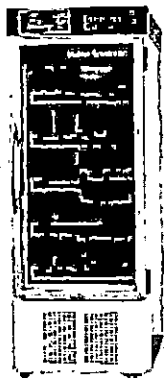
* Porta de vidro como item opcional



* Doses Referem-se a Frascos Ampolas de 5ml

[Handwritten signatures and scribbles]

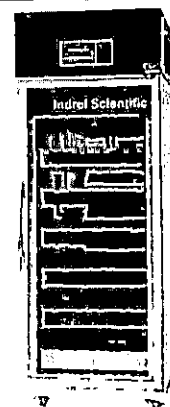
Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis



RC 430D	
Dimensões (cm)	193 A X 70 L X 80 P 210 A X 70 L X 80 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	430 litros úteis ou 27 000 doses
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional

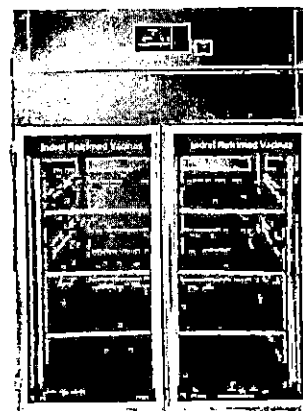
RC 504D	
Dimensões (cm)	198 A X 71 L X 83 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	504 litros úteis ou 32.000 doses
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



RVV 880D	
Dimensões (cm)	195 A X 91 L X 95 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	684 litros úteis ou 45.000 doses
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional

RVV 1500D / RVV1500D-2	
Dimensões (cm)	205 A X 138 L X 80 P 205 A X 140 L X 80 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	972 e 1200 litros úteis ou 98.000 e 120.000 doses
Interior	08 a 12 prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



*Doses Referem-se a Frascos Ampolas de 5ml

Handwritten signatures and scribbles.



RVV 2000D

Dimensões (cm)	207 A X 205 L X 80 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	1560 litros úteis ou 148.000 doses
Interior	12 a 16 prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional

*Doses Referem-se a Frascos Ampolas de 5ml

Opcionais para linha de Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

- Registrador gráfico analógico independente contínuo de temperatura para Sete dias.
- Gavetas e prateleiras adicionais em aço inoxidável, removíveis e/ou ajustáveis.
- Gabinete externo do produto em aço inoxidável.
- Porta de vidro triplo "no fog".
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora Indrel, de 03 a 09 memórias de números telefônicos pré-fixados.

Controlador microprocessado digital com saída serial RS232/485, interface, programável por computador e sistema de controle para funcionamento via Windows, controle de rede e seriais (software de comando universal Indrel).
- Sistema de comando microprocessado digital com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos) com display de "touch screen" sensível ao toque, com gráficos e eventos registrados na própria tela, superior ao nível dos olhos. Registro de receitas e usuários exportável para outros equipamentos Indrel com mesmo sistema, cadastro de usuários, emissão de gráficos e relatórios detalhados, controle de sensores de parte mecânica para possíveis falhas do sistema e demais.
- Sistema de racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.
- Sistemas de segurança e chave na porta.
- Certificado de Calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração).
- Sistemas de contraportas internas em material transparente com identificação (linha RC).
- Sistemas de frascos criogênicos para elevação do tempo inercial do frio interno.
- Sistema de monitoramento com alarme de porta aberta.
- Phaselog - Controladora da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via data-logger.
- Exclusivo sistema de energia e segurança por conversor 12VDC (Nobreak) para funcionamento sem energia elétrica para toda linha de produtos Indrel - Safety System por período entre 06 a 48 horas (Decorrente ao número de baterias) - Sistema acoplado ao equipamento. (pode haver variação na ALTURA do equipamento)
- Sistemas de Geradores e Nobreaks para segurança sem energia elétrica por períodos entre 06 e 48 horas (Decorrente ao número de bancos de baterias requerido pelo cliente) - Sistema externo ao equipamento.
- Estabilizador de voltagem para controle e segurança da rede elétrica.
- Sistema de comando com display em LCD com fundo iluminado, com caracteres expandidos e sistemas multi sensores Indrel para até 06 sensores (opcional para temperatura ambiente).
- Porta USB para armazenamento por pen drive para emissão de relatórios com registro da temperatura, alarmes e eventos. (Não acompanha o Pen Drive).
- Pen Drive Indrel para Registro de Dados.
- Sistema de comando com display em LED.
- Sistema de comando digital microprocessado de fácil manuseio com senha de segurança e display em LCD, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos, nível de carga de bateria, data, hora entre outros.
- Sistema de acesso remoto por software Indrel, podendo acompanhar o funcionamento do produto por dispositivos móveis, computadores entre outros, gerando relatórios e programações de alertas e alarmes por email.
- Porta de acesso lateral para validação.
- Sistema de simulação de teste de alarmes, que elevam e abaixam as temperaturas dos sensores instalados OU sistema de auto teste de todas as funções eletroeletrônicas programadas (inclui-se o sistema de teste de simulação de alarmes).



- Exclusivo sistema de emergência Indrel com funcionamentos sem energia elétrica convencional por período de 6 a 48 horas.

Obs: podem ser expandido com número de Baterias adicionais, Safety System e Sistema acoplado ao equipamento.

- Sistema de alarme remoto à distância por discadora Indrel, com até 09 memórias de números telefônicos pré-fixados.

- Porta USB para armazenamento por pen drive para emissão de relatórios com registro da temperatura, alarme e eventos.

- Sistema de comando com display em LCD.

Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

REFRIMED - RVH 137D e RVH 137D/2 Câmara Horizontal para Vacinas e Laboratórios com Exclusivo Sistema de Backup por 48 Horas sem depender de Energia Elétrica, Nobreak ou Gerador.

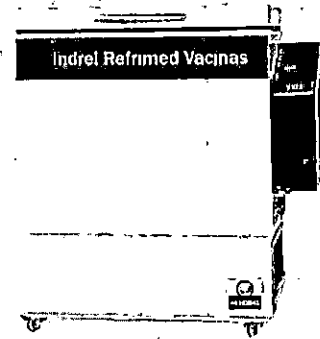
Equipamento horizontal desenvolvido especificamente para o armazenamento e conservação com revolucionário e exclusivo sistema de "Backup de frio armazenado" que possibilita a manutenção da temperatura interna estabilizada do equipamento com carga completa e sem abertura de porta por um período de até 48 horas sem energia elétrica. Possui grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0°C. Dotado de dispositivo automático de recarga que não demanda consumo e nem adição de mecanismos extraordinários, bastando religar a energia elétrica.

Informações Técnicas

- Equipamento estruturado e isento de vibrações com capacidade para armazenamento entre 140 a 325 litros (13.700 e 27.000 doses em ampolas de 5 ml - aproximadamente).
- Temperatura ajustável de +2°C a +8°C, pré-fixados em +4°C, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado.
- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade, externamente em chapa de aço tratada quimicamente e pintada na cor branca com fino acabamento.
- Sistema de contratampas internas (02 no modelo RVH 137D e 03 no RVH 137D/2) de forma a garantir maior estabilidade da temperatura no manuseio.
- Exclusivo sistema de "Backup de frio armazenado Indrel" para período de até 48 (quarenta e oito) horas sem energia elétrica e sem utilização de baterias ou sistema gerador.
- Isolamento térmico de 70 a 150mm em poliuretano de alta densidade livre de CFC em todas as paredes.
- Utilização de sistemas de refrigeração com unidade selada isenta de vibrações, "Ultra Silence Indrel", livre de CFC. Ecologicamente correto.
- Suporte interno em toda superfície em sistema "clear floor" para proteção dos produtos armazenados.
- Painel de controle lateral com controlador microprocessado digital com senha de segurança.
- Sistema de registro de temperatura de momento, máxima e mínima diretamente no painel, com memorização das mesmas na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Sistemas de alarmes monitorados, visualmente e sonoro no painel para desvios de temperatura alta e baixa, com sinalizador luminoso de equipamento energizado, de refrigeração em recuperação e falta de energia elétrica.
- Tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel.
- Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, mantendo-a para monitoramento por até 48 horas na falta de energia.
- Autocheck das funções eletrônicas programadas.
- Chave geral de alimentação.
- Equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios com freio.
- Alimentação Elétrica - 127 Volts ou 220 Volts - 50 Hz X 60 Hz.
- Assistência técnica credenciada em todo território nacional.
- Equipado com sistema de Rack (04 no modelo RVH 137D e 06 no RVH 137D/2) para fácil organização das vacinas.
- Todos os equipamentos da linha Refrimed, possibilitam a inserção de opcionais padrões.

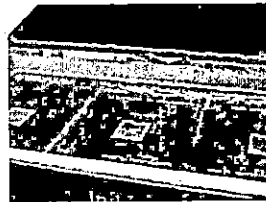
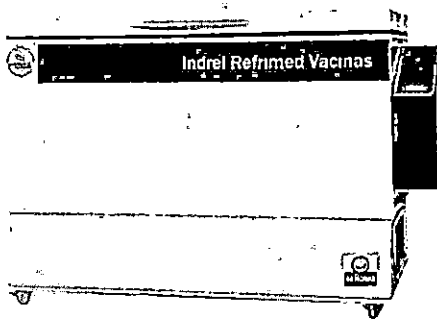
RVH 137D

Dimensões (cm)	120 A X 105 L X 70 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	140 litros úteis ou 13.700 doses
Interior	04 racks
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



RVH 137D-2

Dimensões (cm)	120 A X 163 L X 90 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	325 litros úteis ou 27.000 doses
Interior	06 racks
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



*Doses Referem-se a Frascos Ampolas de 5ml

CONHEÇA NOSSAS OUTRAS LINHAS



Refrigeradores para Banco de Sangue

Modelos com capacidade de 120 a 1560 litros úteis.

BSG 02D - BSG 04D - BSG 05D - RC 430D - RC 504D - RVV 880D - RVV 1500D
RVV 1500D/2 - RVV 2000D



Refrimido - Vacinas, Laboratório, Reagentes e Kit's (+2°C a +8°C)

Modelos com capacidade de 30 a 1560 litros úteis

CL 3D - RVV 11D - RVV 22D - RVV 440D - RVV 880D - RVV 1500D - RVV 1500D/2
RVV 2000D - RVH 137D - RVH 137D/2 - RC 02D - RC 220D - RC 330D - RC 430D
RC 504D



Plasma e Laboratório Freezer -30°C / -45°C

Modelos com capacidade de 120 a 684 litros úteis.

CPS10D - CLC300DAF - CLC504D - RVV 880D - CV54D - CV 54D/2 - CPH35D - CPH45D



Freezer de Ultra Baixa Temperatura -86°C (Ultra Freezer)

Modelos com capacidade de 90 a 710 litros úteis.

IULT 90D - IULT 2005D - IULT 2430D - IULT 9504D - IULT 335D/368 - IULT 335D/486
IULT 335D/590 - IULT 335D/710

* Fotos meramente ilustrativas.

A Indrel é especializada no desenvolvimento e fabricação de produtos de refrigeração científica para as áreas médico-hospitalar, laboratorial e de pesquisas científicas em geral. Dentro dos mais de 30 produtos na linha médico-hospitalar atualmente oferecidos ao mercado podemos dar destaque às soluções avançadas de baixa temperatura e ultra baixa temperatura que chegam a temperaturas de -86°C .

Nosso centro de pesquisa trabalha no desenvolvimento de novos lançamentos no mercado destinados a realidade de nossos clientes, mantendo sempre nosso foco na Cadeia do Frio. Estamos a cada dia buscando inovações e sistemas de qualidade para atender a todo o tipo de cliente e com a tecnologia Brasileira de ponta cada vez mais conhecida mundialmente.

Hoje exportamos para mais de 30 países da América Latina e países Árabes.

"Indrel o parceiro ideal para a saúde"



INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
AV TIRADENTES 4455 | CEP 86072-000
FONE 43 33785500 | FAX 43 33785501
E-mail - comercial@indrel.com.br / indrel@indrel.com.br
WWW.INDREL.COM.BR



TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO CERTIFICADOS PELA ANVISA (BPF)
ISO-9001-2008, ISO 13485-2003 E CE MARK.

VR 01.2015



Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME
CNPJ 27.094.525/0001-90
Inscrição Estadual 90742287-95
Avenida Continental, 825 – Centro
Pato Bragado - PR
(45)3282-1290 / (45) 99849-6716

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 065/2017.

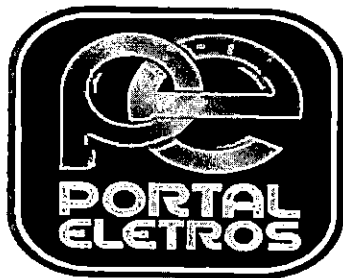
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços aquisição de uma câmara refrigeradora vertical de medicamentos com capacidade de 340 litros, cujos quais deverão atender as especificações mínimas constantes na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLOGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES. MODELO: BT-1100.360 TOP. MARCA BIOTECNO.</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros uteis;<input type="checkbox"/> Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna;<input type="checkbox"/> Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;<input type="checkbox"/> Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos ;<input type="checkbox"/> Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embaçamento;<input type="checkbox"/> Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;<input type="checkbox"/> Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;<input type="checkbox"/> Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário;<input type="checkbox"/> Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro	R\$ 20.050,00	R\$ 20.050,00



Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME
CNPJ 27.094.525/0001-90
Inscrição Estadual 90742287-95
Avenida Continental, 825 – Centro
Pato Bragado - PR
(45)3282-1290 / (45) 99849-6716

	<p>processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf;<input type="checkbox"/> Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem.<input type="checkbox"/> Silenciador do alarme sonoro;<input type="checkbox"/> Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display;<input type="checkbox"/> Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga desliga;<input type="checkbox"/> Equipamento em 220 volts, 50/60 Hz;<input type="checkbox"/> Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas;<input type="checkbox"/> Produto configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário;<input type="checkbox"/> Registro na ANVISA;<input type="checkbox"/> Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de mail e acesso remoto, inclusive por smarfone;<input type="checkbox"/> Discadora de telefone para até 6 números diferentes;<input type="checkbox"/> Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica;		
--	---	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ 20.050,00 (Vinte mil e cinquenta reais).

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação.

Prazo de validade da Proposta: 61 (sessenta e um) dias.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Dados Bancários: Sicredi, Agência 0715, Conta Corrente 52982-6.

Os produtos cotados obedecem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, são de boa qualidade e atendem eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do

WWW.PORTALELETROS.COM
portaleletros@outlook.com



Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME
CNPJ 27.094.525/0001-90
Inscrição Estadual 90742287-95
Avenida Continental, 825 – Centro
Pato Bragado - PR
(45)3282-1290 / (45) 99849-6716

Consumidor.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 30 de Maio de 2017.

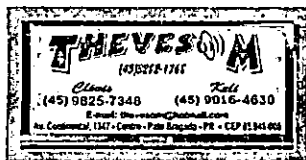
Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal

WWW.PORTALELETROS.COM
portaleletros@outlook.com



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 65 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 65 /2017

Abertura 30/05/2017

ÀS 14hs10min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	--------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.

1	1	und	<ul style="list-style-type: none"> * Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros uteis; * Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna; * Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional; * Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos; * Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embaçamento; * Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; * Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; * Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário; * Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta; * Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf; * Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem. * Silenciador do alarme sonoro; * Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display; * Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga desliga; * Equipamento em 220 volts, 50/60 Hz; * Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas; * Produto configurável em 03 (três) línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário; * Registro na ANVISA; * Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de mail e acesso remoto, inclusive por smarfone; * Discadora de telefone para no mínimo de 6 números diferentes; * Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica; 	ELBER CSV-340	R\$ 20.053,33	R\$ 20.053,33
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 20.053,33

VALOR TOTAL R\$ 20.053,33 vinte mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação, sem custo adicional de frete, devidamente instalado no local indicado pela contratante, pela assistência técnica do fabricante e profissional capacitado para instalação. Neste ato, o produto deverá ser testado e passada todas as instruções de operação do produto, para servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi;

Agência: 0715

Conta: 3971742

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Prazo de entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação, sem custo adicional de frete, devidamente instalado no local indicado pela contratante, pela assistência técnica do fabricante e profissional capacitado para instalação. Neste ato, o produto deverá ser testado e passada todas as instruções de operação do produto, para servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde.

Clóvis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
 ELETRÔNICOS EIRELI - ME
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 30/05/2017


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.





Razão Social: **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000.
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mún: 18001810-0
E-mail/skype: c.hoffmann@outlook.com.br

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão Presencial n.º: 065/2017.

Objeto

Aquisição de uma câmara refrigeradora vertical de medicamentos com capacidade de 340 litros.

Especificações Técnicas

- Câmara refrigerada vertical para medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros uteis;
- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;
- Câmara interna em aço inoxidável com cinco gavetas em aço inox, deslizantes, com trilhos telescópicos;
- Porta de acesso vertical em vidro triplo com sistema anti embasamento;
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário;
- Painel de comandos e controles frontal superior em LCD, com sistema micro processado, com memória interna para armazenamento dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por 30 anos, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e bateria, descrevendo os períodos de manutenção preventiva e todos os eventos que ocorrem, como: temperatura alta, baixa, falta de energia, sistema de emergência em operação, bateria fraca, porta aberta;
- Porta USB para exportação de dados por pen drive e geração de relatórios em pdf;
- Alarme visual, sonoro e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem.
- Silenciador do alarme sonoro;

FONE: (45)99825-7348 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

Clóvis Hoffmann
CPE: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



Razão Social: **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc/Mun: 18001810-0
E-mail/skype: c.hoffmann@outlook.com.br

- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display;
 - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga desliga;
 - Equipamento em 220 volts, 50/60 Hz;
 - Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas;
 - Produto configurável em 03 (três) línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário;
 - Registro na ANVISA;
 - Software para monitoramento via computador, permitindo a elaboração de relatórios e gráficos, envio de e-mail e acesso remoto, inclusive por smarfhone;
 - Discadora de telefone para no mínimo de 6 números diferentes;
 - Sistema de emergência integrado para manter a temperatura por 36 horas sem energia elétrica;
- MARCA/MODELO: ELBER CSV-340
- VALOR: R\$ 20.053,33 (vinte mil, cinquenta e três reais, trinta e três centavos).

Prazo, local e condições de entrega ou execução

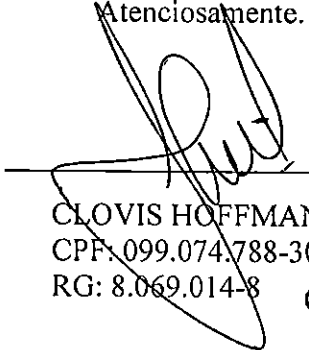
A entrega deverá ser realizada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. As mercadorias deverão ser entregues e instaladas no local indicado pela contratante, pela assistência técnica do fabricante e profissional capacitado para instalação, teste e instruções de operação do produto.

Prazo e condições de garantia

Garantia total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e disponibilizar assistência técnica permanente em todo território nacional.

Pato Bragado, 30 de maio de 2017.

Atenciosamente.


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

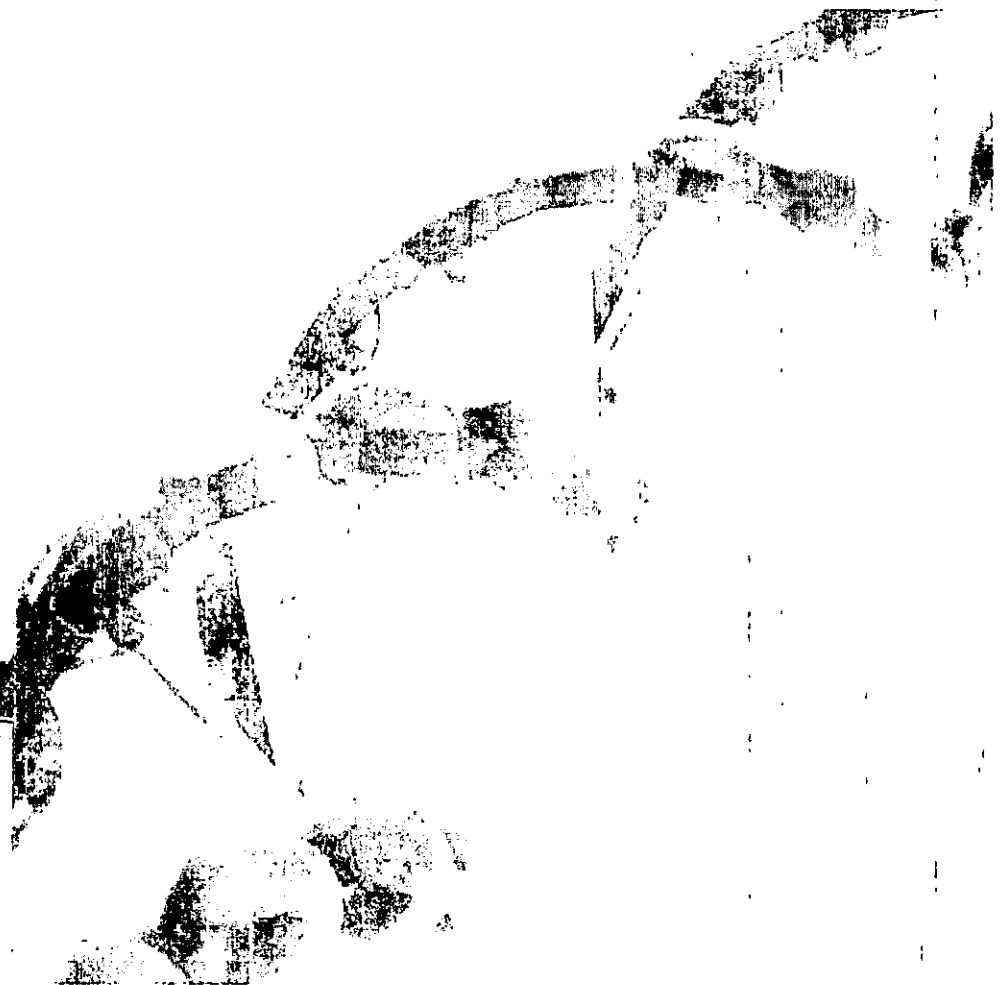
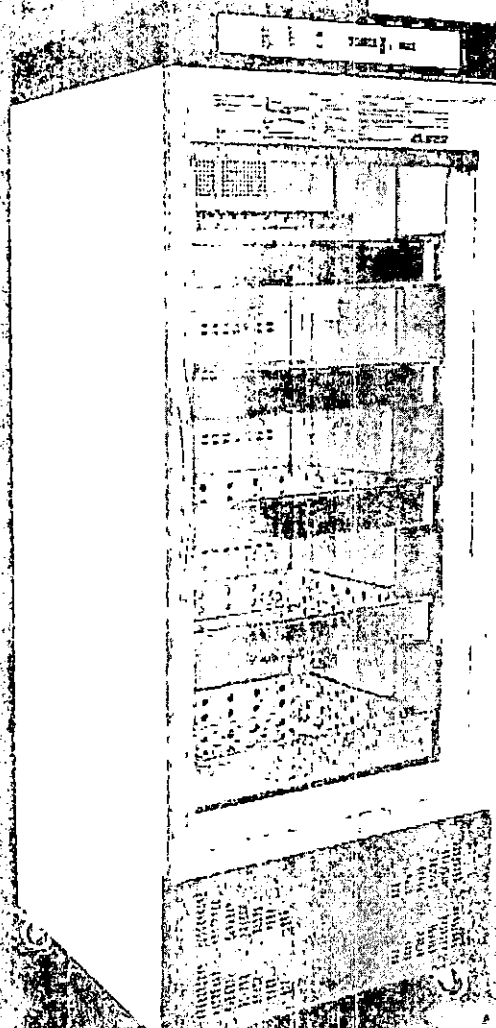
FONE: (45)99825-7348 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

ELBER®

Medical Line

TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR



CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO :
Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes,
Termolábeis e Sangue.



CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes,
Termolábeis e Sangue.

Linha Estacionária

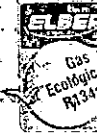
TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR

As câmaras conservadoras ELBER foram projetadas e desenvolvidas especialmente para armazenar produtos que exigem rigoroso controle de temperatura e registro das informações como: vacinas, medicamentos, imunobiológicos, termolábeis, materiais para exames, sangue e hemoderivados, dentre outros produtos que necessitam manter as características originais inalteradas. São centenas de modelos de conservadoras com volumes de 10 a 2.000 litros úteis de estocagem para qualquer tipo de acondicionamento. Todas as conservadoras atendem aos requisitos estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), certificação de sistema de qualidade, ISO 13485 (para produtos de saúde), BPF (Boas Práticas de Fabricação), ISO 9001, certificação CE e normas AABB.

As câmaras conservadoras ELBER, são fabricadas com o que tem de mais moderno em tecnologia para garantir temperatura sempre uniforme e constante. Na falta de energia, elas continuam funcionando através de sistema de emergência acionado por baterias e retornam a energia convencional automaticamente. Agregam recursos de refrigeração, aquecimento, homogeneização de temperatura, armazenamento e transmissão de dados dos eventos que ocorrem como: funcionamento, temperaturas em vários pontos, energia porta aberta, controles de retiradas e outros mais.

Dispõem das mais recentes tecnologias em armazenamento de dados na memória da conservadora, além de permitir monitoramento desses dados à distância por internet, através de smartphones, computador ou tablet, com emissão de relatórios detalhados com gráficos remoto online ou através de PEN-DRIVE.

Assim você pode garantir conservação correta de produtos e acompanhar de qualquer lugar do mundo, na palma de sua mão todos os eventos, dados da conservadora e dos produtos em conservação.



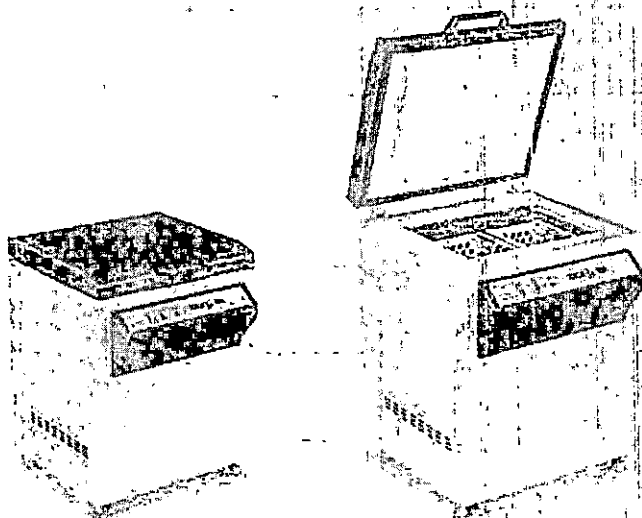
CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue.

Modelos: CTS 30; CSV120; CSV150; CSV 180; CVM 180 E; CSV200; CSV240; CSV280; CSV300; CSV340; CTS 340; CSV360; CSV400; CSV420; CSV500; CSV560; CSV600; CSV700; CSV800; CSV1000; CSV1200; CSV1500

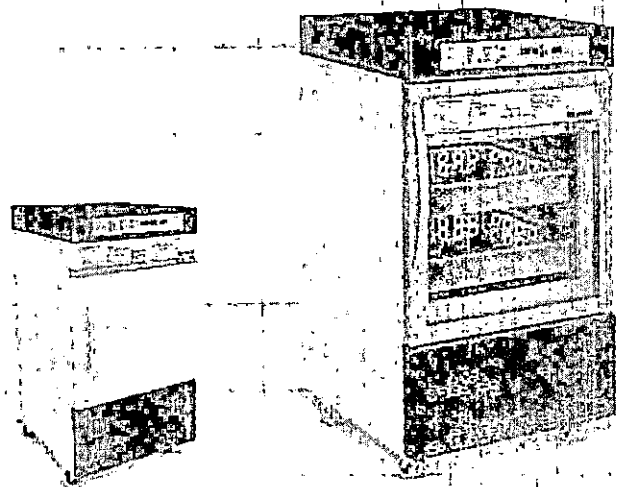
- ▶ Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- ▶ Possui sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes. Quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada, o sistema de aquecimento será acionado. Quando a temperatura ambiente estiver acima do programado, o sistema de refrigeração é acionado.
- ▶ Isolamento térmico: Em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200 mm, em função do modelo.
- ▶ Câmara interna em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade.
- ▶ Refrigeração: Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a).
- ▶ Sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno.
- ▶ Degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional.
- ▶ Iluminação: Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.
- ▶ Possui relógio e calendário com bateria interna.
- ▶ Painel de Comando: Painel de comando é controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display.
- ▶ Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor, que desliga e fusíveis de segurança (suscetível de surto), Tensão 110/220 Volts, 50/60 Hz (a definir).
- ▶ Alarmes: Sistemas de alarme: sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).
- ▶ Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora em um intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- ▶ Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.
- ▶ Equipada com sapatas niveladoras rosçadas ou com rodízios giratórios com freios de fácil travamento.
- ▶ Para os modelos horizontais: Possui racks para fácil manuseio e organização das vacinas no uso diário, com sistema de contra tampas internas individuais em material especial.

CTS-30	Horizontal
Capacidade	30 litros úteis
Dimensões (mm)	A:790 L:600 P:652
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Cestos
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002



CTS-30

CSV-120	
Capacidade	120 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1210 L:640 P:707
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002



CSV-120

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11

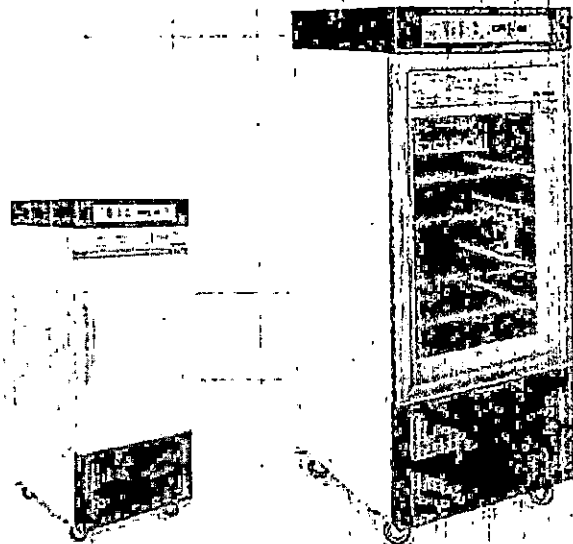
GVM 180 E1

Capacidade	134 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1403 L: 564 P:684
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80693750001

CSV-180

Capacidade	180 litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1321 L: 584 P: 699
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80693750002

Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11



CSV-180

CSV-200

Capacidade	200 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1350 L: 640 P: 675
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

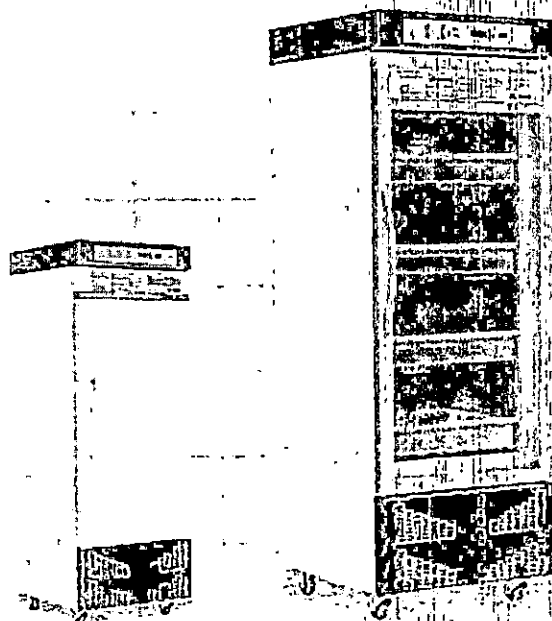
CSV-240

Capacidade	240 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1606 L: 640 P: 675
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

CSV-280

Capacidade	280 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1630 L: 640 P: 709
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11



CSV-280

CSV-300	
Capacidade	300 Litros úteis
Dimensões (mm)	A. 1956 L. 640 P. 675
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

CSV-340	
Capacidade	340 Litros úteis
Dimensões (mm)	A. 2035 L. 640 P. 713
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750001

CSV-340 Horizontal	
Capacidade	340 Litros úteis
Dimensões (mm)	A. 2007 L. 640 P. 703
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Cestos
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

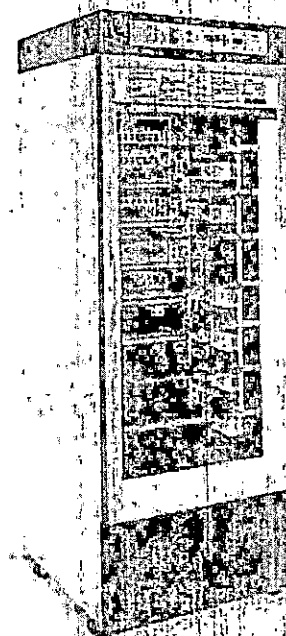
Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11

CSV-360	
Capacidade	360 Litros úteis
Dimensões (mm)	A. 1956 L. 660 P. 675
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

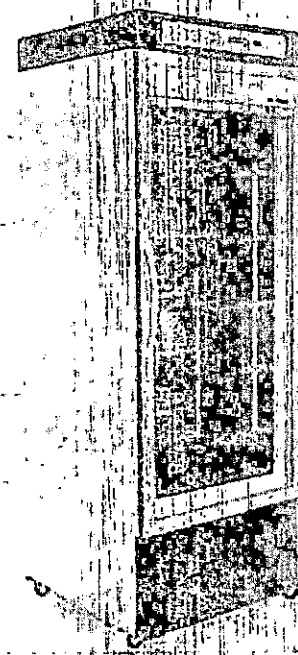
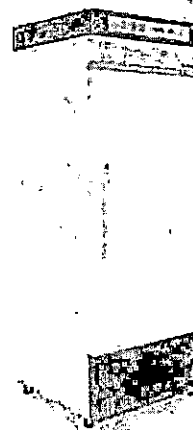
CSV-400	
Capacidade	400 Litros úteis
Dimensões (mm)	A. 2045 L. 660 A. 725
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

CSV-420	
Capacidade	420 Litros úteis
Dimensões (mm)	A. 2055 L. 705 P. 777
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

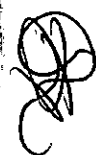
Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11



CSV-340



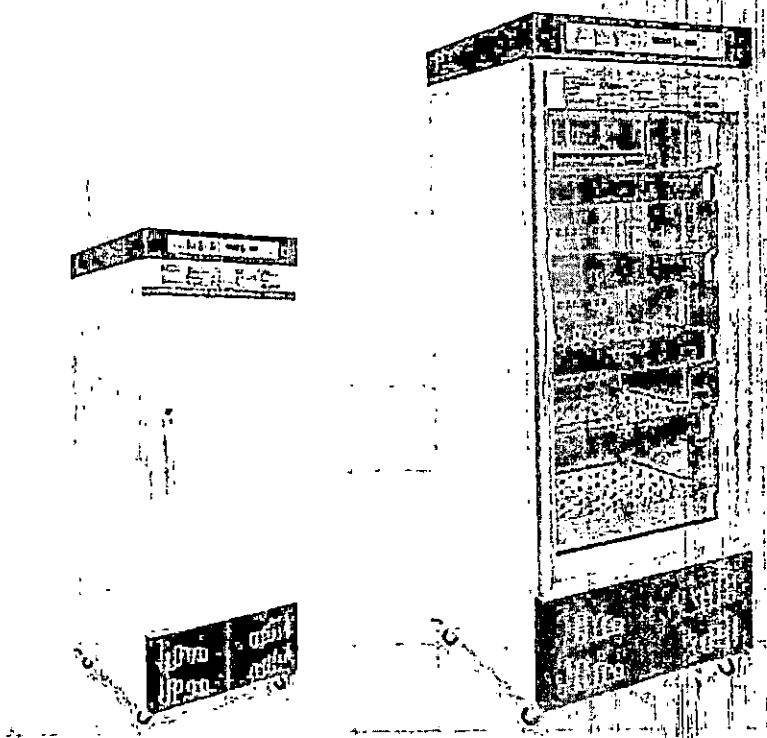
CSV-420



CSV-500	
Capacidade	500 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 735 P: 847
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-560	
Capacidade	500 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1917 L: 830 P: 805
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página nº 03
 Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11

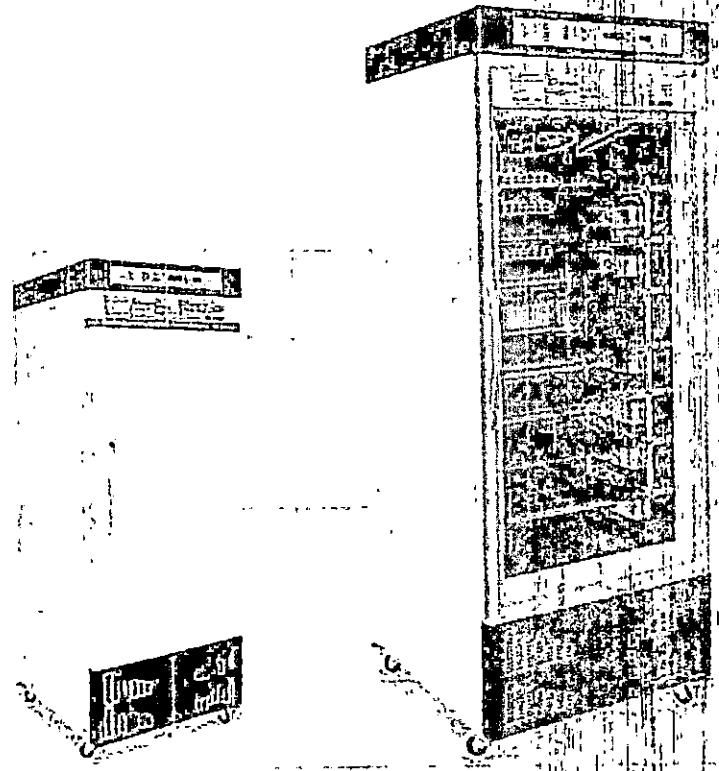


CSV-500

CSV-600	
Capacidade	600 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1929 L: 830 P: 805
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-700	
Capacidade	700 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1920 L: 835 P: 866
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página nº 03
 Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11



CSV-700

[Handwritten signature]

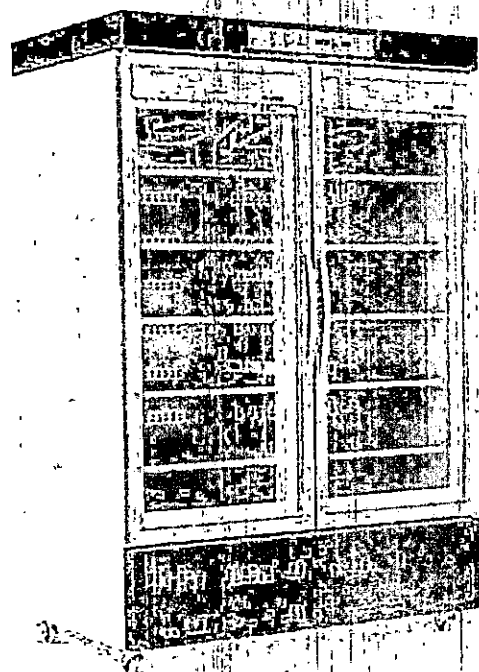
CSV-1000	
Capacidade	1000 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 1395 P: 806
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80659750002

CSV-1200	
Capacidade	1200 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 1674 P: 866
Faixa de Temperatura	-2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80659750002

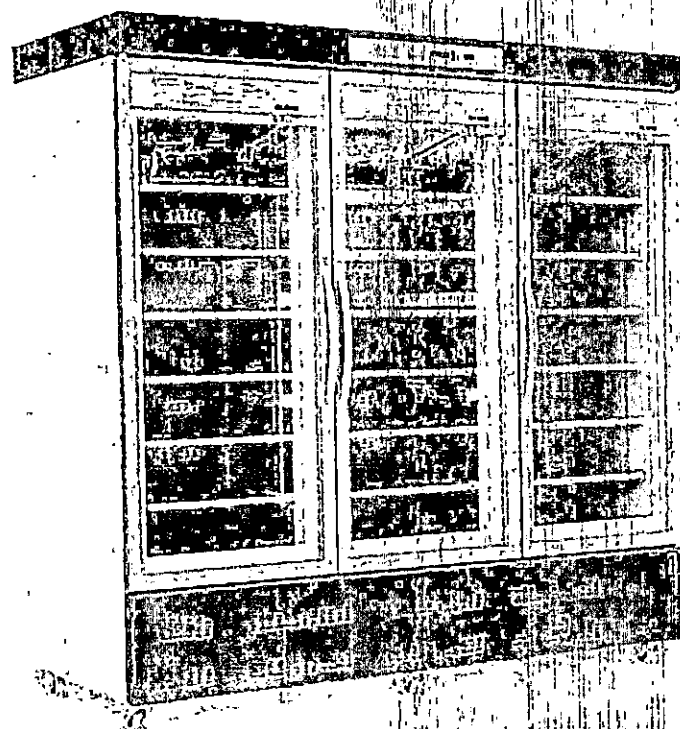
Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11

CSV-1500	
Capacidade	1500 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 2075 P: 866
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80659750002

Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11



CSV-1000



CSV-1500

Alta eficiência

Menor custo operacional

Segurança absoluta



OPCIONAIS PARA TODOS OS MODELOS

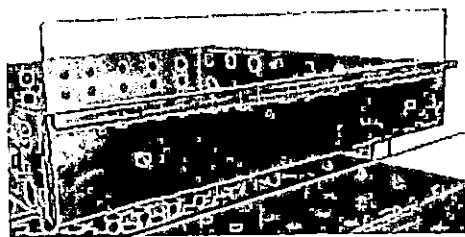
✓ Gabinete interno: Com opção em plástico (polipropileno, ABS), em chapa de aço tratado quimicamente ou em chapa de aço inoxidável (304 ou 430) que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade (a definir).

✓ Gabinete externo tipo horizontal ou vertical de formato externo e interno retangular: com opções em aço inoxidável (304 ou 430), em aço tratado e esmaltado à alta temperatura, em chapa de aço tratado quimicamente ou em ABS termoformado. Pinturas: eletrostática, porcelanizada ou epóxi com fino acabamento. Cor: branca, cinza ou conforme solicitada pelo cliente (a definir).

✓ Base: Montada sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas ou com 4 rodízios giratórios com freios de fácil travamento.

✓ Tampa frontal ou lateral basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Opcional para todos os modelos: Gaveta móvel para a bateria selada.

✓ Gavetas: Em aço inoxidável, com trilhos ou corrediças telescópicas com movimento seguro e suave (2 a 18 gavetas, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em aço inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.



✓ Prateleiras (grelha/grade) internas: Opções em aramados ou tipo grelha removíveis e/ou ajustáveis ou deslizantes. Material: alumínio, aço carbono ou aço inoxidável (304 ou 430) Pintura: eletrostática, porcelanizada ou epóxi na cor branca (2 a 18 prateleiras, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em inox ou acrílico transparente para qualquer modelo

✓ Porta: Abertura horizontal ou vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético e gaxeta de perfil magnético no perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados, disponíveis de aço inox, acabamento cromado ou aço com revestimento. Opção de porta em viaro duplo ou triplo com sistema anti-choque (proteção contra fogo), isolada a vácuo ou com gás injetado e com alumínio de 1/2" temperado com vedação através de perfil magnético. Para opção de porta de vidro o perfil estrutural da porta pode ser em metal ou plástico (a definir). Porta fechada, com revestimento em poliestireno injetado e expandido de alta densidade, no mesmo material do gabinete externo. Puxador anatômico em material não condutor de calor. Opção do Kit porta com chave para qualquer tipo de porta.

✓ Exibe no painel LCD, simultaneamente: temperatura atual, momento, máxima, mínima com data e hora, nível de carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.



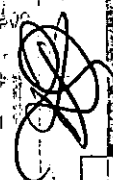
✓ Indicação visual de todos os eventos que ocorrem em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura.

✓ Menu para programação do tempo que o alarme toca e para soar após a temperatura estar estabilizada e a lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal.

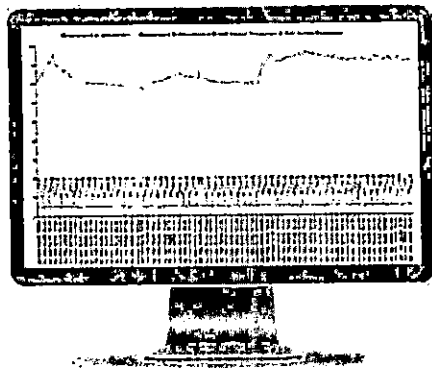
✓ Menu multi-sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados.

✓ Painel de comando configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil acesso pelo usuário.

✓ Display luminoso com visões fixadas para temperatura a distância, com número de grau C/°F.



- ✓ Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia.
- ✓ Sistema de travamento das programações por senhas (permanentes mesmo com interrupção de energia ou reinício).
- ✓ Sistema de segurança que permite testar todos os sensores com a simulação que eleva e abaixa a temperatura do equipamento de forma a forçar atuação dos alarmes de temperaturas máximas e mínimas programadas.
- ✓ Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito
- ✓ Sistema de verificação automática da programação.
- ✓ Data Logger: Software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE no painel ou Saída Serial RS232/485 com conector DB-25 através de interface ou interface via internet. (Obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis)).



- ✓ Sensores: Opção com dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura. Opção com quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Multi-sensores: permite a instalação de até 12 sensores, com visualização de todos os parâmetros na tela.

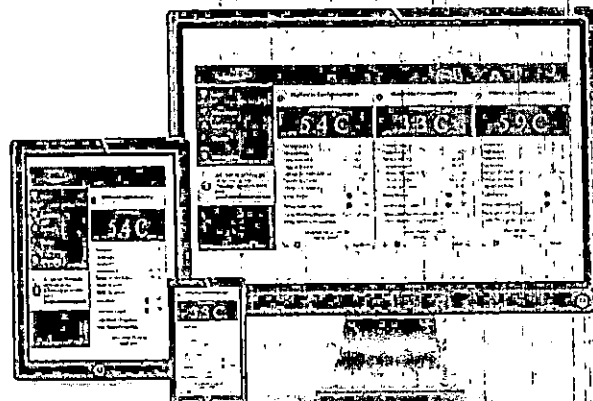
- ✓ Sistema de segurança: Termostato analógico para redundância instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções e comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C.

- ✓ Blocos criogênicos: Equipado com frascos de blocos de criogênio para manutenção inercial da temperatura sem energia elétrica. Opcional para todos os modelos. (Quantidade a definir).

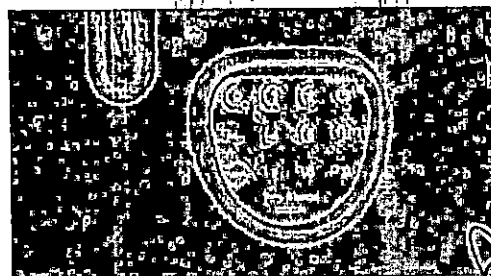
- ✓ Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre

tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara.

- ✓ Emite dados de desempenho via data-logger ou através de monitoramento via internet.
- ✓ Sistema de redundância eletrônico e eletrônico para garantir o funcionamento do equipamento (por termostato)
- ✓ Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia
- ✓ Módulo GSM: Discagem e envio de mensagens SMS para 3 celulares de celular sempre que a temperatura da conservadora atingir níveis críticos ou falta de energia (temperaturas fora do especificado).
- ✓ Sistema Eiber Sis: Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou falte a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do consumo, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão de rede, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores, hora e data e hora com intervalos programável. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração, os dados armazenados são criptografados (invioláveis)

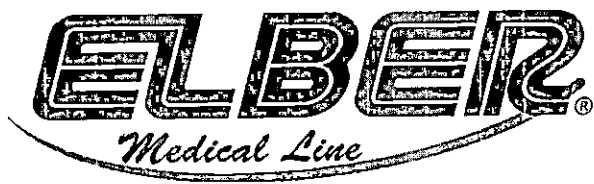


- ✓ Discador telefônico: Sistema de alarme remoto que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou celular para até seis telefones ou celular prefixados sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.



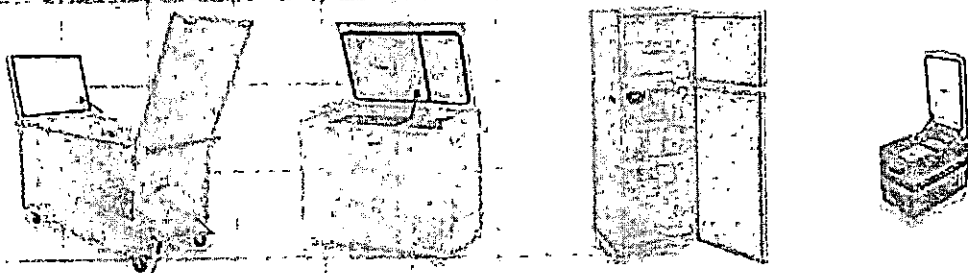
- ✓ Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 06 a 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. Opcional para todos os modelos: Gaveta móvel para a bateria selada. (Pode haver variação na ALTURA do equipamento).
- ✓ (Obs.: Autonomia pode ultrapassar as 72 horas mediante solicitação do cliente).
- ✓ Sistema de Backup. Alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 72 horas na falta de energia.
- ✓ Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do Pen drive, períodos de manutenção preventiva, diretamente no painel.
- ✓ Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios nos valores programados.
- ✓ Sistema de controle e segurança por leitor biométrico
- ✓ Sistema de controle e segurança por cartão magnético.
- ✓ Câmara para captação de imagens, acionamento programável.
- ✓ Impressora com disco de papel. Impressora térmica com rolo de papel.
- ✓ Registrador gráfico com carta de 6".
- ✓ Impressora térmica com bobina de papel.
- ✓ Leitor de código de barras para produtos armazenados
- ✓ Câmara para captação de imagens, acionamento programável.
- ✓ Registrador gráfico analógico independente contínuo de temperatura para sete dias.
- ✓ Controlador microprocessado digital com saída serial RS232/485, interface, programável por computador e sistema de controle para funcionamento via Windows, controle de rede e seriais (software de comando universal).
- ✓ Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display de "touch screen" sensível ao toque: com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos), com gráficos e eventos registrados na própria tela. Registro de receitas e usuários exportável para outros equipamentos ELBER com mesmo sistema, cadastro de usuários, emissão de gráficos e relatórios detalhados, controle de sensores de parte mecânica para possíveis falhas do sistema e demais.
- ✓ Racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.
- ✓ Sistema de gavetas com chave individual
- ✓ Sistema de travamento de porta aberta em 90° para facilitar o manuseio de material.
- ✓ Sistemas de Geradores e Nobreaks para segurança sem energia elétrica por períodos entre 06 e 72 horas (De acordo ao número de bancos de baterias requerido pelo cliente), sistema externo ao equipamento.
- ✓ Estabilizador de voltagem para controle e segurança da rede elétrica.
- ✓ Sistema de comando com display e teclado
- ✓ Porta de acesso lateral para validação
- ✓ Sistema para captação de imagens com gerenciamento de vídeo via internet.
- ✓ Sistema de alarme remoto sem fio a distância.
- ✓ Controlador de temperatura com sistema PID ou PWM
- ✓ Sistema para extração de dados via leitor de código de barras de produtos armazenados e controle de estoque
- ✓ Memória para armazenar dados por até 30 anos
- ✓ Kit de alimentação elétrica via placa solar
- ✓ Sistema de controle e segurança por cartão biométrico
- ✓ Sistema de abertura de porta através de senha eletrônica
- ✓ Termômetro gráfico opcional exibindo condições de temperatura
- ✓ Sistema duplo de comando eletroeletrônico e de refrigeração acionado automaticamente caso ocorra "falha" no sistema principal através de um segundo compressor e de um segundo comando eletroeletrônico, mantendo todas as condições de conservação programada, com acionamento de alarme indicativo
- ✓ Certificado de Calibração: Para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade comprovada pelo INMETRO (RBC)
- ✓ Controlador eletrônico de temperatura com certificado de calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração)
- ✓ Controlador eletrônico de temperatura calibrado com padrões RBC de fábrica em laboratório interno Elber
- ✓ Qualificação técnica do equipamento por laboratório credenciado a RBC (Rede Brasileira de Calibração)
- ✓ Assistência técnica credenciada em todo o Brasil





A Elber Geladeiras tornou-se referência no desenvolvimento e produção de Câmaras conservadoras que funcionam ligadas tanto em rede convencional, como diretamente em bateria 12 ou 24 Volts.

Conheça também nossa Linha de CONSERVADORAS TRANSPORTÁVEIS



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Rua Progresso, 150 - Centro
Agronômica / SC - 89188-000

Fone: (47) 3542-3000 / Fax: (47) 3542-3007
elber@elber.ind.br - www.elberespeciais.ind.br

Representantes:



BRTÜV

TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rua Progresso, 150
89188-000 – Agronômica – SC – Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de equipamentos de refrigeração para produtos para a saúde.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 13485:2004

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 13485:2004 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 13/01/2016

Válido até: 12/01/2019

Certificação Inicial: 2016

Ciclo de Auditorias: 25/11/2018

Nº de Registro do Certificado: H-186

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri – SP, 13/01/2016

BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.
Al. Madeira, 228 – 3º Andar
06454-010 – Barueri – SP – Brasil

TÜV NORD



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – Centro dos Funcionários – CEP 51204-900 – Recife, PE – Brasil – Fone: (51) 3343-1414 – Fax: (51) 3343-1415

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62823006161024330562-1 | Data: 30/06/2016 10:24:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO90688-MCRC
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitorino da Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/07/2016 às 10:19:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ab1a1ff45f012733a5182ce73b2964a9aa3255af961c943483540353
c179edc2073ffa77b5357a498057413bb09d3abbd311d742b9714a4d64e3385b73f54

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

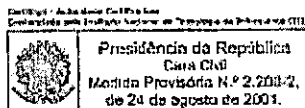
Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2017 às 02:57:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 554816

Código de Controle da Autenticação:

62823006161025030312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº 8069875

Considerando o disposto na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029

de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território

nacional, a partir de 06/12/2010, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

Razão Social: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**

Autorização/MS: **8069875**

Data Autorização: **06/12/2010**

CNPJ: **81.618.753/0001-67**

N.º Processo: **25351522411201089**

Endereço: **RUA PROGRESSO**

N.º: **150**

Bairro: **CENTRO**

Município: **AGRÔNOMICA**

UF: **SC**

CEP: **04045-004**

CLASSE: **Produtos para a Saúde**

ATIVIDADES: Armazenar Expedir
 Distribuir Fabricar
 Embalar

Brasília, 26 De abril de 2011

MARILIA COELHO CUNHA

Gerente-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos
GGIMP/ANVISA

S/LA, Trecho 05, Área Especial 37, Bloco B, Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
 Este Certificado somente será válido quando apresentado o ato seco da ANVISA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - C/AD. CNJ Nº 041
 Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro dos Lírios - Fone: (51) 3322-2100 e-mail: cartorio@tribunalpb.com.br - Tel: (51) 3321-3411 - Fax: (51) 3321-3412

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato; O referido é Verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **62823006161025030312-1** - Data: **30/06/2016 10:25:05**

Selo Digital de Fiscalização-Tipo Normal C: ADO90690J2RC
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério do Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/07/2016 às 10:19:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ab1a1ff45f012733a5182ce73b296476810e60cac7c4c39a414ceb2d75d073c2073ffa77b5357a498057413bb09d3ad95d883ede6eb0de79dd709feee0287e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

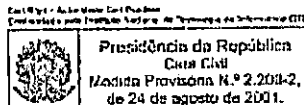
Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2017 às 02:57:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 554814

Código de Controle da Autenticação:

62823006161024330562-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Handwritten signature

Certificado

A ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA confere a empresa GMC PECAS E ASSIST. TECNICA (REFRIMAQ) inscrita no CNPJ nº 78.774.916/0001-96, com endereço na AV. CERRO AZUL, 830 – BAIRRO: ZONA 2 no município de MARINGÁ – PR o certificado de “Assistência Técnica Autorizada ELBER” em manutenção e conserto de Refrigeradoras e Câmaras Conservadoras de Vacina, Termolábeis e hemoderivados da marca ELBER.

Jean C. Vandresen
Jean C. Vandresen
Coordenador Assit. Técnica

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP: 89188-000
AGRÔNOMICA - SC

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
End: Rua: Progresso - Nº 150 - Centro - Agrônômica - CEP: 89188-000
CNPJ: 81.618.753/0001-67 - IE: 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018
Email: elber@elber.ind.br - Site: www.elber.ind.br



Detalhe do Produto: CONSERVADORA/GELADEIRA/FREEZER PARA PRODUTOS BIOMEDICOS

Nome da Empresa:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
CNPJ:	81.618.753/0001-67	Autorização:	8069875
Produto:	CONSERVADORA/GELADEIRA/FREEZER PARA PRODUTOS BIOMEDICOS		
Modelo Produto Médico:	CAB31		
	CAB41		
	CSM42		
	CSM57		
	CSV1000		
	CSV120		
	CSV1200		
	CSV150		
	CSV1500		
	CSV180		
	CSV200		
	CSV240		
	CSV280		
	CSV300		
	CSV360		
	CSV400		
	CSV420		
	CSV500		
	CSV560		
	CSV600		
	CSV700		
	CSV800		
	CTA145		
	CTS134		
	CTS150		
	CTS152		
CTS260			
CTS272			
CTS30			
CTS330			
CTS340			
CTS50			
Registro:	80698750002		
Processo:	25351.653537/2015-62		
Origem do Produto	FABRICANTE : ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR !			

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		CNPJ 81.618.753/0001-67
Endereço Completo RUA PROGRESSO 150 - CENTRO CEP: 89188000 - AGRONÔMICA/SC		Telefone 47-35423000
Responsável Técnico RICARDO BERNEDT NETO NEWTON TESSER		Responsável Legal ELOI BERTOLDI
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.06.987-5 (W3X47L857H29)	Data do Cadastro 06/12/2010	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.522411/2010-89		Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlatos _____ DISTRIBUIR - Correlatos _____ EMBALAR - Correlatos _____ EXPEDIR - Correlatos _____ FABRICAR - Correlatos _____		
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Nova Consulta"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright ANVISA. Todos os direitos reservados.



25351.694213/2015-56
ROHM AND HAAS QUÍMICA LTDA
00.310.651/0001-88
ANEXO III
DEFERIDO
25351.706579/2015-12
PROTEC. PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
01.849.036/0001-07
ANEXO III
DEFERIDO
25351.690561/2015-11
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
60.744.463/0001-90
ANEXO III
DEFERIDO
25351.689240/2015-31
OURO FINO QUÍMICA LTDA
09.100.671/0001-07
ANEXO III
DEFERIDO
25351.692717/2015-17
EVONIK DEGIUSSA BRASIL LTDA
62.695.036/0001-94
ANEXO III
DEFERIDO
25351.702696/2015-84
INTERACTA QUÍMICA LTDA
04.487.566/0001-40
ANEXO III
DEFERIDO
25351.688648/2015-94
ISCA TECNOLOGIAS LTDA
01.745.592/0001-33
ANEXO III
DEFERIDO
25351.688655/2015-29
ISCA TECNOLOGIAS LTDA
01.745.592/0001-33
ANEXO III
DEFERIDO
25351.688662/2015-63
ISCA TECNOLOGIAS LTDA
01.745.592/0001-33

ANEXO III
DEFERIDO
25351.668803/2015-11
AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-
PECUÁRIOS LTDA.
75.007.385/0001-18
ANEXO III
DEFERIDO
25351.668820/2015-77
AGRIPEC QUÍMICA E FARMACEUTICA SA
07.467.822/0001-26
ANEXO III
DEFERIDO
25351.645033/2015-18
ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS
LTDA.
06.151.494/0001-91
ANEXO III
DEFERIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA
INDEFERIMENTOS
PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
FINALIDADE
SITUAÇÃO
25351.316340/2009-67
OURO FINO QUÍMICA LTDA.
09.100.671/0001-07
LACTOFEM TÉCNICO OURO FINO
AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA FINS DE REGISTRO DE
PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
INDEFERIDO

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO
SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.309, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos processos de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa, em atendimento à decisão do Juiz Federal Dr. Hamilton de Sá Dantas, Titular da 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, descrita na ação ordinária nº 51051-50.2012.4.01.3400, concedendo antecipação de tutela que determina à ANVISA a aceitar os certificados de boas práticas de fabricação (ou seus congêneres) estrangeiros, como documentos válidos e aptos ao recebimento, ao processamento e à concessão do pedido de registro de produtos, equipamentos e suprimentos médico-hospitalares importados pelos associados da ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA 1.02307-3
TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 25351.574174/2015-33
Tubos de teste MAX-TCA
FABRICANTE : HELENA LABORATORIES - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Caixa com 50 tubos
CLASSE : III 1023073011
8002 - IVD - Registro de produto importado

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.310, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
CONTROLES MULTIPARAMETROS DE UMA OU MAIS CON-
CENTRAÇÕES - CLASSE II25351.537970/2015-07
Tox Control Set
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Kit contendo: Tox Control I (3 frascos de 5,0 mL cada) e Tox Control 2 (3 frascos de 5,0 mL cada)
CLASSE : II 80146501958
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
FENOBARBITAL 25351.557972/2015-28
Fenobarbital
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Kit contendo: R1 (3 frascos de 23,0 mL cada) e R2 (3 frascos de 8,0 mL cada)
CLASSE : II 80146501959
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
CONTROLES MULTIPARAMETROS DE UMA OU MAIS CON-
CENTRAÇÕES - CLASSE II25351.558010/2015-12
DOA MC II Control Set
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Controle 1: 2 frascos de 5,0 mL cada; Controle 2: 2 frascos de 5,0 mL cada
CLASSE : II 80146501960
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME 8.11403-2
Brocas Odontológicas 25351.409033/2015-91
Brocas Diamantadas
FABRICANTE : FOSHAN SOCO PRECISION INSTRUMENT CO. LTD. - CHINA
TF-11; TF-12; TF-13; TF-14; TF-20; TF-21; TF-22; TF-23; TF-31; TF-41; TF-42; TF-43; TR-11; TR-12; TR-13; TR-14; TR-15; TR-19; TR-20; TR-21; TR-24; TR-25; TR-26; TC-11; TC-21; TC-26; FO-11; FO-21; FO-22; FO-25; FO-27; FO-32; SF-11; SF-12; SF-13; SF-21; SF-31; SF-41; SO-20; SO-21; SR-11; SR12; SR-13; RS-11; RS-21; RS31; EX-11; EX-12; EX-20; EX-21; EX-24; EX-26; EX-31; EX-41; BR-31; BR-40; BR-41; BR-45; BR-46; BR-49; BC-31; BC-42; BC-43; DI-41; DI-42; SI-45; SI-46; SI-47; SI-48; WR-13; TF-S20; TF-S21; TF-S22; TF-S23; TF-S31; TF-S41; TR-S13; TR-S21; TC-S21; FO-S21; SO-S20; BR-S45; BR-S46; BC-S42; BC-S43; DI-S41; SI-S46; SI-S48; TF-S531; TR-S521; DI-S541; TF-13C; TR-13C; TR-13G; TF-12F; TF-21F; TR-11F; TR-13F; TR-13G; TR-25F; TR-26F; TC-11F; TC-21F; FO-21F; FO-22F; EX-18F; EX-21F; BR-48F; WR-31F; WR-S31F; TF-12EF; TF-21EF; TR-11EF; TR-13EF; TR-25EF; TR-26EF; TC-11EF; TC-21EF; FO-21EF; FO-22EF; EX-21EF; CR-11F; CR-11EF; CR-12F; CR-12EF; CR-21F; CR-22F; FO-30F; FO-20EF; FO-40EF; FO-41EF; FO-42EF; BR-40EF; CD-50F; CD-51F; CD-52F; CD-53F; CD-54F; CD-55F; CD-56F; CD-57F; CD-58F; CD-59F; BR-30; WR-11; WR-18; FO-25C; EX-28.
CLASSE : II 81140320002
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
AMG NEXTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI- EPPR.11957-7
CONJUNTO DE VESTIMENTA CIRÚRGICA, CAMPO CIRÚRGICO25351.637204/2015-15
AMG 1309 - Kit Campo Cirúrgico e Avenal AMG descartáveis UROLOGIA
FABRICANTE : AMG NEXTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI-EPP - BRASIL
Conjunto composto por: 01 Campo para mesa de mayo 0,61 x 1,39m; 01 Bolsa coletora de fluidos; 01 Campo cirúrgico superior; 01 Par Perna; 02 Pranchas; 01 Borna; 01 Avenal cirúrgico (acompanha compressa de mão); 01 conjunto de unidades do Kit com a opção de cores branca, azul ou verde. O Avenal é confeccionado nas opções de tamanho P, M, G e GG. MODELOS: AMGVerdeP; AMGVerdeM; AMGVerdeG; AMGVerdeGG; AMGAzulP; AMGAzulM; AMGAzulG; AMGAzulGG; AMGBrancoP; AMGBrancoM; AMGBrancoG; AMGBrancoGG;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de editais, avisos e inserções

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br | imprensa@in.gov.br
Sítio: Quadra G, Lote 800, CEP 70610-600, Brasília - DF
CNPJ: 04.19664/0001-00
Fone: 0600 725 6782



Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.” (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.


Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE SAÚDE
COORDENADORIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA

NOME: CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8069014-2 SESP PR

CPF: 099.074.788-30 DATA NASCIMENTO: 14/09/1969

FILIAÇÃO: LOTÁRIO HOFFMANN, BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00487524130 VALIDADE: 28/05/2019 Nº HABILITAÇÃO: 22/09/1988

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2014

[Handwritten Signature]

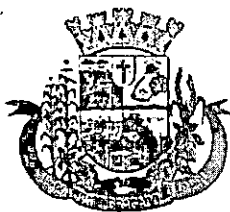
01167063685
PR907492823

ASSINATURA DO EMISSOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744

[Handwritten Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 005/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TVSOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 120 de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE;

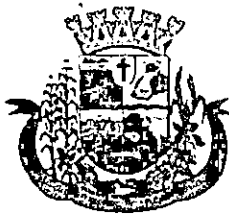
CERTIFICAR que a empresa TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitãs; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2017.


Margô B. Seibert


MARGÔ BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

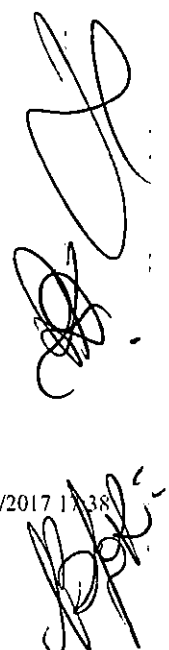
Página: 2/4

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - %20 Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2017 a 25/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017052703300540778097

Informação obtida em 30/05/2017, às 07:53:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:37:04 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: 2800.C9F6.D852.16B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016213182-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55
Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017  Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 332/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Abril de 2017

Número de Autenticidade: 764405178764405

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55
Certidão nº: 127819897/2017
Expedição: 24/04/2017, às 14:29:27
Validade: 20/10/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 65 /2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Prezados Senhores:


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CLOVIS HOFFMANN
CNPJ n.º 18.563.813/0001-55
HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.





Pato Bragado,

30/05/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 65 /2017

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

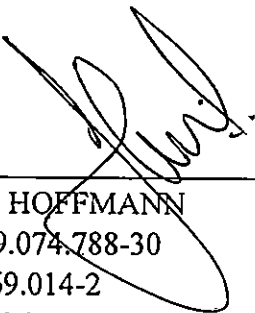
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG nº 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Prezados Senhores:

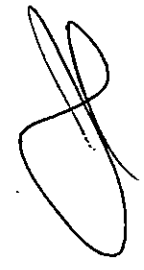



Pato Bragado, 30/05/2017

C. HOFFMANN
CNPJ: 18.563.813/0001-55
do documento de identificação
DECLARA, sob penas da lei,
inidôneos para licitar ou c


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 65 /2017

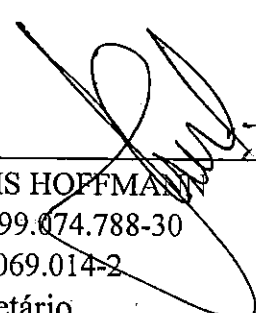
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Prezados Senhores:

C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30/05/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

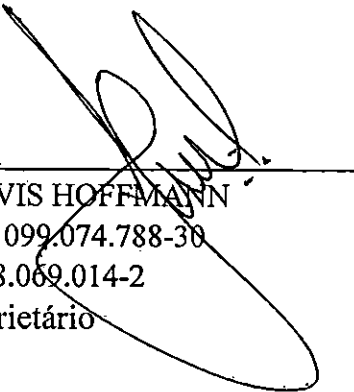
Pregão Presencial n.º: 65 /2017.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº: 65 /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.



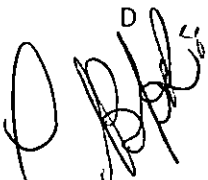
A proponente C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº: 65 /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 30/05/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

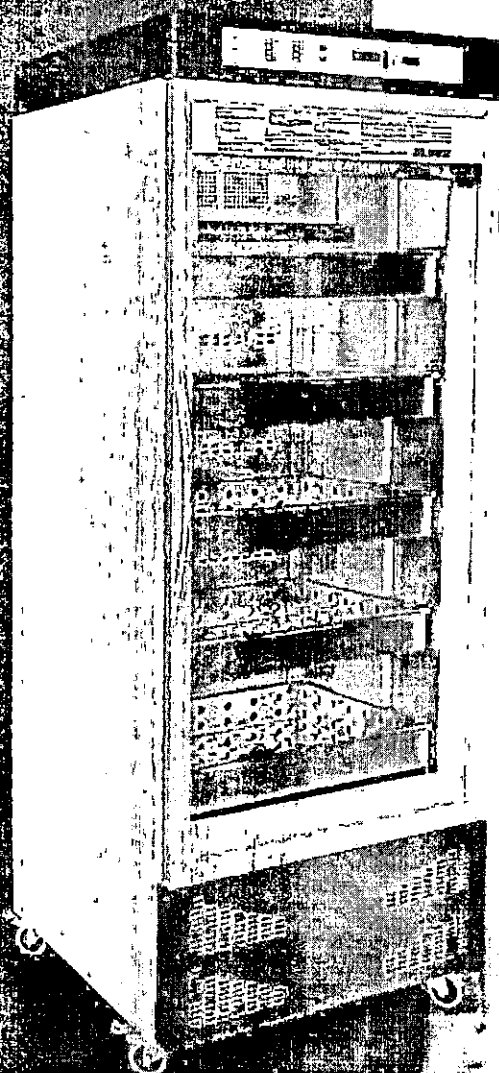
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

ELBER®

Medical Line

TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR



CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO
Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes,
Termolábeis e Sangue.



CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes,
Termolábeis e Sangue.

Linha Estacionária

TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR

As câmaras conservadoras ELBER foram projetadas e desenvolvidas especialmente para armazenar produtos que exigem rigoroso controle de temperatura e registo das informações como: vacinas, medicamentos, imunobiológicos, termolábeis, materiais para exames, sangue e hemoderivados, dentre outros produtos que necessitam manter as características originais inalteradas. São centenas de modelos de conservadoras com volumes de 10 a 2.000 litros úteis de estocagem para qualquer tipo de acondicionamento. Todas as conservadoras atendem aos requisitos estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), certificação do sistema de qualidade, ISO 13485 (para produtos de saúde), BPF (Boas Práticas de Fabricação), ISO 9001, certificação CE e normas AABB.

As câmaras conservadoras ELBER, são fabricadas com o que tem de mais moderno em tecnologia para garantir temperatura sempre uniforme e constante. Na falta de energia, elas continuam funcionando através de sistema de emergência acionado por baterias e retornam a energia convencional automaticamente. Agregam recursos de refrigeração, aquecimento, homogeneização de temperatura, armazenamento e transmissão de dados dos eventos que ocorrem como: funcionamento, temperaturas em vários pontos, energia, porta aberta, controles de retiradas e outros mais.

Dispõem das mais recentes tecnologias em armazenamento de dados na memória da conservadora, além de permitir monitoramento desses dados à distância por internet, através de smartphones, computador ou tablet, com emissão de relatórios detalhados com gráficos remoto online ou através de PEN DRIVE.

Assim você pode garantir conservação correta de produtos e acompanhar de qualquer lugar do mundo, na palma de sua mão todos os eventos, dados da conservadora e dos produtos em conservação.



Alta eficiência

Menor custo operacional

Segurança absoluta

ELBER
Medical Line

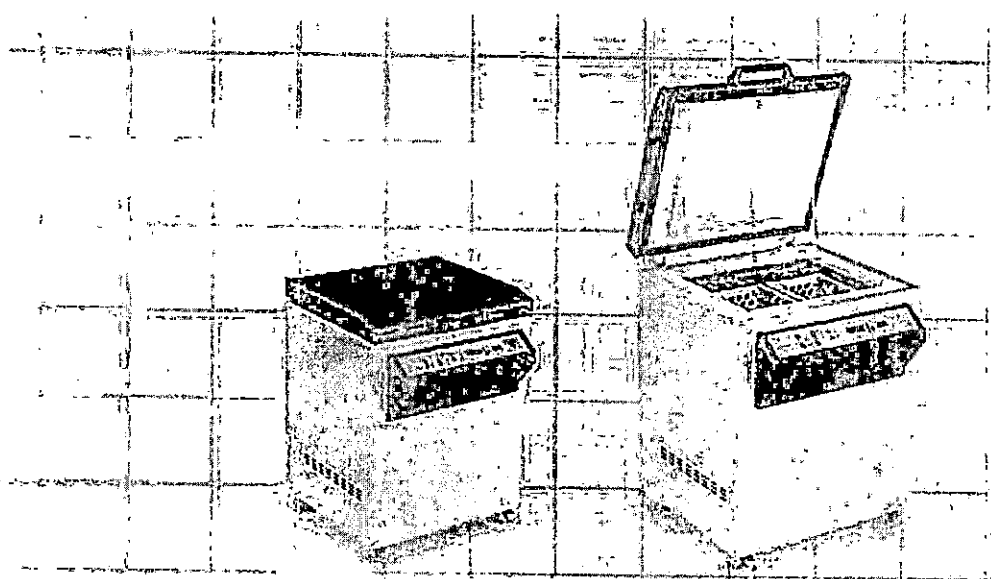
CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue.

Modelos: CTS 30; CSV120; CSV150; CSV 180; CVM 180 E; CSV200; CSV240; CSV280; CSV300; CSV340; CTS 340; CSV360; CSV400; CSV420; CSV500; CSV560; CSV600; CSV700; CSV800; CSV1000; CSV1200; CSV1500

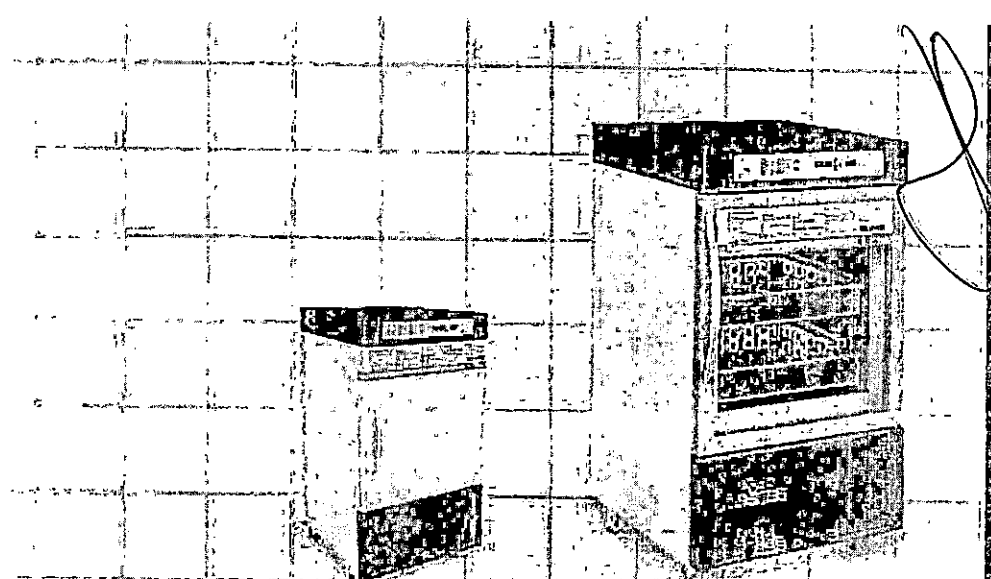
- ▶ Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- ▶ Possui sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes. Quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada, o sistema de aquecimento será acionado. Quando a temperatura ambiente estiver acima do programado, o sistema de refrigeração é acionado.
- ▶ Isolamento térmico: Em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200 mm, em função do modelo.
- ▶ Câmara interna em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade.
- ▶ Refrigeração: Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a).
- ▶ Sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno.
- ▶ Degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional.
- ▶ Iluminação: Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.
- ▶ Possui relógio e calendário com bateria interna.
- ▶ Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display.
- ▶ Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (a definir).
- ▶ Alarmes: Sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).
- ▶ Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- ▶ Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.
- ▶ Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou com rodízios giratórios com freios de fácil travamento.
- ▶ Para os modelos horizontais: Possui racks para fácil manuseio e organização das vacinas no usuário diário, com sistema de contra tampas internas individuais em material especial.

CTS-30	Horizontal
Capacidade	30 litros úteis
Dimensões (mm)	A:790 L:600 P:852
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Cestos
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002



CTS-30

CSV-120	
Capacidade	120 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1210 L:640 P:707
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002



CSV-120

CSV-150	
Capacidade	150 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1238 L:640 P:675
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11

CVM 180 E

Capacidade	134 litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1403 E: 584 P: 684
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750001

CSV-180

Capacidade	180 litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1321 L: 564 P: 699
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11

CSV-200

Capacidade	200 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1350 L: 640 P: 675
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

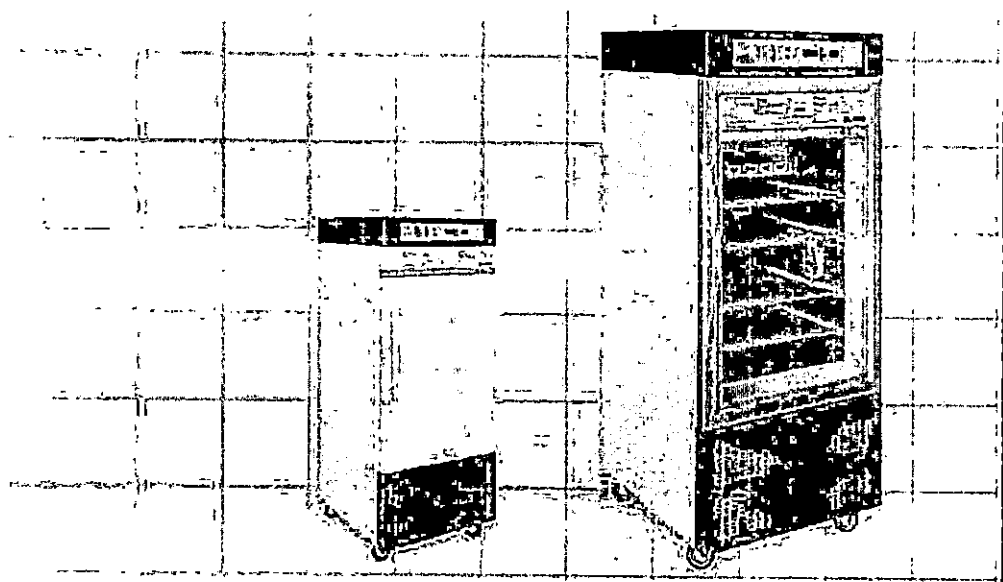
CSV-240

Capacidade	240 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1608 L: 640 P: 675
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

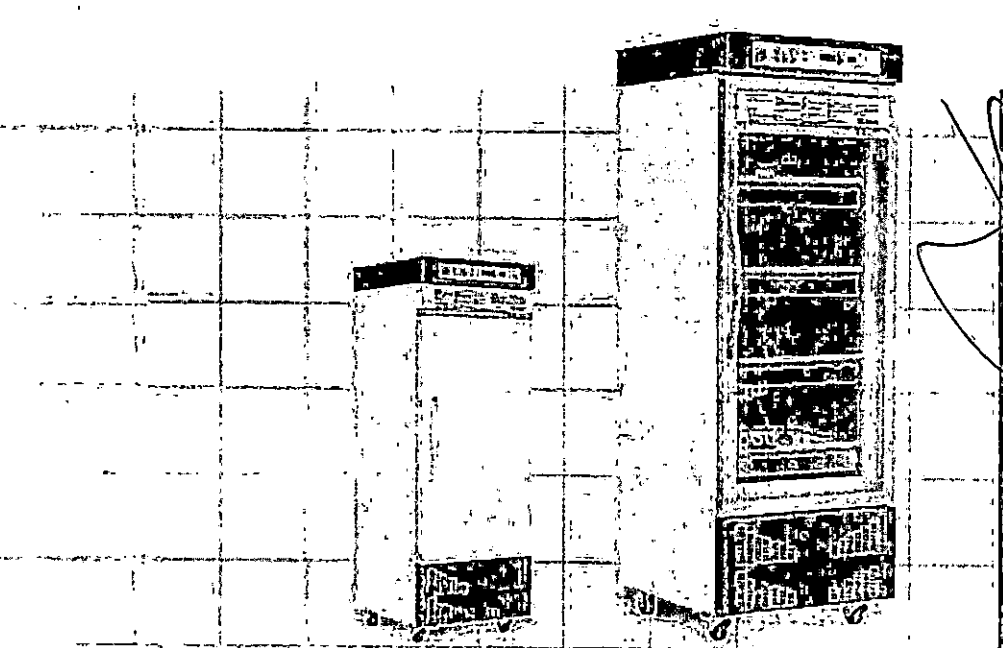
CSV-280

Capacidade	280 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1830 L: 640 P: 709
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11



CSV-180



CSV-280

[Handwritten signatures and marks]

CSV-300

Capacidade	300 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1958 L: 640 P: 675
Faixa de Temperatura	-2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

CSV-340

Capacidade	340 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2035 L: 640 P: 713
Faixa de Temperatura	-2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750001

CTS-340

Horizontal

Capacidade	340 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2007 L: 640 P: 703
Faixa de Temperatura	-2° C a +8° C
Interior	Cestos
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11

CSV-360

Capacidade	360 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1958 L: 690 P: 675
Faixa de Temperatura	-2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

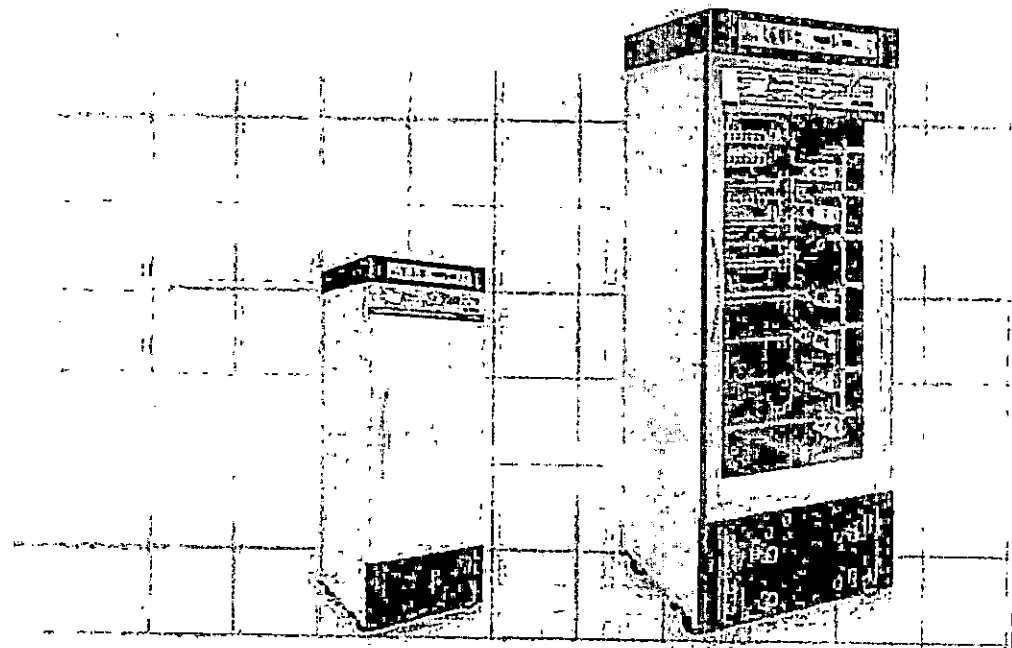
CSV-400

Capacidade	400 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2045 L: 690 P: 725
Faixa de Temperatura	-2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

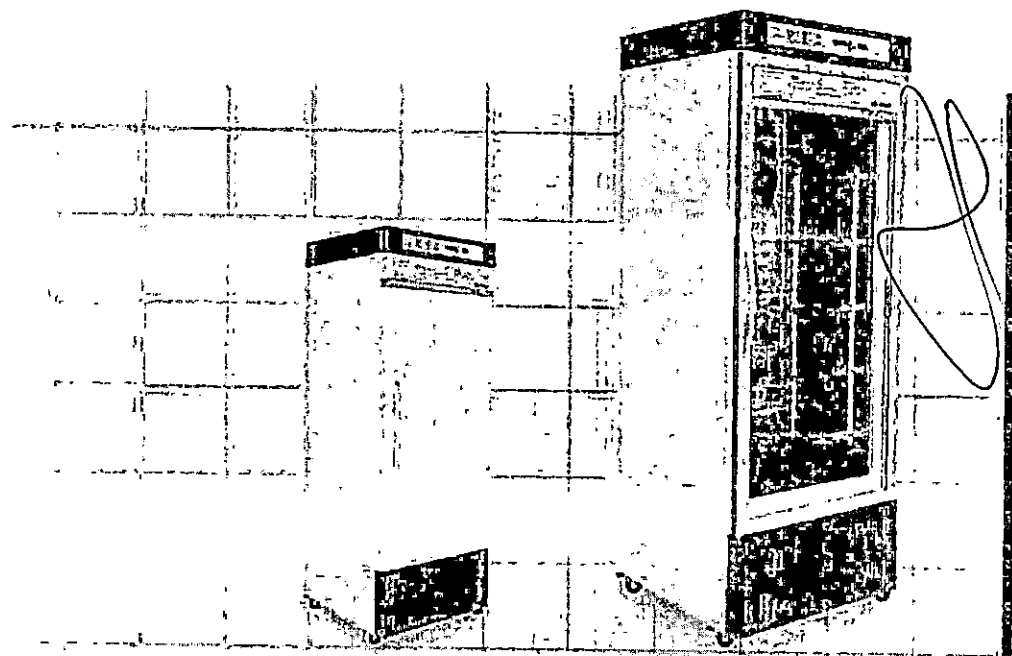
CSV-420

Capacidade	420 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 705 P: 777
Faixa de Temperatura	-2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11



CSV-340



CSV-420

[Handwritten signatures and marks]

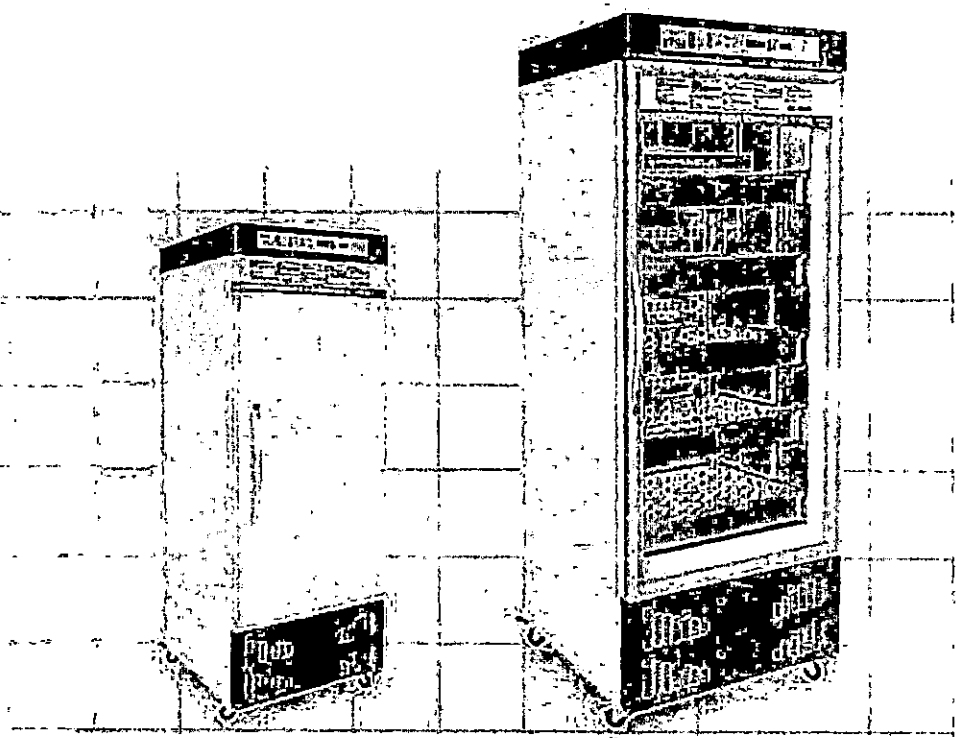
CSV-500

Capacidade	500 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 735 P: 847
Faixa de Temperatura	+2° C a -8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

CSV-560

Capacidade	560 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1917 L: 830 P: 808
Faixa de Temperatura	+2° C a -8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11



CSV-500

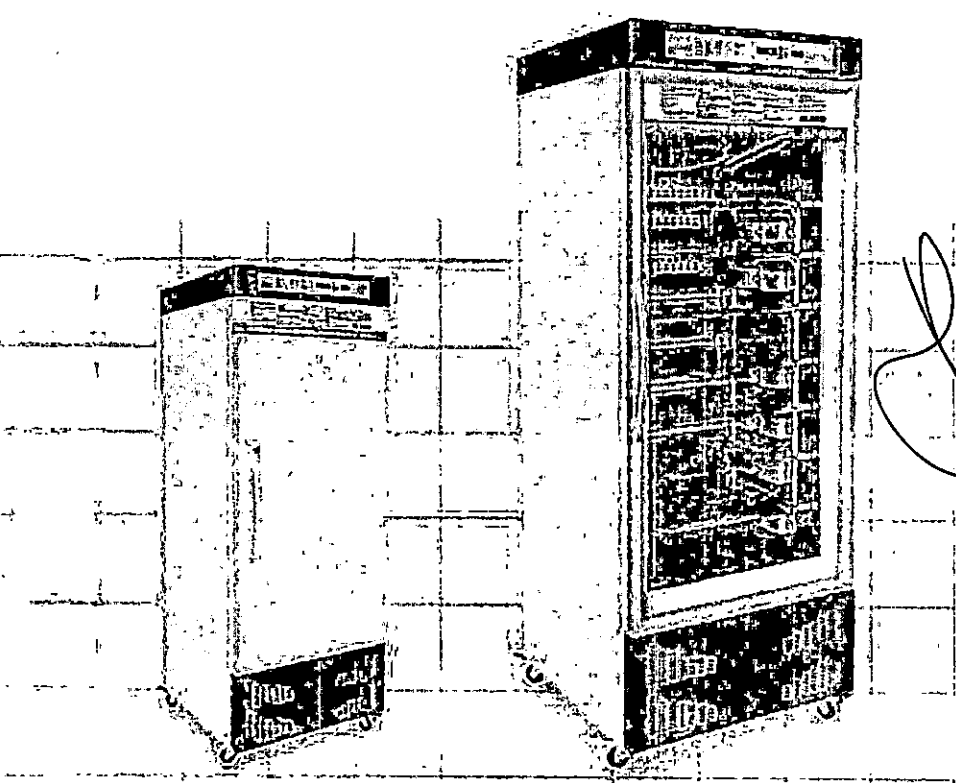
CSV-600

Capacidade	600 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1929 L: 830 P: 808
Faixa de Temperatura	+2° C a -8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

CSV-700

Capacidade	700 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1920 L: 885 P: 866
Faixa de Temperatura	+2° C a -8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11



CSV-700

[Handwritten signatures]

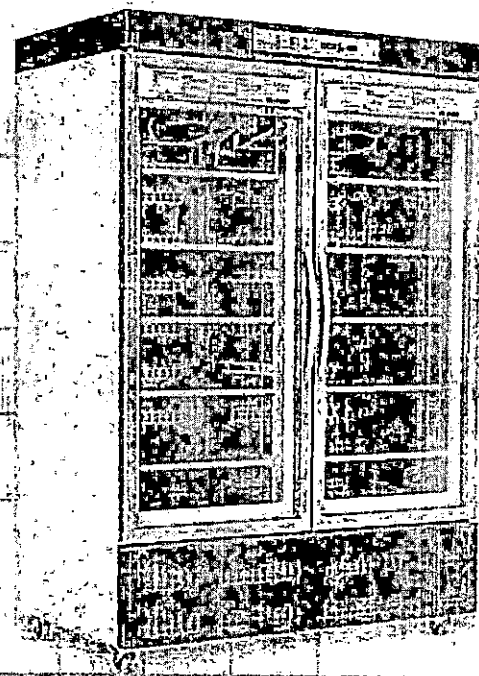
CSV-1000

Capacidade	1000 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 1395 P: 806
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80608750002

CSV-1200

Capacidade	1200 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 1674 P: 866
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11

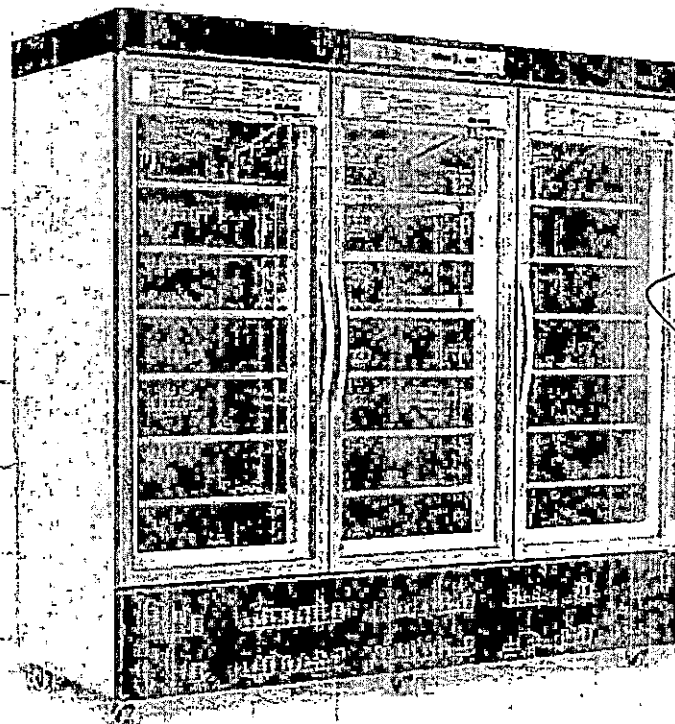


CSV-1000

CSV-1500

Capacidade	1500 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 2075 P: 866
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nr Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página n° 03
Opcionais veja páginas n° 09, 10 e 11



CSV-1500

Alta eficiência

Menor custo operacional

Segurança absoluta



OPCIONAIS PARA TODOS OS MODELOS

✓ Gabinete interno: Com opção em plástico (polipropileno, ABS), em chapa de aço tratado quimicamente ou em chapa de aço inoxidável (304 ou 430) que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade (a definir).

✓ Gabinete externo tipo horizontal ou vertical de formato externo e interno retangular: com opções em aço inoxidável (304 ou 430), em aço tratado e esmaltado à alta temperatura, em chapa de aço tratado quimicamente ou em ABS termoformado. Pinturas: eletrostática, porcelanizada ou epóxi com fino acabamento. Cor: branca, cinza ou conforme solicitada pelo cliente (a definir).

✓ Base: Montada sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas ou com 4 rodízios giratórios com freios de fácil travamento.

✓ Tampa frontal ou lateral basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Opcional para todos os modelos: Gaveta móvel para a bateria selada.

✓ Gavetas: Em aço inoxidável, com trilhos ou corredeiras telescópicas com movimento seguro e suave. (2 a 18 gavetas, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em aço inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.



✓ Prateleiras (grelha/gratê) Internas: Opções em aramados ou tipo grelha removíveis e/ou ajustáveis ou deslizantes. Material: alumínio, aço carbono ou aço inoxidável (304 ou 430). Pintura: eletrostática, porcelanizada ou epóxi na cor branca. (2 a 18 prateleiras, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.

✓ Porta: Abertura horizontal ou vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças de encaixe em aço inox, acabamento cromado ou aço comum (a definir). Opção de porta em vidro duplo ou triplo, com sistema anti-embaçamento (sistema no fog), isolada a vácuo ou com gás injetado e com lâminas de vidro temperado, com vedação através de perfil magnético. Para opção de porta de vidro o perfil estrutural da porta pode ser em inox ou alumínio (a definir). Porta fechada, com revestimento em poliuretano injetado e expandido de alta densidade, no mesmo material do gabinete externo. Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Opção do Kit porta com chave para qualquer modelo.

✓ Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.



✓ Indicação visual de todos os eventos que ocorrem: refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura.

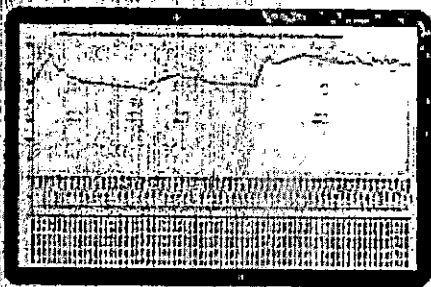
✓ Menu para programação do tempo que o alarme deve aguardar para soar após a temperatura estar fora do programado, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal

✓ Menu multi-sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados.

✓ Painel de comando configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário.

✓ Display luminoso com visores grandes para visualização de temperatura à distância, com número decimal (10%)

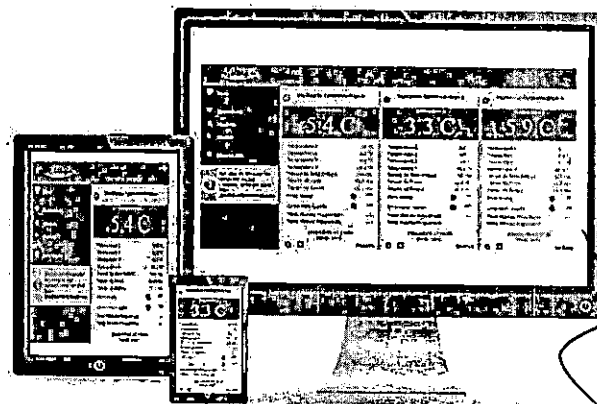
- ✓ Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia.
- ✓ Sistema de travamento das programações por senhas (permanentes mesmo com interrupção de energia ou reinício).
- ✓ Sistema de segurança que permite testar todos os sensores com a simulação que eleva e abaixa a temperatura do equipamento de forma a forçar atuação dos alarmes de temperaturas máximas e mínimas programadas.
- ✓ Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.
- ✓ Sistema de verificação automática da programação.
- ✓ Data Logger: Software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE, no painel ou saída Serial RS232/485 com conector DB-25 através de interface ou interface via internet. (Obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis)).



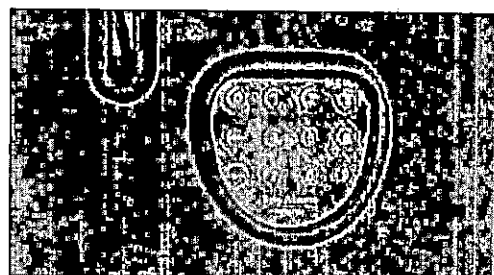
- ✓ Sensores: Opção com dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura. Opção com quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo, o quarto sensor como sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Multi-sensores: permite a instalação de até 12 sensores, com visualização de todos os parâmetros na tela.
- ✓ Sistema de segurança: Termostato analógico para redundância instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções e comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C.
- ✓ Blocos criogênicos: Equipado com frascos de blocos de criogênico para manutenção inercial da temperatura sem energia elétrica. Opcional para todos os modelos. (Quantidade a definir).
- ✓ Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre

tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara.

- ✓ Emite dados de desempenho via data-logger ou através do monitoramento via internet.
- ✓ Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento (por termostato).
- ✓ Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia.
- ✓ Módulo GSM: Discagem e envio de mensagens SMS para 3 números de celular sempre que a temperatura da conservadora atingir níveis críticos ou falta de energia (temperaturas fora do especificado).
- ✓ Sistema Elber Sis: Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração; os dados armazenados são criptografados (invioláveis).



- ✓ Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa/direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.



✓ Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 06 a 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas com carregador automático integrado ao gabinete. Opcional para todos os modelos. Gaveta móvel para a bateria selada. (Pode haver variação na ALTURA do equipamento).

✓ (Obs: Autonomia pode ultrapassar as 72 horas mediante solicitação do cliente).

✓ Sistema de Backup: Alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 72 horas na falta de energia.

✓ Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do Pen drive, períodos de manutenção preventiva diretamente no painel.

✓ Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios nos valores programados.

✓ Sistema de controle e segurança por leitor biométrico.

✓ Sistema de controle e segurança por cartão magnético.

✓ Câmara para captação de imagens, acionamento programável.

✓ Impressora com disco de papel. Impressora térmica com rolo de papel.

✓ Registrador gráfico com carta de 6".

✓ Impressora térmica com bobina de papel.

✓ Leitor de código de barras para produtos armazenados.

✓ Câmara para captação de imagens, acionamento programável.

✓ Registrador gráfico analógico independente contínuo de temperatura para sete dias.

✓ Controlador microprocessado digital com saída serial RS232/485, interface programável por computador e sistema de controle para funcionamento via Windows, controle de rede e seriais (software de comando universal).

✓ Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display de "touch screen" sensível ao toque; com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos), com gráficos e eventos registrados na própria tela. Registro de receitas e usuários exportável para outros equipamentos ELBER com mesmo sistema, cadastro de usuários, emissão de gráficos e relatórios detalhados, controle de sensores de parte mecânica para possíveis falhas do sistema e demais.

✓ Racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.

✓ Sistema de gavetas com chave individual

✓ Sistema de travamento de porta aberta em 90° para recarga ou manuseio de material.

✓ Sistemas de Geradores e Nobreaks para segurança sem energia elétrica por períodos entre 06 e 72 horas (Decorrente ao número de bancos de baterias requerido pelo cliente) - Sistema externo ao equipamento.

✓ Estabilizador de voltagem para controle e segurança da rede elétrica.

✓ Sistema de comando com display em LED.

✓ Porta de acesso lateral para validação.

✓ Sistema para captação de imagens com gerenciamento de vídeo via internet.

✓ Sistema de alarme remoto sem fio a distância.

✓ Controlador de temperatura com sistema P.I.D ou P.W.M.

✓ Sistema para extração de dados via leitor de código de barras de produtos armazenados e controle de estoque.

✓ Memória para armazenar dados por até 30 dias.

✓ Kit de alimentação elétrica via placa solar.

✓ Sistema de controle e segurança por cartão magnético.

✓ Sistema de abertura de porta através de senha eletrônica.

✓ Termômetro gráfico opcional exibindo condições de temperatura

✓ Sistema duplo de comando eletroeletrônico e de refrigeração, acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletroeletrônico, mantendo todas as condições de funcionamento programada, com acionamento de alarme indicativo.

✓ Certificado de Calibração: Para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc) calibrado em três pontos: +2°C, +4°C e +6°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).

✓ Controlador eletrônico de temperatura com certificado de calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração).

✓ Controlador eletrônico de temperatura calibrado com padrões RBC de fábrica em laboratório interno Elber.

✓ Qualificação térmica do equipamento por laboratório credenciado a RBC (Rede Brasileira de Calibração).

✓ Assistência técnica credenciada em todo território nacional



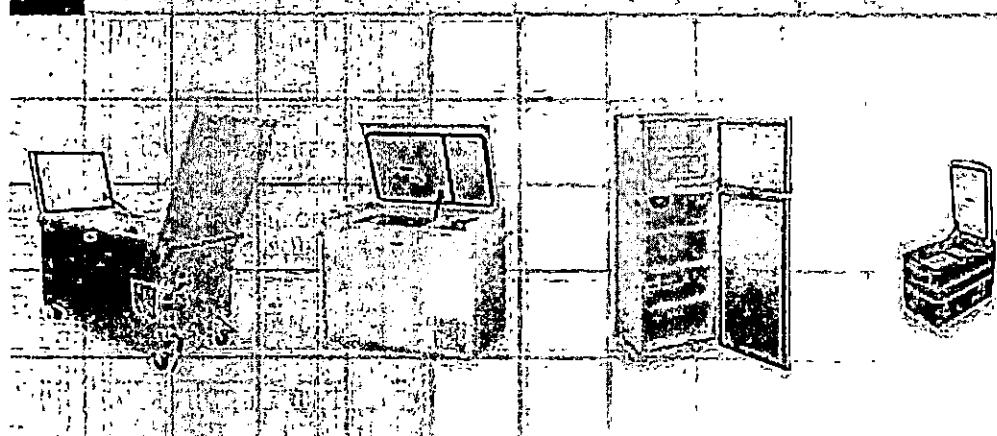
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A Elber Geladeiras tornou-se referência no desenvolvimento e produção de Câmaras conservadoras que funcionam ligadas tanto em rede convencional, como diretamente em bateria 12 ou 24 Volts.

Conheça também nossa Linha de CONSERVADORAS TRANSPORTÁVEIS



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Rua Progresso, 150 - Centro

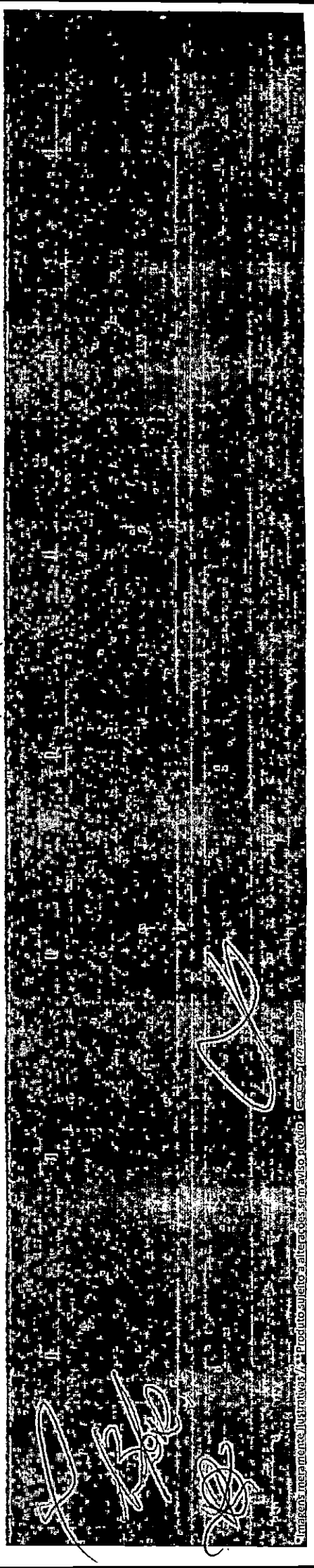
Agronômica / SC - 89188-000

Fone: (47) 3542-3000 / Fax: (47) 3542-3007

elber@elber.ind.br - www.elberespeciais.ind.br

Representantes:

--



Empresas Especializadas em Refrigeração e Climatização - Produtos e Serviços em todo o Brasil - Fone: (47) 3542-3000

ELBER[®]

GELADEIRAS



Certificado

A ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA confere a empresa GMC PECAS E ASSIST. TECNICA (REFRIMAQ) inscrita no CNPJ nº 78.774.916/0001-96, com endereço na AV. CERRO AZUL, 830 - BAIRRO: ZONA 2 no município de MARINGÁ - PR o certificado de "Assistência Técnica Autorizada ELBER" em manutenção e conserto de Refrigeradoras e Câmaras Conservadoras de Vacina, Termolábeis e hemoderivados da marca ELBER.

Jean C. V.

Jean C. Vandresen

Coordenador. Assit. Técnica

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRÔNOMICA - SC

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 - Centro - Agrônômica - CEP: 89188-000
CNPJ: 81.618.753/0001-67 - I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018
Email: elber@elber.ind.br - Site: www.elber.ind.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

PRIMEIRO REGISTRO

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/07/2016 às 10:19:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ab1a1ff45f012733a5182ce73b296476810e60cac7c4c39a414ceb2d75d073c2073ffa77b5357a498057413bb09d3ad95d883ede6eb0de79dd709feee0287e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Óbitos e Privativo de

Tutelas e Interdições

Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2017 às 02:57:45 (Dia/Mês/Ano)

Certifica com base na

lei no original que me

foi apresentado e neste

ato confirmo sua

autenticidade através

do código de controle e

autenticação abaixo.

O referido é verdade,

dou fé.

Este documento foi

emitido em 12/07/2016

às 10:19:57 (hora de

Brasília).

A autenticidade desta

certidão poderá ser

confirmada por qualquer

pessoa e a qualquer

momento através do

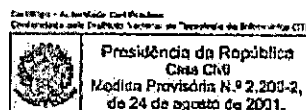
site: <http://www.azedobastos.not.br>

Código de Controle da Certidão: 554814

Código de Controle da Autenticação:

62823006161024330562-1

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ab1a1ff45f012733a5182ce73b296476810e60cac7c4c39a414ceb2d75d073c2073ffa77b5357a498057413bb09d3ad95d883ede6eb0de79dd709feee0287e



A chave digital acima

garante que este documento

foi gerado para ELBER INDUSTRIA DE

REFRIGERAÇÃO LTDA e emitido através

do site do Cartório Azevedo Bastos,

de acordo com a Legislação Federal

em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/07/2016 às 10:19:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ab1a1ff45f012733a5182ce73b2964a9aa3255af961c943483540353c179edc2073ffa77b5357a498057413bb09d3abbdcc311d742b9714a4d64e3385b73f54

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

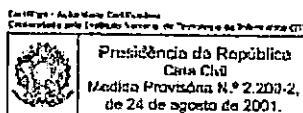
Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2017 às 02:57:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 554816

Código de Controle da Autenticação:

62823006161025030312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and stamp area]



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº 8069875

Considerando o disposto na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional, a partir de 06/12/2010, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

Razão Social: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**

Autorização/MS: **8069875**

Data Autorização: **06/12/2010**

CNPJ: **81.618.753/0001-67**

N.º Processo: **25351522411201089**

Endereço: **RUA PROGRESSO**

N.º: **150**

Bairro: **CENTRO**

Município: **AGRONOMICA**

UF: **SC**

CEP: **04045-004**

CLASSE: **Produtos para a Saúde**

ATIVIDADES: **Armazenar**

Expedir

Distribuir

Fabricar

Embalar

Brasília, 26 De abril de 2011

MARILIA COELHO CUNHA

Gerente-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos

GGIMP/ANVISA

S.S.A. Travessa 05, Área Especial 57, Bloco B/ Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
 Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1161 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53038-020 - www.tabelionatobastosa.com.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 628230061610250303121 - Data: 30/06/2016 10:25:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO90690-J2RC;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel: Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rua Progresso, 150
89188-000 – Agrônômica – SC – Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de equipamentos de refrigeração para produtos para a saúde.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 13485:2004

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 13485:2004 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 13/01/2016

Válido até: 12/01/2019

Certificação Inicial: 2016

Ciclo de Auditorias: 25/11/2018

Nº de Registro do Certificado: H-186

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri – SP, 13/01/2016

BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.
Al. Madeira, 222 – 3º Andar
06454-010 – Barueri – SP – Brasil



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 04.810-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – Bairro Dos Estados – João Pessoa/PB – CEP 53025-000 – www.azevedobastos.br – Tel: (33) 344-5004 – Fax: (33) 344-5022	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód: Autenticação: 62823006161024330562-1; Data: 30/08/2016 10:24:35	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO90688-MCRC;	
Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bd: Valbério de Miranda Cavalcanti	



Detalhe do Produto: CONSERVADORA/GELADEIRA/FREEZER PARA PRODUTOS BIOMEDICOS

Nome da Empresa:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
CNPJ:	81.618.753/0001-67	Autorização:	8069875
Produto:	CONSERVADORA/GELADEIRA/FREEZER PARA PRODUTOS BIOMEDICOS		
	CAB31		
	CAB41		
	CSM42		
	CSM57		
	CSV1000		
	CSV120		
	CSV1200		
	CSV150		
	CSV1500		
	CSV180		
	CSV200		
	CSV240		
	CSV280		
	CSV300		
	CSV360		
	CSV400		
Modelo Produto Médico:	CSV420		
	CSV500		
	CSV560		
	CSV600		
	CSV700		
	CSV800		
	CTA145		
	CTS134		
	CTS150		
	CTS152		
	CTS260		
	CTS272		
	CTS30		
	CTS330		
	CTS340		
	CTS50		
Registro:	80698750002		
Processo:	25351.653537/2015-62		
Origem do Produto	FABRICANTE : ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

DATAVISA Autorizações e Cadastro



DADOS DA EMPRESA

Razão Social ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		CNPJ 81.618.753/0001-67
Endereço Completo RUA PROGRESSO 150 - CENTRO CEP: 89188000 - AGRONÔMICA/SC		Telefone 47-35423000
Responsável Técnico RICARDO BERNEDI NETO NEWTON TESSER	Responsável Legal ELOI BERTOLDI	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.06.987-5 (W3X47L857H29)	Data do Cadastro 06/12/2010	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.522411/2010-89	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlatos <hr/> DISTRIBUIR - Correlatos <hr/> EMBALAR - Correlatos <hr/> EXPEDIR DE REFRIGERAR - Correlatos <hr/> FABRICAR - Correlatos <hr/>		
<input type="button" value=" Voltar]"/> <input type="button" value=" Nova Consulta]"/>		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

ARMAZENAR
 - Correlatos

DISTRIBUIR
 - Correlatos

EMBALAR
 - Correlatos

EXPEDIR DE REFRIGERAR
 - Correlatos

FABRICAR
 - Correlatos

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Art. 3º Esta Resolução

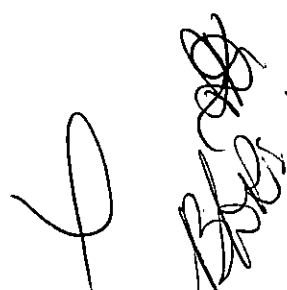
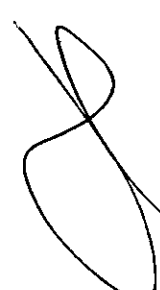
determina a sua

publicação.

Art. 4º Esta Resolução

dispõe sobre o

cumprimento de



Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Classes de risco

em conformidade

Boas Práticas.

§2º A Anvisa não

classes I e II. (N

Art. 5º O disposto

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

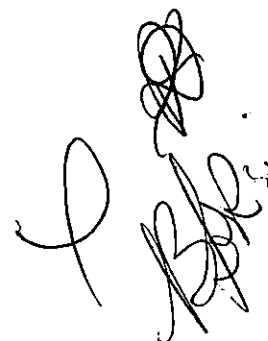
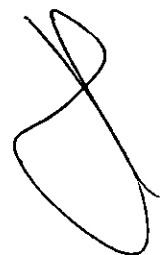
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.





25351.694213/2015-56
ROHM AND HAAS QUÍMICA LTDA
00.310.651/0001-88
ANEXO III
DEFERIDO
25351.706579/2015-12
PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
01.849.036/0001-07
ANEXO III
DEFERIDO
25351.890561/2015-11
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
60.744.463/0001-90
ANEXO III
DEFERIDO
25351.689240/2015-31
OURO FINO QUÍMICA LTDA
09.100.671/0001-07
ANEXO III
DEFERIDO
25351.692717/2015-17
EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA
62.695.036/0001-94
ANEXO III
DEFERIDO
25351.702696/2015-84
INTERACTA QUÍMICA LTDA
04.487.566/0001-40
ANEXO III
DEFERIDO
25351.688648/2015-94
ISCA TECNOLOGIAS LTDA
01.745.592/0001-33
ANEXO III
DEFERIDO
25351.688635/2015-29
ISCA TECNOLOGIAS LTDA
01.745.592/0001-33
ANEXO III
DEFERIDO
25351.688667/2015-63
ISCA TECNOLOGIAS LTDA
01.745.592/0001-33

ANEXO III
DEFERIDO
25351.668803/2015-11
AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA.
75.007.385/0001-18
ANEXO III
DEFERIDO
25351.668820/2015-77
AGRIPEC QUÍMICA E FARMACEUTICA SA
07.467.822/0001-26
ANEXO III
DEFERIDO
25351.645033/2015-18
ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA.
06.151.494/0001-91
ANEXO III
DEFERIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA INDETERMINADOS
PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
FINALIDADE
SITUAÇÃO
25351.316340/2009-67
OURO FINO QUÍMICA LTDA.
09.100.671/0001-07
LACTOFEM TÉCNICO OURO FINO
AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA FINS DE REGISTRO DE PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
INDEFERIDO

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.309, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos processos de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa, em atendimento à decisão do Juiz Federal Dr. Hamilton de Sá Dantas, Titular da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, descrita na ação ordinária nº 51051-50.2012.4.01.3400, concedendo antecipação de tutela que determina à ANVISA a aceitar os certificados de boas práticas de fabricação (ou seus congêneres) estrangeiros, como documentos válidos e aptos ao recebimento, ao processamento e à concessão do pedido de registro de produtos, equipamentos e suprimentos médico-hospitalares importados pelos associados da ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA 1.02307-3
TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 25351.574174/2015-33
Tubos de teste MAX-TCA
FABRICANTE : HELENA LABORATORIES - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Caixa com 50 tubos
CLASSE : III 10230730111
8002 - IVD - Registro de produto importado

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.310, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.557970/2015-07
Tox Control Set
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Kit contendo: Tox Control 1 (3 frascos de 5,0 mL cada) e Tox Control 2 (3 frascos de 5,0 mL cada)
CLASSE : II 80146501958
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
FENOBARBITAL 25351.557970/2015-28
Fenobarbital
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Kit contendo: R1 (3 frascos de 23,0 mL cada) e R2 (3 frascos de 8,0 mL cada)
CLASSE : II 80146501959
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.558010/2015-12
DOA MC II Control Set
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Controle: 1: 2 frascos de 5,0 mL cada; Controle 2: 2 frascos de 5,0 mL cada
CLASSE : II 80146501960
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME 8.11403-2
Brocas Odontológicas 25351.409033/2015-91
Brocas Diamantadas
FABRICANTE : FOSHAN SOCO PRECISION INSTRUMENT CO. LTD. - CHINA
TF-11; TF-12; TF-13; TF-14; TF-20; TF-21; TF-22; TF-23; TF-31; TF-41; TF-42; TF-43; TR-11; TR-12; TR-13; TR-14; TR-15; TR-19; TR-20; TR-21; TR-24; TR-25; TR-26; TC-11; TC-21; TC-26; FO-11; FO-21; FO-22; FO-25; FO-27; FO-32; SF-11; SF-12; SF-13; SF-21; SF-31; SF-41; SO-20; SO-21; SR-11; SR12; SR-13; RS-11; RS-21; RS31; EX-11; EX-12; EX-20; EX-21; EX-24; EX-26; EX-31; EX-41; BR-31; BR-40; BR-41; BR-45; BR-46; BR-49; BC-31; BC-42; BC-43; DI-41; DI-42; SI-45; SI-46; SI-47; SI-48; WR-13; TF-S20; TF-S21; TF-S22; TF-S23; TF-S31; TF-S41; TR-S13; TR-S21; TC-S21; FO-S21; SO-S20; TR-S45; BR-S46; BC-S42; BC-S43; DI-S41; SI-S46; SI-S48; TF-S31; TR-S31; DI-S41; TR-13C; TR-13C; TR-62C; TC-11C; FO-32C; BR-S46; BC-S42; BR-31C; SI-47C; WR-13C; TF-12F; TF-21F; TR-13F; TR-13F; TR-21F; TR-25F; TR-26F; TC-11F; TC-21F; FO-21F; FO-22F; EX-18F; EX-21F; BR-48F; WR-31F; WR-S31F; TF-12EF; TF-21EF; TR-11EF; TR-13EF; TR-21EF; TR-25EF; TR-26EF; TC-11EF; TC-21EF; FO-21EF; FO-22EF; EX-21EF; CR-11F; CR-12F; CR-12F; CR-12F; CR-21F; CR-22F; FO-30F; FO-20EF; FO-40EF; FO-41EF; FO-42EF; BR-40EF; CD-50F; CD-51F; CD-52F; CD-53F; CD-54F; CD-55F; CD-56F; CD-57F; CD-58F; CD-59F; BR-30; WR-11; WR-18; FO-25C; EX-28.
CLASSE : II 81140320002
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
AMG NÓTEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI- EPPR.11957-7
CONJUNTO DE VESTIMENTA CIRÚRGICA, CAMPO CIRÚRGICO25351.637204/2015-15
AMG 1309 - Kit Campo Cirúrgico e Avenal AMG descartáveis UROLOGIA
FABRICANTE : AMG NÓTEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI- EPP - BRASIL
Conjunto composto por: 01 Campo para mesa de mayo 0,61 x 1,39m ; 01 Bolsa colônia de fluidos; 01 Campo cirúrgico superior; 01 Par Perna; 02 Presilhas; 01 Borna; 01 Avenal cirúrgico (acompanha compressa de mão); O conjunto de unidades do Kit tem a opção de cores branca, azul ou verde. O Avenal é confeccionado nas opções de tamanho M, G e GG. MODELOS: AMGVerdeP; AMGVerdeM; AMGVerdeG; AMGVerdeGG; AMGAzulP; AMGAzulM; AMGAzulG; AMGAzulGG; AMGBrancoP; AMGBrancoM; AMGBrancoG; AMGBrancoGG;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ DE SOUZA
Coordenador Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e licitações

SEÇÃO 4
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 5
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 6
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 7
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 8
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 9
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 10
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 11
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 12
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 13
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 14
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 15
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 16
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 17
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 18
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 19
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 20
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 21
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 22
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 23
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 24
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 25
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 26
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 27
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 28
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 29
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 30
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 31
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 32
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 33
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 34
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 35
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 36
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 37
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 38
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 39
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 40
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 41
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 42
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 43
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 44
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 45
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 46
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 47
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 48
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 49
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 50
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 51
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 52
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 53
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 54
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 55
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 56
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 57
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 58
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 59
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 60
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 61
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 62
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 63
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 64
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 65
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 66
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 67
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 68
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 69
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 70
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 71
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 72
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 73
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 74
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 75
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 76
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 77
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 78
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 79
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 80
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 81
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 82
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 83
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 84
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 85
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 86
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 87
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 88
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 89
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 90
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 91
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 92
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 93
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 94
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 95
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 96
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 97
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 98
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 99
Publicação de atos de divulgação

SEÇÃO 100
Publicação de atos de divulgação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 065/2017, que tem como objeto Aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de medicamentos com no mínimo - 340 litros.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 065/2017, o qual tem como objeto a aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de medicamentos com no mínimo - 340 litros, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Destas 04 (quatro) empresas tratando-se das seguintes; **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA – ME & INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** representada pelo senhor Clovis Hoffmann, **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA** representada pelo senhor Breno Maineri Junior, **PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA – ME** representada pela senhora Patricia G. Kroth, e **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** representada pelo senhor Ricardo Rosa. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor GLOBAL apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação sendo: **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 20.053,33, **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 21.000,00, **PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 20.050,00 & **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 20.500,00. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Neste momento verificou-se que as licitantes **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA** e **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** tiveram suas propostas desclassificadas por não cumprirem o item 6. do Edital Convocatório. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar

Manoel



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** ao valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)**. Sem mais a constar, encerramos esta reunião às catorze horas e cinquenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

[Handwritten signatures and initials]

Manoel



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

OBJETO: Aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de medicamentos com no mínimo - 340 litros.

TETO MAXIMO R\$ 20.053,33

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE
C. HOFFMANN	20.053,33	20.030,00	<u>20.000,00</u>
PATRICIA KROTH - PORTAL	20.050,00	DECLINA	
CICAVEL	21.000,00	DESCL.	
INDREL	20.500,00	DESCL.	

Margot



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO


PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de medicamentos com no mínimo - 340 litros.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pelas empresas **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** ao valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)**, objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 31 de maio de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 065/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 065/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de 01 refrigerador vertical para armazenamento de vacinas, com no mínimo 340, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4408, no dia 12/05/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1151, de 11/05/2017 e TCE/PR de 25/04/2017, ficando definida a data de 30 de maio de 2017 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

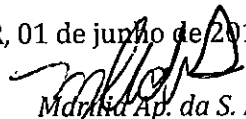
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 087/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesmas apresentaram as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 01 de junho de 2017.


Mariana Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 refrigerador vertical, para armazenamento de medicamentos com no mínimo - 340 litros.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME ao valor global de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), para fornecimento/prestação dos serviços, do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 31 de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município